



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino .....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania .....	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	70
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	136
ATOS DE LICITAÇÃO .....	153
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	182
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	226
MUNICIPALIDADES .....	233
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	241

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



**LEI**

LEI Nº 6.602, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul as Campanhas Outubro Rosa Pet e Novembro Azul Pet, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, as Campanhas Outubro Rosa Pet e Novembro Azul Pet, realizadas anualmente nos meses de outubro e novembro.

Art. 2º As Campanhas Outubro Rosa Pet e Novembro Azul Pet têm como objetivo a conscientização dos tutores de animais de estimação quanto à importância da prevenção do câncer de mama e das doenças que acometem a próstata.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 076/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 076/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 07101.03.091.0004.2062 Promoção da Justiça Social	3	3	1500	42.235.700,00		0,00

SUBTOTAL			1500	42.235.700,00	0,00
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.123.2203.6033 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta		F			
	3	1	1759	4.083.119,08	0,00
11903.28.844.0904.9038 Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações		F			
	3	2	1759	0,00	4.083.119,08
SUBTOTAL			1759	4.083.119,08	4.083.119,08
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA 33901.03.122.0007.2894 Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública		F			
	3	3	2760	0,00	4.000.000,00
	3	4	2760	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2760	4.000.000,00	4.000.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP		F			
	3	3	1708	0,00	584.150,59
	3	3	1709	0,00	2.331.677,38
	3	3	1720	0,00	2.139.496,52
SUBTOTAL			1708	0,00	584.150,59
SUBTOTAL			1709	0,00	2.331.677,38
SUBTOTAL			1720	0,00	2.139.496,52
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP		F			
	3	3	1708	584.150,59	0,00
	3	3	1709	2.331.677,38	0,00
	3	3	1720	2.139.496,52	0,00
SUBTOTAL			1708	584.150,59	0,00
SUBTOTAL			1709	2.331.677,38	0,00
SUBTOTAL			1720	2.139.496,52	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6282 Gestão de Convênios		F			
	3	3	1500	0,00	42.235.700,00
SUBTOTAL			1500	0,00	42.235.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares		F			
	3	3	1500	1.119.087,34	0,00
SUBTOTAL			1500	1.119.087,34	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas		F			
	3	4	1500	0,00	1.119.087,34
79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL		F			
	2	3	1752	500.000,00	0,00
	3	3	1799	6.500.000,00	0,00
	3	4	1799	0,00	6.500.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	1.119.087,34
SUBTOTAL			1752	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	6.500.000,00	6.500.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL		F			

83204.18.541.2230.6214 Gestão de recursos hídricos	3	F	3 1753	0,00	1.050.000,00
	3		3 1753	1.050.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1753	1.050.000,00	1.050.000,00
<b>TOTAL</b>			1500	43.354.787,34	43.354.787,34
<b>TOTAL</b>			1708	584.150,59	584.150,59
<b>TOTAL</b>			1709	2.331.677,38	2.331.677,38
<b>TOTAL</b>			1720	2.139.496,52	2.139.496,52
<b>TOTAL</b>			1752	500.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			1753	1.050.000,00	1.050.000,00
<b>TOTAL</b>			1759	4.083.119,08	4.083.119,08
<b>TOTAL</b>			1799	6.500.000,00	6.500.000,00
<b>TOTAL</b>			2760	4.000.000,00	4.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				64.543.230,91	64.043.230,91

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES          4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Controladoria-Geral do Estado

Extrato do Termo de Rescisão Parcial Consensual ao Contrato 001/2026 /CGE-MS Nº Cadastral 30222

Processo: 53/000.237/2026

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - MS e EQUALIZE IT SOLUTIONS

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão parcial do Contrato nº 001/2026, celebrado entre as partes, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto consiste na contratação de subscrição de licenças de software. 1.2. A rescisão parcial refere-se especificamente ao Item 3 – Licenças Microsoft 365 Copilot (P1Y – Annual) – Commercial, constante do objeto contratual.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04124220560350002, Fonte de Recurso 0175981011, Natureza da Despesa 33904011

Valor: O valor total anual da contratação é de R\$ 12.504,34 (doze mil, quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). Em decorrência da rescisão parcial, o valor correspondente ao Item 3, no montante de R\$ 4.541,85 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), será suprimido do valor global do contrato. O novo valor contratual passa a ser de R\$ 7.962,49 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Amparo Legal: A presente rescisão fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como extinção consensual parcial do contrato, formalizada de comum acordo entre as partes, em razão de fato superveniente que inviabilizou a execução de parte do objeto contratado.

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda

Do Prazo: 13/04/2026 a 12/04/2027

Data da Assinatura: 10/06/2026

Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Alexandre Melo dos Santos

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.513, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

*Estabelece o valor da UFERMS para o mês de julho de 2026.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 55,47 (cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de julho de 2026, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 53/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços do produto: queijo muçarela, praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: [pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br](mailto:pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br), facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 22 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 53/2026

**LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>AÇÃO</b>
72724	QUEIJO MUCARELA - ALEMA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	R\$ 34,98	R
72725	QUEIJO MUCARELA - ALVORADA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 37,73	R
72726	QUEIJO MUCARELA - AURORA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 34,92	R
72727	QUEIJO MUCARELA - BURITY (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 35,29	R
72728	QUEIJO MUCARELA - CAIPIRA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 40,59	R
72729	QUEIJO MUCARELA - CAMBY (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 34,47	R
72730	QUEIJO MUCARELA - COOPAVIL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 38,83	R
72731	QUEIJO MUCARELA - DICA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 38,67	R
72732	QUEIJO MUCARELA - DONA LUIZA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 33,68	R
72733	QUEIJO MUCARELA - FLOR DE LEITE (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 48,61	R
72734	QUEIJO MUCARELA - FLORI (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 39,54	R
177527	QUEIJO MUCARELA - FORT (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 40,94	R
72735	QUEIJO MUCARELA - FREMA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 33,08	R
72736	QUEIJO MUCARELA - FRIMESA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 39,98	R
177528	QUEIJO MUCARELA - GOLD (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 31,80	R
177526	QUEIJO MUCARELA - GUASSU (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 33,42	R
72737	QUEIJO MUCARELA - HELOISA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 32,67	R
72738	QUEIJO MUCARELA - IMBAUBA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 36,33	R
72739	QUEIJO MUCARELA - ITALAC (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 30,61	R
72740	QUEIJO MUCARELA - LA BORGES (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 33,08	R
72741	QUEIJO MUCARELA - LITORAL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 34,18	R
72743	QUEIJO MUCARELA - MANA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 30,04	R
72744	QUEIJO MUCARELA - MARIANA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 33,66	R
72745	QUEIJO MUCARELA - PARMESUL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 36,79	R
72746	QUEIJO MUCARELA - PIRACANJUBA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 36,51	R
72747	QUEIJO MUCARELA - PRESIDENT (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 35,38	R
177530	QUEIJO MUCARELA - PRIMO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 37,59	R
72748	QUEIJO MUCARELA - QUATA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 36,73	R
72749	QUEIJO MUCARELA - QUATIMILK (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 45,05	R
177531	QUEIJO MUCARELA - REAL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 33,96	R
72750	QUEIJO MUCARELA - RINCAO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 41,98	R
72752	QUEIJO MUCARELA - SANTA HELEINE (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 44,35	R
72753	QUEIJO MUCARELA - SANTA ROSA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 36,27	R
72754	QUEIJO MUCARELA - SEMPRE BOM (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 36,60	R
182842	QUEIJO MUCARELA - SOBERANO - 0KG UN	2	R\$ 31,28	R

72755	QUEIJO MUCARELA - TAPIRA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 35,58	R
72756	QUEIJO MUCARELA - TIROLEZ (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 44,93	R
72757	QUEIJO MUCARELA - UNIAO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 35,56	R
177529	QUEIJO MUCARELA - VILA RICA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 30,77	R
3020	QUEIJO MUCARELA (SAIDA INTERESTADUAL) - KG	3	R\$ 36,16	R
182102	QUEIJO MUCARELA ITAMBÉ - (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 31,79	R
72576	QUEIJO MUCARELA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 48,61	R
181782	QUEIJO MUCARELA VITALAC - (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG	2	R\$ 38,67	R
182843	QUEIJO MUSSARELA FAMILAC - 1KG UN	2	R\$ 34,57	R

## Legenda Ações\*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3855, de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

## R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: cortes e miúdos de frango, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de junho de 2026.

Campo Grande, 22 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3855, de 22 de junho de 2026

**CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
62125	ASA FRANGO - KG	2	R\$ 10,97	R
62138	CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO - KG	2	R\$ 2,43	R
62378	CORACAO FRANGO - KG	2	R\$ 20,99	R
62153	COXA COM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 7,50	R
62166	COXA COM SOBRECOXA COM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 7,55	R
62410	COXA COM SOBRECOXA COM OSSO FRANGO TEMPERADO - KG	2	R\$ 7,68	R

62173	COXA SOBRE COXA A PASSARINHO COM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 9,04	R
62277	COXA SOBRECOXA SEM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 11,07	R
62280	COXA SOBRECOXA SEM PELE SEM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 11,17	R
62385	FIGADO FRANGO - KG	2	R\$ 4,20	R
62305	FILE COXA SOBRECOXA SEM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 9,78	R
62450	FILE DE PEITO FRANGO TEMPERADO - KG	2	R\$ 20,89	R
62313	FILE DE PEITO SEM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 13,13	R
62194	FILE PEITO COM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 16,92	R
62463	FILEZINHO (SASSAMI) FRANGO TEMPERADO - KG	2	R\$ 15,42	R
62326	FILEZINHO (SASSAMI) SEM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 13,23	R
62202	FRANGO A PASSARINHO COM OSSO - KG	2	R\$ 9,44	R
62476	FRANGO A PASSARINHO TEMPERADO - KG	2	R\$ 9,15	R
62219	FRANGO COM MIUDOS CONGELADO - KG	2	R\$ 8,79	R
62339	FRANGO DESOSSADO - KG	2	R\$ 11,40	R
62140	FRANGO INTEIRO COM OSSO - KG	2	R\$ 9,14	R
62491	FRANGO INTEIRO TEMPERADO - KG	2	R\$ 9,25	R
62221	FRANGO SEM MIUDOS COM OSSO RESFRIADO - KG	2	R\$ 8,75	R
20711	MEIO DA ASA COM OSSO FRANGO - 1KG	2	R\$ 18,32	R
62234	MEIO DA ASA COM OSSO FRANGO - 1KG	2	R\$ 18,32	R
62354	MEIO DAS ASA (TULIPA) SEM OSSO SEM PELE FRANGO - KG	2	R\$ 18,54	R
62341	MEIO PEITO SEM OSSO SEM PELE FRANGO - KG	2	R\$ 14,55	R
62393	MOELA FRANGO - KG	2	R\$ 8,28	R
62247	PEITO COM OSSO FRANGO - 1KG	2	R\$ 10,42	R
179821	PÉS DE FRANGO - KG	2	R\$ 4,38	R
62250	SOBRECOXA COM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 7,74	R
62516	SOBRECOXA FRANGO TEMPERADO - KG	2	R\$ 12,70	R

**PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
62503	PEITO DE FRANGO COZIDO TEMPERADO - KG	2	R\$ 36,75	R

Legenda Ações\*

I - Inclusão      R - Revisão      S - Suspensão      E - Exclusão      A - Alteração

Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final      3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado      4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3856, de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: leite in natura, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

Campo Grande, 22 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3856, de 22 de junho de 2026

**LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
23870	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERESTADUAL (SAIDA) - 1LT GRNL	3	R\$ 3,27	R
16181	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERNA - 1LT GRNL	2	R\$ 2,39	R

Legenda Ações\*

I - Inclusão      R - Revisão      S - Suspensão      E - Exclusão      A - Alteração

Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final      3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado      4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3857, de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Campo Grande, 22 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3857, de 22 de junho de 2026

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7897516600120	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,23	R
7897516600113	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 19,00	R
7896005800577	CAFÉ 3 CORAÇÕES DESCAFÉINADO TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 29,87	R

7896005800829	CAFÉ 3 CORACÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO 5 SOLDAS - 500GR PCT	1	R\$ 36,51	R
7896005802557	CAFÉ 3 CORACÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 22,59	R
7896045102389	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 31,71	R
7896005801819	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 15,54	R
7896045102396	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 29,11	R
7896005801529	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,86	R
7896005801512	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,15	R
7896005800546	CAFÉ 3 CORACOES FORT TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,85	R
7896045102419	CAFÉ 3 CORACÕES FORT TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,47	R
7896045111244	CAFÉ 3 CORACÕES FORZA INTENSIDADE MÁXIMA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 25,61	R
7896045111220	CAFÉ 3 CORACÕES FORZA INTENSIDADE MÁXIMA TORRADO E MOIDO 5 SOLDAS - 500GR PCT	1	R\$ 46,12	R
7896045101658	CAFÉ 3 CORACOES GOURMET CERRADO MINEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 25,22	R
7896045106851	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET DARK ROAST TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 25,70	R
7896045115341	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET ESPECIAL TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 24,71	R
7896005800379	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET ESPRESSO TORRADO EM GRÃO - 1000GR PCT	1	R\$ 106,05	R
7896045101641	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET MOGIANA PAULISTA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 24,98	R
7896005806692	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET ORGANICO TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 35,31	R
7896045101665	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET SUL DE MINAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 25,81	R
7896005802588	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 31,39	R
7896045109616	CAFÉ 3 CORACÕES PORTINARI OBRA CAFÉ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 26,42	R
7896045109609	CAFÉ 3 CORACÕES PORTINARI OBRA PENEIRANDO CAFÉ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 26,28	R
7896045109623	CAFÉ 3 CORACÕES PORTINARI OBRA SOLTANDO PIPAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 26,65	R
7896005807736	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS CERRADO MINEIRO 4 SOLDAS TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 38,12	R
7896045113613	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS CHOCOLATE TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 37,69	R
7896045113378	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS CHOCOLATE TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 38,12	R
7896045113156	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS EXÓTICO TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 34,42	R
7896045113354	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS EXOTICO TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 29,76	R
7896005809679	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FLORADA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 29,87	R
7896045113620	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS SECAS TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 33,93	R
7896045113385	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS SECAS TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 29,76	R
7896045113606	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS VERMELHAS TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 37,46	R
7896045113361	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS VERMELHAS TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 29,76	R

7896005807729	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS ORGANICO 4 SOLDAS TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 30,23	R
7896005800553	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS ORGANICO TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 35,06	R
7896005800010	CAFÉ 3 CORACOES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,10	R
7896045102440	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 29,64	R
7896005800362	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,65	R
7896005800027	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,81	R
7898905473004	CAFÉ ABC TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,84	R
7897237815032	CAFÉ AGRICULTOR ALMOFADA TORRADO E MOÍDO POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 25,39	R
7897237810020	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,05	R
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,27	R
7898035470010	CAFÉ AMAMBAI EXPRESSO EM GRÃO TORRADO - 1KG PCT	1	R\$ 80,10	R
7898035475060	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 24,10	R
7898035475008	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,10	R
7898035472502	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,05	R
7898994593737	CAFÉ AROMA PREMIUM EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,94	R
7898975219007	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 21,28	R
7898975219014	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,90	R
7898975219038	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,87	R
7897237812505	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,07	R
7897237815001	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,01	R
7897516600106	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,86	R
7897516600090	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,39	R
7896105000228	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,01	R
7896105000273	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896105040064	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 200GR PCT	1	R\$ 11,07	R
7896105040088	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896105001225	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	R
7896105040033	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 16,52	R
7896105000204	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,25	R
7896105000259	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896105040002	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896105040019	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896105040057	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 200GR PCT	1	R\$ 11,07	R
7896105000303	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL POUCH - 100GR PCT	1	R\$ 5,54	R
7896105000105	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	R
7896105000143	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 16,52	R
7896105040026	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	R
7896105040040	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 16,52	R
7898193241019	CAFÉ BOM PALADAR CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 15,05	R
7896598500113	CAFÉ BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,18	R

7898167390170	CAFÉ BOMTAMBEM TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,30	R
7898167390163	CAFÉ BOMTAMBEM TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,57	R
7897042210558	CAFÉ BRASIL EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO VÁCUO PURO - 500GR PCT	1	R\$ 28,03	R
7897042210534	CAFÉ BRASIL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,92	R
7897042210459	CAFÉ BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,97	R
7897042210015	CAFÉ BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,08	R
7897042210053	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,44	R
7891018427780	CAFÉ BRASILEIRO CAPARAÓ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 25,69	R
7891018000099	CAFÉ BRASILEIRO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 12,39	R
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,34	R
7891018001393	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,59	R
7891018427599	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,96	R
7891018427643	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR PCT	1	R\$ 23,17	R
7891018427773	CAFÉ BRASILEIRO GOUMERT MANTIQUEIRA MINAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 25,69	R
7891018427797	CAFÉ BRASILEIRO GOURMET MOGIANA PAULISTA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 24,77	R
7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,57	R
7891018001386	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,69	R
7891018427582	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,89	R
7891018000020	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,93	R
7891018003199	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 13,05	R
7891018427650	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR PCT	1	R\$ 24,20	R
7891018000341	CAFÉ BRASILEIRO TUTA CREMA TORRADO EM GRÃO - 1000GR PCT	1	R\$ 96,81	R
7898955412039	CAFÉ CAARAPO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,06	R
7896089016215	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 24,27	R
7896089016239	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,38	R
7896089016208	CAFÉ CABOCLO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 15,03	R
7896089010916	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 24,72	R
7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,41	R
7896089012460	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 14,23	R
7898935992070	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,44	R
7898254563296	CAFÉ CASEIRINHO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 27,16	R
7898278620050	CAFÉ CASEIRO DA LENA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,96	R

7898905472090	CAFÉ CASEIRO FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,37	R
40141298508	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,86	R
7898041730016	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,60	R
7897610900652	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,30	R
7898935992018	CAFÉ CATTAME EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,48	R
7898935992025	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,94	R
7898935992049	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 34,51	R
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,41	R
7897042210046	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,22	R
7897829905035	CAFÉ CENTRAL EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,80	R
7898278620074	CAFÉ CHAO GOIANO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,43	R
7896279602464	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,34	R
7896279600392	CAFÉ COAMO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,31	R
7898291740018	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 16,50	R
7898291740025	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,90	R
7541698235488	CAFÉ COROADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,63	R
7897733300025	CAFÉ CRIOLO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,42	R
7897733300018	CAFÉ CRIOLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,79	R
7898955412060	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,11	R
7898955412053	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,82	R
7898320810026	CAFÉ DA VO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,92	R
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 35,00	R
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,50	R
7898960887044	CAFÉ DIPLOMATA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,38	R
7898960887020	CAFÉ DIPLOMATA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,38	R
7898955412077	CAFÉ DOURADOS EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA COM POTE - 500GR PCT	1	R\$ 30,72	R
7898955412022	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,90	R
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,52	R
7896005808528	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS CERRADO MINEIRO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,90	R
7896089088458	CAFÉ EM CAPSULA PILAO CAFÉTERIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 14,83	R
7896089088441	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTE - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 14,83	R
7613036961004	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036958943	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CAFFE VERONA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,19	R
7613036961028	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,11	R

7613036957069	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND LUNGO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,30	R
7613036961745	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS PIKE PLACE ROAST LUNGO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,47	R
7613036961448	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIN COLOMBIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,53	R
7898167390460	CAFÉ ESPECIAL COFFEE YEAR ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 26,80	R
7898994855125	CAFÉ FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,91	R
7898905472014	CAFÉ FLOR DA TERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 34,90	R
7898907037211	CAFÉ FORTE FINO GRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,41	R
7898278620012	CAFÉ GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,19	R
7898278620029	CAFÉ GRÃO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,71	R
618231014101	CAFÉ GRAO DOURADOS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,34	R
7896063700215	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,04	R
7896063700291	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,66	R
7896706805086	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE STD PACK - 500GR PCT	1	R\$ 33,41	R
7898252230022	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 36,18	R
7898252230015	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 19,60	R
7898932646020	CAFÉ ITAPORA CAIPIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 34,17	R
7898905472052	CAFÉ IZA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,86	R
7898905472069	CAFÉ IZA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,55	R
7896054600036	CAFÉ JARDIM EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,55	R
7896054600012	CAFÉ JARDIM EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,79	R
7896054600029	CAFÉ JARDIM TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,63	R
7896706805048	CAFÉ MACALI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,75	R
7896706800012	CAFÉ MACALI MOIDO NA HORA TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 36,55	R
7896706800005	CAFÉ MACALI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,71	R
7896614108910	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 29,92	R
7896614108071	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,38	R
7896614108064	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,23	R
7897733300155	CAFÉ MARACAJU TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,35	R
7891021006934	CAFÉ MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 34,27	R
7891021006125	CAFÉ MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 35,00	R
7896897000062	CAFÉ MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,78	R
7896897000185	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 22,91	R
7896897000017	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,77	R
7896897000024	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,10	R
7898598210825	CAFÉ MINAS FORTE EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,99	R
7898260510017	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 33,73	R

7898260510024	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 19,68	R
7897829900023	CAFÉ NOROESTE EM GRÃO TORRADO - 500GR PCT	1	R\$ 33,36	R
7897829905028	CAFÉ NOROESTE EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,44	R
7897829902508	CAFÉ NOROESTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,96	R
7898035475022	CAFÉ NOROESTE TORRADO E MOIDO POTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,29	R
7898955412206	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,59	R
7898955412190	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,01	R
7898260510048	CAFÉ NOVA ANDRADINA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 33,63	R
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,26	R
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,63	R
7896295002088	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,11	R
7896295000145	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,40	R
7896295000534	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO EXTRA FORTE - 500GR PCT	1	R\$ 27,59	R
7896295001937	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO TRADICIONAL - 500GR PCT	1	R\$ 32,20	R
7898994279310	CAFÉ OLIVIO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,67	R
7896897000086	CAFÉ PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,65	R
7896089013405	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,55	R
7896089013603	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,76	R
7896089013634	CAFÉ PILAO TRADICIONAL ABRE E FECHA TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 25,47	R
7896089011357	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,95	R
7896089012712	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,90	R
7898958134020	CAFÉ PRATA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,01	R
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,82	R
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,13	R
7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,62	R
7897042210480	CAFÉ PROENCA LONG LIFE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,72	R
7896706800043	CAFÉ PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,03	R
7896706800036	CAFÉ PRUDENTE EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,95	R
7898167390385	CAFÉ PURÃO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 25,84	R
7898167390033	CAFÉ PURÃO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,59	R
7898167390040	CAFÉ PURÃO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,14	R
7896598500021	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,77	R
7896598500038	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,46	R
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 30,26	R

7898037980203	CAFÉ RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,23	R
7898037980104	CAFÉ RINCÃO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,51	R
7896053600839	CAFÉ SELETO CAFFELIER ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896053600013	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896053600068	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896053600860	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896053600136	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 32,45	R
7896053600853	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 32,45	R
7896053600044	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896053600051	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896053600808	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896053600815	CAFÉ SELETO TRADICIONAL POUCH - 100GR PCT	1	R\$ 5,54	R
7896053600112	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	R
7896053600846	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	R
7898955412152	CAFÉ SIDROLANDIA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,84	R
7898202520012	CAFÉ SOUZA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,81	R
7897610900218	CAFÉ TABOADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 37,84	R
7898167390019	CAFÉ TANGARA DA SERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,64	R
7898167390026	CAFÉ TANGARA DA SERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA 500G - 500GR PCT	1	R\$ 23,28	R
7898167390378	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,21	R
7898167390118	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,57	R
7898167390149	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,47	R
7898905472038	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,91	R
7898905472045	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,90	R
7896614108927	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 30,99	R
7896614102581	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,88	R
7896614108125	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,04	R
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR PCT	1	R\$ 37,47	R
7898905472021	CAFÉ TORRADO E MOIDO FLOR DA SERRA ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,63	R
7896706805000	CAFÉ TORRADO E MOIDO MACALI ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,36	R
7898955412138	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SULMATOGROSSENSE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,87	R
7896706800111	CAFÉ TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,84	R
7891910030705	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030484	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030590	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030606	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 26,44	R
7891910030385	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7891910030460	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	R
7891910030675	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7891910030774	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7891910030798	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	R
7891910030644	CAFÉ UNIAO GOURMET CERRADO MINEIRO POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R

7891910030651	CAFÉ UNIAO GOURMET MOGIANA PAULISTA POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030668	CAFÉ UNIAO GOURMET SUL DE MINAS POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030699	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030347	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 25,99	R
7891910030477	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030361	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 26,44	R
7891910030415	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 100GR PCT	1	R\$ 5,54	R
7891910030583	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030378	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7891910030453	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	R
7891910030767	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7891910030781	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	R
7891910030422	CAFÉ UNIAO TRADICIONAVÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7898254562794	CAFÉ VALE DO IVINHEMA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,32	R
7897829902522	CAFÉ VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,93	R
7897829900214	CAFÉ VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,00	R
7897237802506	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,80	R
7897733300063	CAFÉ BOM PASTOR - 250GR PCT	1	R\$ 12,18	R
7898278620066	CAFÉ GRAO BONITO EM GRÃO TORRADO - 500GR PCT	1	R\$ 48,43	R
7898167390439	CAFÉ TANSERRA EXPRESSO TORRA ESCURA - 1KG PCT	1	R\$ 80,76	R
7898167390422	CAFÉ TANSERRA EXPRESSO TORRA MEDIA - 1KG PCT	1	R\$ 80,76	R
7898167390453	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO EM GRAOS - 1KG PCT	1	R\$ 45,14	R
7898905472076	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 250GR PCT	1	R\$ 20,78	R
7898905472083	CAFÉ TORRADO FLOR DA TERRA EM GRÃOS - 500GR PCT	1	R\$ 41,56	R
40141298515	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,69	R
7896005805701	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO AMENO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005805718	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO ATENTO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896045101733	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005804995	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO PLENO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005810231	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO POR ALEX ATALA - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 22,59	R
7896005805008	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO SUPREMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005805015	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO VIBRANTE - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 21,73	R
7896005805107	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES FILTRADO CLASSICO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005805114	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES FILTRADO GOURMET - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005810057	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES LATTE MACCHIATO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	R
7896005807767	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES REGIOES DO MUNDO COLOMBIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 20,45	R
7896005807859	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS ESPRESSO FLORADA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	R
7896005808559	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS MOGIANA PAULISTA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 23,93	R
7896005808542	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS ORGANICO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	R

7896005807835	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CERRADO MINEIRO ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	R
7896005807828	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CHAPADA DIAMANTINA ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,86	R
7896005807811	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	R
7898952174558	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AMENDOAS TORRADAS - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 26,90	R
7898922711554	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AROMAS CARAMELO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 25,96	R
7898952174503	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM AVELA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 26,53	R
7898952174480	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM MENTA - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 26,88	R
7898952174091	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CLASSICO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 26,35	R
7898952174145	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO EXTRA INTENSO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 26,58	R
7898952174107	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO INTENSO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 26,58	R
7898952174510	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO VANILLA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 26,52	R
8711000362679	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO COLOMBIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000362570	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000460214	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO GUATEMALA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000431108	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,28	R
8711000460245	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDONESIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,28	R
7896089088335	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO LUNGO ESTREMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
7896089088359	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 17,28	R
8711000362631	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000362693	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO PAPUA NEW GUINEA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,28	R
8711000362747	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000360835	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 20 UND - 1CX CX	1	R\$ 36,21	R
8711000362556	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO SONTUOSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000471296	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ULTIMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,15	R
7891000243954	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,34	R
7613033174728	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7613033279461	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ MATINAL - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7891000243749	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFFE MATINAL - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7891000243787	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,34	R
7501059273252	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7891000243725	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,34	R
7613031526406	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R

7613036940771	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7501059273245	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO LUNGO - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7891000294376	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO MOCHACCINO CANELA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,34	R
7896089088427	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,92	R
7896089088434	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 20 UND - 1CX CX	1	R\$ 34,14	R
7896089088410	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTISSIMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,92	R
7896089088380	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,92	R
7896089088397	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 20 UND - 1CX CX	1	R\$ 34,14	R
7896089088403	CAFÉ EM CAPSULA PILAO TRADICIONAL - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,92	R
7613036943321	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036942720	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CAMEL MACCHIANO - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036942560	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO SINGLE ORIGIN COFFEE COLOMBIA - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036941358	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613287301277	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ITALIAN STYLE - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036941419	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS LATTE MACCHIATO - 12 UN - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036959025	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIAN SUMATRA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
618231014422	CAFÉ GRAO DOURADOS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,46	R

## Legenda Ações\*

I - Inclusão      R - Revisão      S - Suspensão      E - Exclusão      A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final      3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado      4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3858, de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: miúdos bovinos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Campo Grande, 22 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3858, de 22 de junho de 2026

**OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
152551	DESPOJO BOVINO - 1KG	2	R\$ 1,07	R

**GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRODUTOS DA SUA DISSOCIAÇÃO; GORDURAS ALIMENTARES ELABORADAS; CERAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
2902	GORDURA DE BOVINO - 1KG	2	R\$ 7,22	R
122940	SEBO BRUTO BOVINO (OP INTERESTADUAL) - 1KG	3	R\$ 6,00	R
122939	SEBO BRUTO BOVINO (OP INTERNA) - 1KG	2	R\$ 5,30	R
122941	SEBO INDUSTRIAL BOVINO (OP INTERESTADUAL) - 1KG	3	R\$ 5,64	R
2873	SEBO INDUSTRIAL BOVINO (OP INTERNA) - 1KG	2	R\$ 5,45	R

**CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
71356	MIUDO BOVINO - AORTA - 1KG	2	R\$ 13,70	R
5905	MIUDO BOVINO - BACO - 1KG	2	R\$ 4,00	R
71358	MIUDO BOVINO - BEXIGA - 1KG	2	R\$ 4,58	R
71359	MIUDO BOVINO - BOCHECHA - 1KG	2	R\$ 17,70	R
5850	MIUDO BOVINO - BUCHO - 1KG	2	R\$ 11,75	R
152552	MIUDO BOVINO - CARTILAGEM - 1KG	2	R\$ 4,20	R
71357	MIUDO BOVINO - COLMEIA - 1KG	2	R\$ 7,80	R
5862	MIUDO BOVINO - CORACAO - 1KG	2	R\$ 9,94	R
152553	MIUDO BOVINO - DIAGFRAGMA - 1KG	2	R\$ 4,00	R
71360	MIUDO BOVINO - ESOFAGO - 1KG	2	R\$ 5,91	R
5837	MIUDO BOVINO - FIGADO - 1KG	2	R\$ 11,50	R
5874	MIUDO BOVINO - LINGUA - 1KG	2	R\$ 12,50	R
152554	MIUDO BOVINO - MEDULA - 1KG	2	R\$ 7,50	R
14258	MIUDO BOVINO - MOCOTO - 1KG	2	R\$ 7,50	R
152555	MIUDO BOVINO - ORELHA - 1KG	2	R\$ 5,00	R
152556	MIUDO BOVINO - OSSO BUCO - 1KG	2	R\$ 27,19	R
152558	MIUDO BOVINO - PERITONIO - 1KG	2	R\$ 2,91	R
5886	MIUDO BOVINO - PULMAO/BOFE - 1KG	2	R\$ 2,72	R
5892	MIUDO BOVINO - RIM - 1KG	2	R\$ 4,00	R
71355	MIUDO BOVINO - RUMEN (BRANQUEADO) - 1KG	2	R\$ 12,77	R
5929	MIUDO BOVINO - TESTICULO - 1KG	2	R\$ 2,30	R
152560	MIUDO BOVINO - TIMO - 1KG	2	R\$ 22,00	R
71361	MIUDO BOVINO - TRAQUEIA - 1KG	2	R\$ 4,20	R
71354	MIUDO BOVINO - UBERE - 1KG	2	R\$ 7,00	R
152562	MIUDO BOVINO CONG - LIGAMENTO E TENDÃO - 1KG	2	R\$ 9,99	R
152563	MIUDO BOVINO RESF- LIGAMENTO E TENDÃO - 1KG	2	R\$ 9,38	R
5849	RABO BOVINO - 1KG	2	R\$ 23,20	R

Legenda Ações\*

I - Inclusão      R - Revisão      S - Suspensão      E - Exclusão      A - Alteração

Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final      3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado      4 - VRP - Atacado

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 79/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e cinco do mês de junho de 2026, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública do Colégio Pleno, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

**\*Recurso Voluntário n. 149/2016**

Processo n. 11/046804/2015

Sujeito Passivo: Claro S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.379.934-0 - Advogados: Jhonem Araújo Pereira, Luiz Fernando Alves, César Tadeu Dias Júnior, Gabriela da Silva Mendes, Bruno José Barbosa Guilhon e outros

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

1º Revisor: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

**\*Recurso Voluntário n. 236/2018**

Processo n. 11/003973/2018 – ALIM n. 38380-E de 30/1/2018

Sujeito Passivo: Caed Com Imp e Exp de Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.402.318-3 – Advogado: Leonardo Furtado Loubet

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mário Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Pedido de Vista: Representante da PGE, Procurador do Estado, Dr. Luís Paulo dos Reis

**\*Recurso Voluntário n. 5/2019**

Processo n. 11/032919/2017 – ALIM n. 37543-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: Cardoso &amp; Carvalho Ltda. ME – Maracajú-MS. – IE: 28.386.349-8 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira, Paulo Magno Amorim Sanches e outros

Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

**\*reincluídos em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.**Secretaria de Estado de Educação**

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.455, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

*Prorroga o prazo de vigência dos atos de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, e na etapa do ensino fundamental, das instituições de ensino que se mencionam.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 156/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.040.676-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência dos atos de aprovação

do Projeto Pedagógico do Curso e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, e na etapa do ensino fundamental, das instituições de ensino abaixo mencionadas:

- Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.781, de 4 de outubro de 2023, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de três anos;

- Centro de Educação Especial de Rio Verde - CEDERV, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.436, de 8 de junho de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos;

- Centro de Educação Especial Girassol - CEDEG, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.348, de 9 de fevereiro de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos;

- CEEJOC - Centro de Educação Especial Julia de Oliveira Cardinal, anteriormente denominado Centro de Educação Especial de Ponta Porã, localizado no município de Ponta Porã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.069, de 8 de junho de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos;

- CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VANDEIR JOSÉ GONÇALVES – “VANDINHO”, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.465, de 2 de agosto de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos;

- “Centro Educacional de Aparecida do Taboado”, localizado no município de Aparecida do Taboado, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.400, de 5 de abril de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos;

- Centro Educacional Especial à Pessoa com Deficiência Mental - CEAPDEM, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.755, de 6 de setembro de 2023, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de três anos;

- Escola de Educação Especial Renascer, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.715, de 3 de maio de 2023, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de três anos;

- Escola de Educação Especial Novos Horizontes, localizada no município de Taquarussu, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.618, de 15 de dezembro de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos;

- “Escola Especializada Recanto Feliz”, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.277, de 8 de dezembro de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos;

- Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva – Polo, localizada no município de Batayporã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.035, de 2 de fevereiro de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos;

- Escola Municipal Elizabete Lucena Campos, à época denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos POLO, localizada no município de Deodópolis, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.046, de 3 de março de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos;

- Escola Municipal Tancredo Neves - Polo, localizada no município de Iguatemi, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.471, de 9 de agosto de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/06/2026

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS



## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 667/SES/MS

19 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
CAARAPÓ	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.118-2026 2026TR002633	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 598/SES/MS

12 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Caarapó	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.166-2026 2026TR002650	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 200.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 599/SES/MS****12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.177-2026 2026TR002657	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 70.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 629/SES/MS****12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Tacuru</b>	03.888.989/0001-00 11.195.874/0001-68	27.012.409-2026 2026TR002723	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 634/SES/MS**

**16 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Coronel Sapucaia</b>	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27.012.425-2026 2026TR002734	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 610/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Coronel Sapucaia	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27.012.429-2026 2026TR002740	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 611/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Coronel Sapucaia	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27.012.430-2026 2026TR002741	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 648/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27.012.431-2026 2026TR002743	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 649/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27.012.433-2026 2026TR002744	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 668/SES/MS****19 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>DOURADINA</b>	15.479.751/0001-00 15.309.267/0001-32	27.012.592-2026 2026TR002816	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 655/SES/MS****18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>DOURADINA</b>	15.479.751/0001-00 15.309.267/0001-32	27.012.600-2026 2026TR002820	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 659/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>NIOAQUE</b>	03.073.699/0001-08 11.352.312/0001-80	27.012.691-2026 2026TR002862	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 674/SES/MS**

**19 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Sete Quedas</b>	03.889.011/0001-62 11.404.044/0001-01	27.012.747-2026 2026TR002883	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 675/SES/MS**

**19 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Sete Quedas</b>	03.889.011/0001-62 11.404.044/0001-01	27.012.768-2026 2026TR002894	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 660/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
NIOAQUE	03.073.699/0001-08 11.352.312/0001-80	27.012.836-2026 2026TR002919	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 661/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
JAPORÃ	15.905.342/0001-28 11.179.976/0001-90	27.012.860-2026 2026TR002935	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 662/SES/MS**

**19 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.



**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>JAPORÃ</b>	15.905.342/0001-28 11.179.976/0001-90	27.012.864-2026 2026TR002937	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 665/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Nova Andradina</b>	03.173.317/0001-18 10.711.980/0001-94	27.013.040-2026 2026TR003006	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 669/SES/MS****19 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>MUNDO NOVO</b>	03.741.683/0001-26 11.306.864/0001-52	27.012.061-2026 2026TR003024	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 250.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 670/SES/MS****19 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>ROCHEDO</b>	03.501.566/0001-95 13.559.485/0001-08	27.012.101-2026 2026TR003033	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 676/SES/MS**

**19 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Mundo Novo</b>	03.741.683/0001-26 11.306.864/0001-52	27.014.547-2026 2026TR003202	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 691/SES/MS**

**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>SETE QUEDAS</b>	03.889.011/0001-62 11.404.044/0001-01	27.012.681-2026 2026TR002865	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 678/SES/MS**

**20 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Mundo Novo</b>	03.741.683/0001-26 11.306.864/0001-52	27.012.329-2026 2026TR002698	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 643/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
<b>CORGUINHO</b>	03.501.525/0001-07 14.016.980/0001-25	27.012.421-2026 2026TR002732	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 651/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
<b>Maracaju</b>	03.442.597/0001-12 00.282.872/0001-90	27.012.455-2026 2026TR002749	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 656/SES/MS**

**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>DOURADINA</b>	15.479.751/0001-00 15.309.267/0001-32	27.012.611-2026 2026TR002826	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 658/SES/MS****18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>DOURADINA</b>	15.479.751/0001-00 15.309.267/0001-32	27.012.617-2026 2026TR002831	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 2026TR3136**

Processo n. 27.013.343-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Hospital Beneficente São Mateus, CNPJ/MF nº 03.153.806/0001-08, Município de Caarapó, CNPJ n. 03.155.900/0001-04, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 25.478,26, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: O recurso financeiro, do Estado, para execução do presente termo é proveniente do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004834, Data: 26/05/2026, Valor: R\$ 12.739,13

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 19/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Maria Lurdes Portugal CPF n. nº \*\*\*.501.021-\*\*- Município  
Beatriz da Silva Romeiro – CPF n. \*\*\*.961.971-\*\*- SMS/FMS  
Olavo Trindade Caneppele- CPF n. \*\*\*.811.060-\*\*- Hospital

**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.041/2023**

Processo n.27/005584/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação de Proteção e Assistência as Mães Jateienses, CNPJ 03.370.822/0001-52, Município de Jatei – CNPJ n.03.783.859/0001-02 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.913.745/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.364,89, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004757, Data: 21/05/2026, Valor: R\$ 682,44

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 22/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Maria Aparecida Ramos Gomes – CPF n. \*\*\*.422.541-\*\*- Hospital  
Cileide Cabral da Silva Brito - CPF/MF n. \*\*\*.890.091-\*\*- Município  
Kelly Cristina Jorge Leite - CPF n.º \*\*\*.997.151-\*\*- SMS/FMS

**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica SES/MS/nº 06/2026****Processo n.º: 27/011.145/2026****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE** – CNPJ n.º 03.276.524/0001-06.**Objeto:** - a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).**Da base legal:** Portarias de Consolidação GM/MS nº 2/2017 e nº 6/2017 (originárias da Portaria GM/MS nº 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.996/2013), bem como na Resolução nº 009/2014/SES/MS e suas posteriores atualizações.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.**Data de assinatura:** 17.06.2026**Ass.: Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde/SES  
**Alir Terra Lima** – Santa Casa/CGSecretaria de Estado de Saúde  
**Apostilas aos Termos de Contratualizações**

Apostile-se os extratos publicados no DOE/MS, abaixo relacionados, referente a numeração dos processos, que passará a vigorar com a seguinte redação, a contar da data da assinatura dos instrumentos jurídicos:

Contratualizado	Município Sede	Termo de Contratualização	Processo	Diário Oficial	Onde se lê: Meta Semestral	Leia-se: Meta Semestral
<b>Sociedade Beneficente São Judas Tadeu</b>	Iguatemi	2026TR003128	27/013057/2026	12.187	Processo n. 2026TR003128	Processo n. 27/013057/2026
<b>Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã</b>	Camapuã	2026TR003130	27/013484/2026	12.187	Processo n. 2026TR003130	Processo n. 27/013484/2026
<b>Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes</b>	Mundo Novo	2026TR003109	27/013602/2026	12.188	Processo n. 2026TR003109	Processo n. 27/013602/2026

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**Maurício Corrêa Simões**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 55/2026****Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU**, CNPJ n. 04.228.734/0001-83.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título **gratuito/sem encargos** dos bens móveis pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. **27.038.880-2025**, os quais ficarão alocados em favor da donatária.**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 21.217,46 (vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) estando os valores unitários consignados nas Fichas Individuais do Patrimônio e Planilha Resumo constante nos autos, que comprovam o seu real estado.**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.**Data ass.:** 19.06.2026**Assinam: Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde  
**Marielle Alves Corrêa Esgalha** - Entidade

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 42/2026**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Ribas do Rio Pardo/MS**, CNPJ n. 03.501.541/0001-91 e o **Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo /MS**, CNPJ n. 17.701.982/0001-41.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.932-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 21.864,33 (vinte um mil, oitocentos e sessenta quatro reais e trinta três centavos), estando o valor unitário consignado na ficha de avaliação individual e no laudo de bens constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 18.06.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Roberson Luiz Moureira** - Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo /MS

**Tiago Nossa Friosi** - Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo /MS

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 118/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Itaquiraí/MS**, CNPJ n. 15.403.041/0001-04 e o **Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS**, CNPJ n. 11.867.105/0001-69.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título **gratuito/sem encargos** dos bens móveis pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. **27.036.081-2025**, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 357.740,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) estando os valores unitários consignados nos Memorandos constante nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 22.06.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Thalles Henrique Tomazelli** - Prefeito do Município de Itaquiraí/MS

**Sérgio Aparecido Pupo** - Secretário Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 2026TR003099**

Processo n. 27/012969/2026

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Lagunense de Saúde - CNPJ n.05.676.386/0001-70, Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ n. 03.403.896/0001-48; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS, 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.688,69, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004829, Data: 26/05/26, Valor: R\$ 4.844,34

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data da assinatura:** 12/06/2026

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Mallone Moraes Barros - CPF nº \*\*\*.505.641-\*\*- Hospital

Max Antônio Souza Moraes - CPF n.º \*\*\*.787.721-\*\*- Município

Ademir Souza Almeida - CPF/MF nº \*\*\*.150.221-\*\*- SMS/FMS

**Ata de realização do Chamamento Público nº 001/2025**  
**Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025 – SES**  
**Processo: 27.029.768-2025**

Às catorze horas do dia vinte e dois do mês de junho de 2026, na Sala de Reuniões das dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Afonso Pena, 3547, Campo Grande-MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 933, de 01 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 11.930, p. 110, de 03/09/2025, que está conduzindo o Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a seleção de Organização Social para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatorial e de internação, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e nos anexos integrantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, situado no município de Ponta Porã-MS, processo 27.029.768-2025. A reunião se iniciou pela análise da Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), a qual revogou a suspensão do presente Chamamento Público imposta pela DSI - GSP-343/2026 e autorizou o prosseguimento do Chamamento Público nº 001/2025, desde que haja o expresse atendimento e comprovação do cumprimento das determinações constantes da Decisão. Assim sendo, a Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tornou pública a retomada e a readequação do cronograma de eventos do Chamamento Público nº 001/2025/SES, em estrito cumprimento à Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026 do TCE-MS, por meio da publicação de Ata de reunião ocorrida em 19 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.192, de 22 de junho de 2026, páginas 34 e 35. Neste momento, foi realizada nova análise das propostas técnicas apresentadas pelas organizações sociais habilitadas, a qual visa atender integralmente às determinações da Corte de Contas nesta fase de julgamento técnico. Adicionalmente, esta nova análise também objetiva cumprir Decisão Administrativa do Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.153, de 12 de maio de 2026, páginas 12 a 14. Os membros da Comissão de Contratação registram que a SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO – SBCD foi desclassificada por não cumprir o subitem 5.4.1 do Edital, uma vez que a Proposta Técnica não foi iniciada por índice que relaciona todos os documentos e as folhas em que se encontram; e que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS foi desclassificado nos termos da Decisão Singular Interlocutória DSI-G.SP-343/2026, do eminente Conselheiro Sérgio de Paula do TCE-MS, proferida nos autos do Processo TC/MS n. 1245/2026 e da Decisão Administrativa do Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.153, de 12 de maio de 2026, páginas 12 a 14. De acordo com a Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026 do TCE-MS, ao determinar a atribuição de pontuação parcial ao Denunciante no subitem POP 12, nesta nova análise técnica, fica vedada a manutenção de nota zero fundada em motivação genérica ou em desconsideração integral do documento apresentado. Portanto, em cumprimento ao princípio da isonomia e da proporcionalidade, a nova análise técnica levou em consideração a atribuição parcial de pontuação nos casos de apresentação parcial do comando editalício. Em cumprimento à mesma decisão, foi excluído, para todos os participantes, o subitem de pontuação referente à "Metodologia valor em saúde", com desconsideração dos pontos atribuídos nesse quesito e recomposição isonômica das notas. Como consequência desta exclusão, o total de pontos do ITEM D – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO deixou de ser 51 pontos e passou a ser 44 pontos e o total geral de pontos da proposta técnica deixou de ser 180 pontos e passou a ser 173 pontos. O detalhamento da pontuação obtida por cada organização social habilitada nesta fase de análise das propostas técnicas é apresentado a seguir:

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**

ITEM A – ATIVIDADE (corresponde a 58 pontos)

TEMA AVALIADO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA	
<b>IMPLANTAÇÃO DE FLUXO</b> A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo de acordo com a infraestrutura do hospital.	Fluxos operacionais compreendendo a circulação em áreas restritas, externas e internas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxos para registro de documentos de usuários e administração.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para materiais esterilizados.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para processamento de roupas.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para gerenciamento de resíduos sólidos (grandes geradores).	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO</b>	Proposta para Regimento Interno do Hospital.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para logística de suprimento.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma detalhado, com metas claras, indicando etapas para obtenção da acreditação ONA, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	4,0 pontos	0,0	O cronograma não apresentou responsáveis e recursos alocados
	Proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS</b>	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas para faturamento de	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no

procedimentos.			edital.
Apresentação de manual de normas e rotinas para administração econômico-financeira e contabilidade.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas dos setores de Almoxarifado, Compras, Serviço de Arquivo Médico (SAME), Farmácia, Manutenção, Patrimônio e Tecnologia da Informação.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
Apresentação de manual de normas e rotinas jurídicas e de gestão de pessoas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
Apresentação dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP) ( <b>1,0 ponto para cada POP</b> ): 1. Atendimento de urgências clínicas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
2. Atendimento à vítima de trauma	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
3. Carro de urgência emergência: conferência e testes	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
4. Reanimação cardiopulmonar adulto e pediátrica	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
5. Transporte intra e inter-hospitalar (paciente crítico e semi-crítico)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
6. Avaliação de risco, estadiamento e tratamento de lesão por pressão	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
7. Higienização das mãos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
8. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
9. Identificação do paciente	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
10. Avaliação de risco e prevenção de quedas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.

	11. Cirurgia segura: incluindo as etapas antes da indução anestésica, antes do procedimento cirúrgico e antes do paciente sair da sala de cirurgia	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	12. Preparo para realização de exames laboratoriais (análise de sangue, urina e fezes), de imagem (radiografia, ultrassonografia e tomografia) e procedimentos diagnósticos (endoscopias / citologia)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	13. Segurança do paciente na UTI adulto	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	14. Internações para cirurgias eletivas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	15. Acidente de trabalho com material biológico	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	16. Processamento de materiais na Central de Material e Esterilização (CME)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	17. Implantação, manutenção e remoção de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	18. Implantação, manutenção e remoção de acesso venoso central por cateter de curta permanência	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	19. Terapia nutricional enteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	20. Terapia nutricional parenteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	21. Prevenção das principais infecções relacionadas à assistência à saúde: de sítio cirúrgico, pneumonia associada à ventilação mecânica e infecção de trato urinário associada à cateter vesical de demora	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	22. Manejo de óbitos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo

				exigido no edital.
	23. Contenção mecânica do paciente no leito	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	24. Processo de hemodiálise da terapia renal adulto: instalação, monitorização e retirada do paciente da máquina de hemodiálise e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
<b>Total de pontos para o item A</b>		58 pontos	<b>30</b>	

ITEM B – QUALIDADE (corresponde a 30 pontos)

a) Qualidade Objetiva (18 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de regimento da comissão	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Núcleo de Segurança do Paciente	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Riscos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comitê Transfusional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomias	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Subtotal Qualidade Objetiva</b>		18 pontos	<b>18</b>	

b) Qualidade do Atendimento (12 pontos)

TEMA AVALIADO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO
---------------	---------------------	---------------------	--------------------

				<b>ALCANÇADA</b>
<b>QUALIDADE DO ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO</b>	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares;  Protocolo de classificação de risco e protocolos clínico-assistenciais, considerando-se o Perfil Assistencial do Hospital;  Implementação de processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme Política Nacional de Humanização.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, no atendimento ambulatorial e hospitalar, com definição do uso das informações e ações preventivas e corretivas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Subtotal Qualidade do Atendimento</b>		<b>12 pontos</b>	<b>12</b>	
<b>Total de pontos para o item B</b>		<b>30 pontos</b>	<b>30</b>	

ITEM C – TÉCNICA (corresponde a 41 pontos)

<b>TEMA AVALIADO</b>		<b>PONTUAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>	<b>RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>
<b>ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL</b>	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações e a definição das competências de cada cargo.	2,0 pontos	0,0	Não apresentou indicação dos cargos; Não apresentou especialização em Gestão Hospitalar; Não apresentou ciência das indicações.
<b>IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	Apresentação de quadro de pessoal médico compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de quadro de pessoal técnico, por área de atividade do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo e horário.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS</b>	Normas e funcionamento da Administração Geral do Hospital e do Núcleo Interno de Regulação, com especificação de estrutura, rotinas, horário e equipe mínima e qualificação profissional.	1,0 ponto	0,5	Não apresentou as normas e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos e correlatos, assim como recebimento, guarda e distribuição/ dispensação para os setores.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, vigilância e cozinha/nutrição.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, ativo e regular.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação, descrição do sistema de gerenciamento eletrônico e sua relação com os Sistemas de Informação Ambulatorial e	5,0 pontos	5,0	Atendeu ao previsto no edital.

	Hospitalar, com vistas à melhoria dos registros qualitativos de produção, do atendimento ao usuário e de controle gerencial da unidade.			
<b>POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de projeto em educação permanente com vistas à capacitação da equipe interdisciplinar das unidades.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de metodologia utilizada para avaliação de desempenho dos colaboradores e pesquisa de clima institucional.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de plano de cargos e carreiras para o quadro de funcionários.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>DESCRIPTIVO DO PROJETO</b>	Apresentar roteiro contendo planejamento, cronograma de execução, objetivos e metas a serem alcançadas, definição de estratégias de implantação e resultados esperados dos projetos acima descritos.	6,0 pontos	0,0	Não apresentou cronograma de execução nem sem definição de estratégias de implantação
<b>Total de pontos para o item C</b>		41 pontos	<b>32,5</b>	

## ITEM D – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO (corresponde a 44 pontos)

	<b>TEMA AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>	<b>RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação ( <b>cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências</b> ).	Até 8,0 pontos	8,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	0,0	Não apresentou indicação dos profissionais para os respectivos cargos na estrutura diretiva; Não apresentou ciência da indicação.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas. (cada certidão somará 2,50 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 10,0 pontos	10,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM ACREDITAÇÃO ONA</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA I.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA II.	6,0 pontos	0,0	Não apresentado
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA III.	8,0 pontos	0,0	Não apresentado
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS COM METODOLOGIA DE VALOR EM SAÚDE</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares que utiliza Metodologia de Valor em Saúde.	7,0 pontos	0,0	<b>Excluído conforme Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026.</b>
<b>Total de pontos para o item D</b>		44 pontos	<b>22</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (itens A + B + C + D)</b>		173 pontos	<b>114,5</b>	

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**

## ITEM A – ATIVIDADE (corresponde a 58 pontos)

<b>TEMA AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>	<b>RAZÃO DA PONTUAÇÃO</b>
----------------------	----------------------------	----------------------------	---------------------------

				<b>ALCANÇADA</b>
<b>IMPLANTAÇÃO DE FLUXO</b> A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo de acordo com a infraestrutura do hospital.	Fluxos operacionais compreendendo a circulação em áreas restritas, externas e internas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxos para registro de documentos de usuários e administração.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para materiais esterilizados.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para processamento de roupas.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para gerenciamento de resíduos sólidos (grandes geradores).	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO</b>	Proposta para Regimento Interno do Hospital.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para logística de suprimento.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma detalhado, com metas claras, indicando etapas para obtenção da acreditação ONA, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS</b>	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas para faturamento de procedimentos.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas para administração econômico-financeira e contabilidade.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas dos setores de Almoxarifado, Compras, Serviço de Arquivo Médico (SAME), Farmácia, Manutenção, Patrimônio e Tecnologia da Informação.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas jurídicas e de gestão de pessoas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP) ( <b>1,0 ponto para cada POP</b> ):	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	1. Atendimento de urgências clínicas			
	2. Atendimento à vítima de trauma	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	3. Carro de urgência emergência: conferência e testes	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	4. Reanimação cardiopulmonar adulto e pediátrica	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	5. Transporte intra e inter-hospitalar (paciente crítico e semi-crítico)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	6. Avaliação de risco, estadiamento e tratamento de lesão por pressão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	7. Higienização das mãos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	8. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
9. Identificação do paciente	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.	
10. Avaliação de risco e prevenção de quedas	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.	
11. Cirurgia segura: incluindo as etapas antes da indução anestésica, antes do procedimento cirúrgico e antes do paciente sair da sala de cirurgia	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.	
12. Preparo para realização de exames laboratoriais (análise de sangue, urina e fezes), de imagem (radiografia,	1,0 ponto	0,66	Apresentou: Preparo para realização de	

	ultrassonografia e tomografia) e procedimentos diagnósticos (endoscopias / citologia)			exames laboratoriais (análise de sangue, urina e fezes), e de imagem (radiografia, ultrassonografia e tomografia), correspondente a 2/3 do item. Aplicado princípio da proporcionalidade conforme Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026.
	13. Segurança do paciente na UTI adulto	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	14. Internações para cirurgias eletivas	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	15. Acidente de trabalho com material biológico	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	16. Processamento de materiais na Central de Material e Esterilização (CME)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	17. Implantação, manutenção e remoção de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	18. Implantação, manutenção e remoção de acesso venoso central por cateter de curta permanência	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	19. Terapia nutricional enteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	20. Terapia nutricional parenteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	21. Prevenção das principais infecções relacionadas à assistência à saúde: de sítio cirúrgico, pneumonia associada à ventilação mecânica e infecção de trato urinário associada à cateter vesical de demora	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	22. Manejo de óbitos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	23. Contenção mecânica do paciente no leito	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	24. Processo de hemodiálise da terapia renal adulto: instalação, monitorização e retirada do paciente da máquina de hemodiálise e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Total de pontos para o item A</b>		<b>58 pontos</b>	<b>57,66</b>	

ITEM B – QUALIDADE (corresponde a 30 pontos)

a) Qualidade Objetiva (18 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de regimento da comissão	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.

	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Núcleo de Segurança do Paciente	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Riscos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comitê Transfusional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomias	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Subtotal Qualidade Objetiva</b>		<b>18 pontos</b>	<b>18</b>	

## b) Qualidade do Atendimento (12 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>QUALIDADE DO ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO</b>	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares;  Protocolo de classificação de risco e protocolos clínico-assistenciais, considerando-se o Perfil Assistencial do Hospital;  Implementação de processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme Política Nacional de Humanização.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, no atendimento ambulatorial e hospitalar, com definição do uso das informações e ações preventivas e corretivas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Subtotal Qualidade do Atendimento</b>		<b>12 pontos</b>	<b>12</b>	
<b>Total de pontos para o item B</b>		<b>30 pontos</b>	<b>30</b>	

## ITEM C – TÉCNICA (corresponde a 41 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL</b>	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações e a definição das competências de cada cargo.	2,0 pontos	0,0	O profissional indicado para o cargo de diretor administrativo não

				apresentou o certificado do curso de especialização em Gestão Hospitalar (apenas histórico escolar); O profissional indicado para o cargo de diretor técnico não apresentou certificado de especialização em Gestão Hospitalar; O profissional indicado para o cargo de diretor de enfermagem não apresentou documento de conclusão do curso de especialização em Gestão Hospitalar;
<b>IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	Apresentação de quadro de pessoal médico compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de quadro de pessoal técnico, por área de atividade do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo e horário.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS</b>	Normas e funcionamento da Administração Geral do Hospital e do Núcleo Interno de Regulação, com especificação de estrutura, rotinas, horário e equipe mínima e qualificação profissional.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos e correlatos, assim como recebimento, guarda e distribuição/ dispensação para os setores.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, vigilância e cozinha/nutrição.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, ativo e regular. 48211585000115	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação, descrição do sistema de gerenciamento eletrônico e sua relação com os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, com vistas à melhoria dos registros quantitativos de produção, do atendimento ao usuário e de controle gerencial da unidade.	5,0 pontos	5,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de projeto em educação permanente com vistas à capacitação da equipe interdisciplinar das unidades.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de metodologia utilizada para avaliação de desempenho dos colaboradores e pesquisa de clima institucional.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.

	Proposta de plano de cargos e carreiras para o quadro de funcionários.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>DESCRIPTIVO DO PROJETO</b>	Apresentar roteiro contendo planejamento, cronograma de execução, objetivos e metas a serem alcançadas, definição de estratégias de implantação e resultados esperados dos projetos acima descritos.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Total de pontos para o item C</b>		41 pontos	<b>39</b>	

## ITEM D – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO (corresponde a 44 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	8,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	8,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas. (cada certidão somará 2,50 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 10,0 pontos	7,5	Foram considerados: - Hospital Estadual Dirceu Arcoverde; - Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho; - Hospital Regional Chagas Rodrigues.
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM ACREDITAÇÃO ONA</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA I.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA II.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA III.	8,0 pontos	8,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS COM METODOLOGIA DE VALOR EM SAÚDE</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares que utiliza Metodologia de Valor em Saúde.	7,0 pontos	0,0	<b>Excluído conforme Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026.</b>
<b>Total de pontos para o item D</b>		44 pontos	<b>41,5</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (itens A + B + C + D)</b>		173 pontos	<b>168,16</b>	

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - ISMS**

## ITEM A – ATIVIDADE (corresponde a 58 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>IMPLANTAÇÃO DE FLUXO*</b> A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo de acordo com a infraestrutura do hospital.	Fluxos operacionais compreendendo a circulação em áreas restritas, externas e internas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxos para registro de documentos de usuários e administração.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para materiais esterilizados.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para processamento de roupas.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para gerenciamento de resíduos sólidos (grandes geradores).	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO</b>	Proposta para Regimento Interno do Hospital.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.

	Proposta para logística de suprimento.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma detalhado, com metas claras, indicando etapas para obtenção da acreditação ONA, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	6,0 pontos	4,0	A proposta apresentou prazos e responsáveis, correspondente a 2/3 do item. Aplicado princípio da proporcionalidade conforme Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026.
<b>IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS</b>	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas para faturamento de procedimentos.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas para administração econômico-financeira e contabilidade.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas dos setores de Almoxarifado, Compras, Serviço de Arquivo Médico (SAME), Farmácia, Manutenção, Patrimônio e Tecnologia da Informação.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas jurídicas e de gestão de pessoas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP) ( <b>1,0 ponto para cada POP</b> ):	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	1. Atendimento de urgências clínicas			
	2. Atendimento à vítima de trauma	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	3. Carro de urgência emergência: conferência e testes	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	4. Reanimação cardiopulmonar adulto e pediátrica	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	5. Transporte intra e inter-hospitalar (paciente crítico e semi-crítico)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	6. Avaliação de risco, estadiamento e tratamento de lesão por pressão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	7. Higienização das mãos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	8. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	9. Identificação do paciente	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	10. Avaliação de risco e prevenção de quedas	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
11. Cirurgia segura: incluindo as etapas antes da indução anestésica, antes do procedimento cirúrgico e antes do paciente sair da sala de cirurgia	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.	
12. Preparo para realização de exames laboratoriais (análise de sangue, urina e fezes), de imagem (radiografia, ultrassonografia e tomografia) e procedimentos diagnósticos (endoscopias / citologia)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.	
13. Segurança do paciente na UTI adulto	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.	
14. Internações para cirurgias eletivas	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no	

				edital.
	15. Acidente de trabalho com material biológico	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	16. Processamento de materiais na Central de Material e Esterilização (CME)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	17. Implantação, manutenção e remoção de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	18. Implantação, manutenção e remoção de acesso venoso central por cateter de curta permanência	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	19. Terapia nutricional enteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	20. Terapia nutricional parenteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	21. Prevenção das principais infecções relacionadas à assistência à saúde: de sítio cirúrgico, pneumonia associada à ventilação mecânica e infecção de trato urinário associada à cateter vesical de demora	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	22. Manejo de óbitos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	23. Contenção mecânica do paciente no leito	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	24. Processo de hemodiálise da terapia renal adulto: instalação, monitorização e retirada do paciente da máquina de hemodiálise e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Total de pontos para o item A</b>		<b>58 pontos</b>	<b>56</b>	

ITEM B – QUALIDADE (corresponde a 30 pontos)

a) Qualidade Objetiva (18 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de regimento da comissão	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Núcleo de Segurança do Paciente	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Riscos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comitê Transfusional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.

	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomias	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Subtotal Qualidade Objetiva</b>		<b>18 pontos</b>	<b>18</b>	

## b) Qualidade do Atendimento (12 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>QUALIDADE DO ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO</b>	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares;  Protocolo de classificação de risco e protocolos clínico-assistenciais, considerando-se o Perfil Assistencial do Hospital;  Implementação de processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme Política Nacional de Humanização.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, no atendimento ambulatorial e hospitalar, com definição do uso das informações e ações preventivas e corretivas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Subtotal Qualidade do Atendimento</b>		<b>12 pontos</b>	<b>12</b>	
<b>Total de pontos para o item B</b>		<b>30 pontos</b>	<b>30</b>	

## ITEM C – TÉCNICA (corresponde a 41 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL</b>	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações e a definição das competências de cada cargo.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	Apresentação de quadro de pessoal médico compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de quadro de pessoal técnico, por área de atividade do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo e horário.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS</b>	Normas e funcionamento da Administração Geral do Hospital e do Núcleo Interno de Regulação, com especificação de estrutura, rotinas, horário e equipe mínima e qualificação profissional.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos e correlatos, assim como recebimento, guarda e distribuição/ dispensação para os setores.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, vigilância e cozinha/nutrição.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no

	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, ativo e regular.	2,0 pontos	2,0	edital. Atendeu ao previsto no edital.
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação, descrição do sistema de gerenciamento eletrônico e sua relação com os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, com vistas à melhoria dos registros qualitativos de produção, do atendimento ao usuário e de controle gerencial da unidade.	5,0 pontos	5,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de projeto em educação permanente com vistas à capacitação da equipe interdisciplinar das unidades.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de metodologia utilizada para avaliação de desempenho dos colaboradores e pesquisa de clima institucional.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de plano de cargos e carreiras para o quadro de funcionários.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>DESCRIPTIVO DO PROJETO</b>	Apresentar roteiro contendo planejamento, cronograma de execução, objetivos e metas a serem alcançadas, definição de estratégias de implantação e resultados esperados dos projetos acima descritos.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Total de pontos para o item C</b>		<b>41 pontos</b>	<b>41</b>	

## ITEM D – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO (corresponde a 44 pontos)

	<b>TEMA AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>	<b>RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	8,0	Considerados: - Hospital Regional Público do Tapajós; - Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos; - Hospital Regional do Baixo Amazonas; - Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	8,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas. (cada certidão somará 2,50 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 10,0 pontos	10,0	Considerados: - Hospital Regional Público do Tapajós; - Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos; - Hospital Regional do Baixo Amazonas; - Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA I.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao

<b>COM ACREDITAÇÃO ONA</b>	gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA II.			previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA III.	8,0 pontos	8,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS COM METODOLOGIA DE VALOR EM SAÚDE</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares que utiliza Metodologia de Valor em Saúde.	7,0 pontos	7,0	<b>Excluído conforme Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026.</b>
<b>Total de pontos para o item D</b>		44 pontos	<b>44</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (itens A + B + C + D)</b>		173 pontos	<b>171,0</b>	

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBCD**

ITEM A – ATIVIDADE (corresponde a 58 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>IMPLANTAÇÃO DE FLUXO</b> A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo de acordo com a infraestrutura do hospital.	Fluxos operacionais compreendendo a circulação em áreas restritas, externas e internas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxos para registro de documentos de usuários e administração.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para materiais esterilizados.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para processamento de roupas.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para gerenciamento de resíduos sólidos (grandes geradores).	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO</b>	Proposta para Regimento Interno do Hospital.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para logística de suprimento.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma detalhado, com metas claras, indicando etapas para obtenção da acreditação ONA, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	4,0 pontos	0,0	O cronograma não contempla o período para certificação ONA I e foi apresentado integrado ao cronograma de implantação do DRG.
	Proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	6,0 pontos	0,0	Não foi apresentada proposta para implantação, e sim um cronograma integrado ao cronograma para certificações ONA.
<b>IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS</b>	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas para faturamento de procedimentos.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas para administração econômico-financeira e contabilidade.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas dos setores de Almoxarifado, Compras, Serviço de Arquivo Médico (SAME), Farmácia, Manutenção, Patrimônio e Tecnologia da Informação.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas jurídicas e de gestão de pessoas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP) ( <b>1,0 ponto para cada POP</b> ): 1. Atendimento de urgências clínicas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo

				exigido no edital.
	2. Atendimento à vítima de trauma	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	3. Carro de urgência emergência: conferência e testes	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	4. Reanimação cardiopulmonar adulto e pediátrica	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	5. Transporte intra e inter-hospitalar (paciente crítico e semi-crítico)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	6. Avaliação de risco, estadiamento e tratamento de lesão por pressão	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	7. Higienização das mãos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	8. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	9. Identificação do paciente	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	10. Avaliação de risco e prevenção de quedas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	11. Cirurgia segura: incluindo as etapas antes da indução anestésica, antes do procedimento cirúrgico e antes do paciente sair da sala de cirurgia	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	12. Preparo para realização de exames laboratoriais (análise de sangue, urina e fezes), de imagem (radiografia, ultrassonografia e tomografia) e procedimentos diagnósticos (endoscopias / citologia)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	13. Segurança do paciente na UTI adulto	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em

				conformidade com o modelo exigido no edital.
	14. Internações para cirurgias eletivas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	15. Acidente de trabalho com material biológico	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	16. Processamento de materiais na Central de Material e Esterilização (CME)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	17. Implantação, manutenção e remoção de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	18. Implantação, manutenção e remoção de acesso venoso central por cateter de curta permanência	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	19. Terapia nutricional enteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	20. Terapia nutricional parenteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	21. Prevenção das principais infecções relacionadas à assistência à saúde: de sítio cirúrgico, pneumonia associada à ventilação mecânica e infecção de trato urinário associada à cateter vesical de demora	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	22. Manejo de óbitos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	23. Contenção mecânica do paciente no leito	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	24. Processo de hemodiálise da terapia renal adulto: instalação, monitorização e retirada do paciente da máquina de hemodiálise e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
<b>Total de pontos para o item A</b>		<b>58 pontos</b>	<b>24,0</b>	

ITEM B – QUALIDADE (corresponde a 30 pontos)

a) Qualidade Objetiva (18 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de regimento da comissão	1,5 ponto	1,0	Não foi apresentada a Comissão de Ética Multidisciplinar
	Cronograma de atividades anual	1,5 ponto	1,0	Não foi apresentada a Comissão de Ética Multidisciplinar
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Núcleo de Segurança do Paciente	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	0,0	Apresentada proposta de regimento de "Comissão e Núcleo de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos"
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	0,0	Apresentado cronograma anual da "Comissão e Núcleo de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos"
Comissão de Gerenciamento de Riscos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,0	Apresentada proposta de regimento de "Comissão e Núcleo de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos"
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,0	Apresentado cronograma anual da "Comissão e Núcleo de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos"
Comitê Transfusional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,0	Não foi apresentada
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,0	Não foi apresentada
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomias	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Subtotal Qualidade Objetiva</b>		<b>18 pontos</b>	<b>13,0</b>	

b) Qualidade do Atendimento (12 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>QUALIDADE DO ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO</b>	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares; Protocolo de classificação de risco e protocolos clínico-	4,0 pontos	0,0	Não apresentou Protocolo de Classificação de Risco nem o seu

	assistenciais, considerando-se o Perfil Assistencial do Hospital;  Implementação de processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte.			processo de implementação.
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme Política Nacional de Humanização.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, no atendimento ambulatorial e hospitalar, com definição do uso das informações e ações preventivas e corretivas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Subtotal Qualidade do Atendimento</b>		12 pontos	<b>8,0</b>	
<b>Total de pontos para o item B</b>		30 pontos	<b>21</b>	

## ITEM C - TÉCNICA (corresponde a 41 pontos)

	TEMA AVALIADO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL</b>	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações e a definição das competências de cada cargo.	2,0 pontos	0,0	Não apresentou o organograma do hospital até o terceiro nível.
<b>IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	Apresentação de quadro de pessoal médico compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de quadro de pessoal técnico, por área de atividade do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo e horário.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS</b>	Normas e funcionamento da Administração Geral do Hospital e do Núcleo Interno de Regulação, com especificação de estrutura, rotinas, horário e equipe mínima e qualificação profissional.	1,0 ponto	0,0	Não apresentou.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	0,0	Não apresentou.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	0,0	Não apresentou.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos e correlatos, assim como recebimento, guarda e distribuição/ dispensação para os setores.	3,0 pontos	0,0	Não apresentou.
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, vigilância e cozinha/nutrição.	2,0 pontos	0,0	Não apresentou.
	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, ativo e regular.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação, descrição do sistema de gerenciamento eletrônico e sua relação com os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, com vistas à melhoria dos registros qualitativos de produção, do atendimento ao usuário e de controle gerencial da unidade.	5,0 pontos	5,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	2,0 pontos	0,0	Não apresentou contrato de trabalho, avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo	2,0 pontos	0,0	Não

	para escalas de trabalho.			apresentou.
	Apresentação de projeto em educação permanente com vistas à capacitação da equipe interdisciplinar das unidades.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de metodologia utilizada para avaliação de desempenho dos colaboradores e pesquisa de clima institucional.	2,0 pontos	0,0	Não apresentou.
	Proposta de plano de cargos e carreiras para o quadro de funcionários.	3,0 pontos	0,0	Não apresentou.
<b>DESCRIPTIVO DO PROJETO</b>	Apresentar roteiro contendo planejamento, cronograma de execução, objetivos e metas a serem alcançadas, definição de estratégias de implantação e resultados esperados dos projetos acima descritos.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
<b>Total de pontos para o item C</b>		41 pontos	<b>20</b>	

ITEM D – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO (corresponde a 44 pontos)

TEMA AVALIADO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA	
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação ( <b>cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências</b> ).	Até 8,0 pontos	2,0	Considerado: - Complexo Hospitalar Municipal Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva.
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	0,0	Não comprovou experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas. (cada certidão somará 2,50 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 10,0 pontos	2,5	Considerado: - Complexo Hospitalar Municipal Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva.
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM ACREDITAÇÃO ONA</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA I.	4,0 pontos	0,0	Não apresentou.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA II.	6,0 pontos	0,0	Não apresentou.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA III.	8,0 pontos	0,0	Não apresentou.
<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS COM METODOLOGIA DE VALOR EM SAÚDE</b>	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares que utiliza Metodologia de Valor em Saúde.	7,0 pontos	0,0	<b>Excluído conforme Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026.</b>
<b>Total de pontos para o item D</b>		44 pontos	<b>4,5</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (itens A + B + C + D)</b>		173 pontos	<b>69,5</b>	

Assim sendo, ao aplicar o previsto nos subitens 5.4, 10.14, item IX, Anexos III e IV do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, na Decisão Administrativa do Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.153, de 12 de maio de 2026, páginas 12 a 14 e na Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026, constatou-se:

Organização Social	Pontuação obtida	Resultado
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)	Critério Atividade = 30 Critério Qualidade = 30 Critério Técnica = 32,5 Critério Experiência de Gestão = 22 Total = 114,5	<b>DESCLASSIFICADA</b>
Instituto Saúde e Cidadania (Isac)	Critério Atividade = 57,66 Critério Qualidade = 30 Critério Técnica = 39 Critério Experiência de Gestão = 41,5 Total = 168,16	<b>CLASSIFICADA</b>
Instituto Social Mais Saúde (ISMS)	Critério Atividade = 56 Critério Qualidade = 30 Critério Técnica = 41	<b>CLASSIFICADA</b>

	Critério Experiência de Gestão = 44 Total = 171,0	
Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD)	Critério Atividade = 24 Critério Qualidade = 21 Critério Técnica = 20 Critério Experiência de Gestão = 4,5 Total = 69,5	<b>DECLASSIFICADA</b>

O resultado da análise será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado para que se torne público e inicie o prazo para interposição de recurso, conforme o item 7.3 do Edital. Realizada a publicação, esta Ata também será encaminhada aos participantes via e-mail da Comissão de Contratação ([comissaodecontratacao@rdjsn@gmail.com](mailto:comissaodecontratacao@rdjsn@gmail.com)), para os seguintes endereços eletrônicos: (1) Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas); (2) Instituto Saúde e Cidadania (Isac); (3) Instituto Social Mais Saúde (ISMS) e (4) Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD). Feita a publicidade, abre-se o prazo para as manifestações das organizações sociais participantes referentes ao resultado da análise dos documentos do Envelope 02 – Proposta Técnica, em sede de recurso, no prazo de 3 dias úteis, conforme previsto no item 7.3 do Edital, a serem enviadas para o endereço de e-mail: [comissaodecontratacao@rdjsn@gmail.com](mailto:comissaodecontratacao@rdjsn@gmail.com). O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025.

**Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento**  
Membro

**Emmanuel de Oliveira Carneiro**  
Presidente

**João Francisco Santos da Silva**  
Membro

**Rodrigo Gonçalves Ribeiro**  
Membro

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### DELIBERAÇÃO CEDHU/MS Nº 05/2026, de 6 de abril de 2026

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS.

O **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS)**, reunido em assembleia ordinária realizada de forma híbrida no dia 6 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.853, de 10 de maio de 2005, e pelo Regimento Interno aprovado pela Deliberação CEDHU/MS nº 03/2005, de 17 de agosto de 2005,

DELIBERA:

**Art. 1º** Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 6 de abril de 2026.

**Neyla Ferreira Mendes**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS)  
– Biênio 2024/2026

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º.** O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul – CEDHU/MS, criado pela Lei n. 702, de 12 de março de 1987, regulamentado pelos Decreto nº 11.853 de 10 de maio de 2005, é um órgão colegiado, deliberativo, fiscalizador e de caráter permanente, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, vinculado ao órgão estadual responsável pela política de direitos humanos.

**Art. 2º.** O CEDHU/MS tem como finalidade orientar as políticas de atendimento, promoção e reparação dos Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento de sua finalidade institucional, o CEDHU/MS poderá manifestar-se por meio de deliberações, recomendações, resoluções, notas públicas, pareceres técnicos, moções, ofícios ou outros instrumentos formais aprovados pela Plenária, observadas as normas deste Regimento Interno.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 3º.** Compete ao CEDHU/MS:

I – acompanhar e avaliar as diretrizes orientadoras das políticas estaduais de atendimento, promoção, proteção e reparação dos direitos, em consonância com a Constituição Federal, Tratados e Convenções Internacionais e legislações a elas pertinentes;

II – acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento das políticas estadual e municipais, referentes à promoção, proteção e reparação dos direitos humanos, mantendo, inclusive, permanente articulação nas diferentes esferas;

III – mobilizar e articular as entidades da sociedade civil e órgãos do Poder Público, para dar cumprimento às diretrizes traçadas pelo Conselho, bem como às políticas delas decorrentes;

IV – propor ao Poder Executivo, quando necessário, alterações que visem às garantias preconizadas pela Constituição Federal, Tratados e Convenções Internacionais;

V – manter articulação com órgãos ou entidades que possuam bancos de dados, com informações sobre Direitos Humanos;

VI – articular a realização de fóruns de debates e estimular estudos, pesquisas, formação e capacitação de atores sociais que atuem no campo da promoção, proteção e reparação dos direitos humanos;

VII – articular, incentivar e apoiar campanhas promocionais e divulgação dos direitos humanos com indicação de medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos direitos humanos;

VIII – propor modificações, quando necessárias, nos serviços e programas que visem ao atendimento, promoção, proteção, garantia e reparação dos direitos, bem como na estrutura organizacional do órgão gestor da Política de Direitos Humanos;

IX – zelar pelo cumprimento das obrigações e da garantia dos direitos humanos previstos nas Constituições Federal e Estadual, Tratados e Convenções Internacionais e legislações pertinentes;

X – receber denúncias de violação dos direitos humanos, encaminhá-las junto aos órgãos competentes e acompanhar as providências pertinentes adotadas; XI – convidar para reuniões específicas, pessoas que possam contribuir para a orientação do CEDHU/MS, em assuntos previamente definidos;

XII – publicar, no Órgão de Imprensa Oficial, todas as suas deliberações;

XIII – deflagrar o processo eleitoral do CEDHU/MS, conforme o estabelecido neste Regimento Interno;

XIV – eleger a Mesa Diretora por voto da maioria simples dos seus membros.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

**Art. 4º.** O CEDHU/MS é composto por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público e 10 (dez) da sociedade civil.

**§ 1º.** Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos órgãos abaixo. Em caso de troca de alguma instituição, a nova titular deverá encaminhar imediatamente seus representantes:

I – Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos;

II – Secretaria de Estado de Educação;

III – Secretaria de Estado de Saúde;

IV – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

V – Secretaria de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia;

VI – Secretaria de Estado de Coordenação-Geral de Governo;

VII – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;

VIII – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

IX – Ministério Público Estadual;

X – Defensoria Pública Estadual.

**§ 2º.** Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão eleitos em foro próprio, após publicação do edital de convocação, da eleição das entidades não governamentais, por comissão eleitoral a ser designada pelo Conselho para este fim, ficando vedada a participação de entidades concorrentes na comissão eleitoral.

**Art. 4º-A.** Em caso de vacância da representação de entidade da sociedade civil eleita para compor o CEDHU/MS, será convocada para assumir a vaga a entidade subsequente mais votada no último processo eleitoral, observada a ordem de classificação.

**Parágrafo único.** A entidade convocada indicará seus representantes titular e suplente no prazo de 15 dias, não o fazendo, convoca-se a subsequente.

**Art. 5º.** O Conselho terá a seguinte estrutura administrativa:

I – Plenária;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões.

### **Seção I Da Plenária**

**Art. 6º.** A Plenária é órgão deliberativo do Conselho, composto pela totalidade dos membros mencionados neste Regimento Interno.

**Art. 7º.** À Plenária, além daquelas estabelecidas nos incisos do artigo 3º deste Regimento Interno, compete:

I – eleger o/a Presidente e o/a Vice-Presidente do Conselho entre seus membros;

II – aprovar e alterar este Regimento Interno.

**Art. 8º.** A Plenária se reunirá, em caráter ordinário, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidência ou por um terço de seus membros.

**Art. 9º.** As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior, com duração prevista de 03 (três) horas, e tolerância definida em cada reunião.

**Art. 10.** As reuniões extraordinárias serão convocadas a qualquer tempo, sempre que necessário, com antecedência mínima de 48 horas.

**Art. 11.** As decisões do CEDHU/MS serão tomadas por maioria simples, com quórum nunca inferior à metade mais um, de seus membros.

**Art. 12.** Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação da Plenária, enviando-a, por escrito, à Secretária Executiva, que a incluirá na pauta da reunião seguinte, ficando garantida a inclusão caso seja enviada com antecedência mínima de 48 horas.

**Parágrafo Único.** Assuntos urgentes deverão ser examinados e deliberados diretamente pela Plenária, independentemente da pauta.

**Art. 13.** As Deliberações serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo à Secretária Executiva, ordená-las.

**Art. 14.** As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pela Secretária Executiva e aprovadas pela presidência, delas constando necessariamente:

I – abertura de sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II – leitura do expediente das comunicações e da Ordem do Dia;

III – deliberação;

IV – encerramento.

**§ 1º.** As atas deverão ser redigidas e aprovadas pela Plenária, assinadas pela Secretária Executiva, pela presidência e pelos Conselheiros presentes na referida reunião.

**§ 2º.** As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação.

**Art. 15.** Poderá ser requerida urgência para qualquer matéria não constante da pauta.

**Parágrafo Único.** O requerimento de urgência será apresentado no início da ordem do dia acompanhado da respectiva matéria.

**Art. 16.** É facultado a qualquer Conselheiro requerer vista, devidamente justificada, da matéria ainda não julgada, ou solicitar a retirada de pauta de sua autoria.

**Art. 17.** O conselheiro governamental e não-governamental, por deliberação da Plenária do CEDHU/MS, será substituído quando:

I – faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no prazo de um ano, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa verbal ou por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da reunião;

II – for condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer crimes ou infrações administrativas contra os direitos humanos, bem como pela prática de quaisquer crimes previstos no Código Penal ou em legislação extravagante.

**§ 1º.** A substituição prevista nos incisos I e II deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias, sendo que o Conselheiro substituído pelas infrações cometidas não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela organização que representa.

**§ 2º.** As faltas não justificadas previstas no inciso I deste artigo deverão ser informadas ao órgão governamental ou à entidade da sociedade civil à qual pertence o Conselheiro.

**§ 3º.** Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, não sendo promovida a substituição no prazo estabelecido, será convocada a entidade suplente subsequente, observada a ordem de classificação do processo eleitoral.

## **Seção II Da Mesa Diretora**

**Art. 18.** A Mesa Diretora é o órgão de direção, supervisão, coordenação e controle das atividades do CEDHU/MS, cuja constituição será:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência.

**Art. 19.** A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas alternadamente por um representante governamental e outro não governamental, escolhidos por maioria simples de seus membros para um mandato de 1 (um) ano.

**§ 1º.** Ocorrendo a ausência ou impedimento da presidência e da vice-presidência, assumirá a condução da reunião um Conselheiro escolhido pela Plenária.

**§ 2º.** No caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá a Presidência a Vice-Presidência, se restarem menos de seis meses para o término do mandato.

**§ 3º.** Se o prazo for superior a seis meses, será realizada eleição para o cargo de presidente.

**Art. 20.** À Presidência incumbe:

I – convocar as reuniões estabelecendo a pauta dos trabalhos;

II – coordenar os trabalhos e presidir as reuniões do CEDHU/MS;

III – submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessários;

IV – representar o Conselho e delegar competências;

V – receber, despachar e encaminhar os documentos recebidos, de acordo com o fluxo a ser estabelecido e aprovado pela Plenária;

VI – assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;

VII – submeter à apreciação da Plenária o relatório anual do Conselho;

VIII – encaminhar ao Governador do Estado, quando necessária a sua apreciação e decisão, exposições de motivos e informações sobre matéria da competência do CEDHU/MS;

IX – cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho, com o auxílio da Secretária Executiva, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

X – exercer outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas. **Parágrafo único.** Somente nos casos de notória relevância e urgência a Presidência do CEDHU/MS, poderá deliberar *ad referendum* da Plenária, devendo, na primeira oportunidade, submeter sua decisão à instância deliberativa.

**Art. 21.** À Vice-Presidência incumbe:

I – substituir a Presidência em seus impedimentos ou ausências;

II – auxiliar a Presidência no cumprimento de suas atribuições.

**Art. 22.** A Mesa Diretora terá acesso ao e-mail institucional do Conselho, destinado à comunicação oficial, recebimento e envio de correspondências, manifestações institucionais e demais expedientes necessários ao regular funcionamento do CEDHU/MS.

**§ 1º.** Por ocasião da eleição de nova Mesa Diretora, a gestão anterior deverá proceder à entrega do login e demais dados de acesso ao e-mail institucional.

**§ 2º.** A nova Mesa Diretora, juntamente com a Secretaria Executiva, deverá providenciar a imediata alteração da senha de acesso, assegurando a continuidade administrativa, a segurança das informações e a regularidade das comunicações institucionais.

### Seção III Das Comissões

**Art. 23.** As Comissões, constituídas pelos Conselheiros do CEDHU/MS, terão as seguintes atribuições:

I – assessorar a Presidência, objetivando aprofundar e qualificar análises das matérias submetidas ao CEDHU/MS;

II – elaborar estudos e pareceres sobre os assuntos de suas áreas de competência e de relevância para as políticas estaduais de atendimento, promoção, proteção e reparação dos direitos, bem como sobre temas específicos, nos termos dos incisos XII e XIII do artigo 25;

III – fomentar a capacitação continuada dos atores sociais para a execução de programas direcionados à promoção, proteção e reparação dos direitos humanos;

IV – acompanhar e avaliar as ações do Plano, nas suas respectivas áreas de atuação;

V – elaborar projetos e propor a implementação dos programas sociais, observando as diretrizes do CEDHU/MS.

**Parágrafo único.** As atividades acima propostas serão apresentadas e apreciadas pela Plenária.

### Seção IV Da Secretaria Executiva

**Art. 24.** A Secretaria Executiva prestará suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CEDHU/MS.

**Art. 25.** São atribuições da Secretária Executiva:

I – prestar assessoria técnica e administrativa ao CEDHU/MS;

II – registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela Plenária ou Presidência;

III – secretariar as reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões da Plenária;

IV – desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CEDHU/MS;

V – elaborar a pauta da reunião conforme decisão da Plenária ou da Presidência;

- VI – manter sob guarda os livros e documentos do CEDHU/MS;
- VII – cumprir e fazer cumprir este Regimento e as decisões do CEDHU/MS, dentro de sua competência;
- VIII – apoiar as Comissões;
- IX – implantar e alimentar o banco de dados do CEDHU/MS;
- X – encaminhar por intermédio de Comunicação Interna ao Departamento Jurídico as Deliberações do CEDHU/MS, para publicação;
- XI – prestar esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;
- XII – remeter matérias às Comissões, definir por sorteio a relatoria, secretariar e apoiar o seu funcionamento;
- XIII – zelar para que uma mesma relatoria não seja sorteada mais de uma vez, antes que todas as demais já o tenham sido, salvo manifestação em sentido contrário da pessoa anteriormente designada;
- XIV – zelar para que as matérias sob relatoria das comissões integrem a pauta da reunião posterior mais próxima, salvaguardando o prazo mínimo de 10 dias para a elaboração do respectivo parecer;
- XV – manter a Presidência informada acerca dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões;
- XVI – expedir as correspondências do Conselho;
- XVII – elaborar o relatório semestral das atividades do CEDHU/MS e encaminhá-lo à Presidência.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Plenária e devidamente publicados.

**Art. 27.** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 6 de abril de 2026.

**NEYLA FERREIRA MENDES**  
Presidente do CEDHU/MS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2342-2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.787-2025.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Innova Corumbá – CNPJ nº 36.607.374/0001-17.

**OBJETO:** O presente I Termo Aditivo vigorará até 16 de setembro de 2026, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 22/06/2026.

Eurídio Ben-Hur Ferreira  
Juliane Dias Lemos da Silva

### **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – EDIÇÃO 12.192 DE 22/06/2026, PAG. 31.

Retifica-se por incorreção, a publicação referente ao: Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 003/2025 /SETESC Nº Cadastral 2793/ Processo nº 85/005.006/2024

Onde se lê: Ordenador de Despesas: Alessandro Menezes de Souza e Matheus Wedicny Fraitg

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Matheus Wedicny Fraitg

Leia se: Ordenador de Despesas: Alessandro Menezes de Souza

Assinam: Alessandro Menezes de Souza e Matheus Wedicny Fraitg

## Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 015/2025 /SEC Nº Cadastral 27706

Processo: 87/000.639/2025  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e CS BRASIL FROTAS S.A.  
Objeto: Reajuste dos valores referentes ao Contrato nº 015/2025, que tem por objeto a locação de veículos, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903302; Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903302  
Valor: R\$ 752.157,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais)  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021  
Ordenador de Despesas: VIVIANE LUÍZA DA SILVA  
Do Prazo: 17/07/2025 a 16/07/2026  
Data da Assinatura: 17/07/2025  
Assinam: VIVIANE LUÍZA DA SILVA e MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, PAULO ROBERTO TEIXEIRA

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Termo de Doação de Veículos, relativo ao Processo nº 31.064.811-2026, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com a interveniência da Coordenadoria Geral de Perícias denominada CGP, e a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.184 de 15 de junho de 2026, página 50:

**Onde se lê:**

O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - MS de: 01 (um) veículo automotor, sendo: VEIC CHEVROLET TRAILBLAZER LT, 2016/2017, DIESEL, COR BRANCO, PLACA **QAB4A18**, CHASSI 9BG156FK0HC402559, Patrimônio: 01051526, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio Coordenadoria Geral de Perícias – CGP.

**Leia-se:**

O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - MS de: 01 (um) veículo automotor, sendo: VEIC CHEVROLET TRAILBLAZER LT, 2016/2017, DIESEL, COR BRANCO, PLACA **QAB5A18**, CHASSI 9BG156FK0HC402559, Patrimônio: 01051526, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio Coordenadoria Geral de Perícias – CGP.

Campo Grande - MS, 22/06/2026.

## RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 195/2026 – de 18 de março de 2026, em que O Secretário Adjunto Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.103 de 19 de março de 2026, página 199:

## Onde se lê:

Bilei Silveira de <b>Carvalho</b>	121683022	Sgtº QPPM - <b>SUPLENTE</b>
-----------------------------------	-----------	-----------------------------

## Leia-se:

Bielei Vieira de <b>Carvalho</b>	121683022	ST QPPM - <b>SUPLENTE</b>
----------------------------------	-----------	---------------------------

**EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE OBRAS, DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,  
ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO****Processo n. 31.114.232-2026**

**Partes:** **SUZANO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.404.287/0001-55, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1010 e 1011, Pituba, no município de Salvador, estado da Bahia, com estabelecimento filial localizado em Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 262, KM 220, s/n., inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.404.287/0710-95, neste ato por seus representantes legais ao final assinados e de outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.015.475/0001-40, com sede administrativa no Parque dos Poderes – Bloco 06 - Município de Campo Grande – MS (“SEJUSP”), neste ato representada pelo Secretário de Estado, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, doravante denominados (“Recebedora”); E, ainda, como Intervenientes, exclusivamente para fins de reconhecimento de participação no Termo de Compromisso – SEJUSP e na implementação dos projetos a que este Termo se refere: **(i) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.219.233/0001-78, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Comandante-Geral Coronel QOPM Renato dos Anjos Garnes. **(ii) DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.946.822/0001-95, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Delegado-Geral Dr. Lupércio Degerone Lúcio. **(iii) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.227.696/0001-81, com sede na Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Comandante-Geral Coronel QOBM Frederico Reis Pouso Salas.

**Objeto:** Pelo presente Termo e na melhor forma de direito, a Suzano repassa e a Recebedora desde já declara que recebe de livre e espontânea vontade e no estado em que foram entregues, nas datas listadas abaixo, as obras, serviços e equipamentos referentes à execução dos projetos, conforme descrito e caracterizado nos Anexos I, II e III deste instrumento e em conformidade com as condições do Termo de Compromisso – SEJUSP: Polícia Militar - Equipamentos para o Batalhão de Choque; Polícia Civil – 01 Caminhonete 4x4, 01 Veículo Velado e 01 Veículo para transporte de Presos; Corpo de Bombeiros Militar – Viatura de Auto Salvamento e Auto Bomba Tanque Florestal (Termo de Doação assinado em 20/03/2024). Polícia Civil – Nova Delegacia – Termo de Repasse assinado em 09/05/2024. Polícia Militar – Estrutura para Companhia Militar e Destacamento Ambiental – Cerimônia de entrega em 20/03/2026, com repasse conforme este documento e evidências no Anexo 3. O presente Repasse é formalizado por meio deste instrumento, uma vez que para todos os fins e efeitos legais, na data de 20 de março de 2026 as Obras da Estrutura para Companhia Militar e Destacamento Ambiental foram entregues em cerimônia pela

Recebedora, tornando-se, o Repasse, perfeito nesta data (“Tradição”). As Partes acordam que a partir da Tradição, a Suzano não tem mais qualquer responsabilidade sobre as Obras Entregues, devendo a Recebedora se responsabilizar por todos os eventuais encargos, taxas, multas, impostos e/ou despesas que venham a incidir, sem prejuízo das responsabilidades relativas às garantias legais e técnicas decorrentes da execução das obras, especialmente quanto a vícios ocultos, patologias construtivas e defeitos de execução.

**Assinatura:** 08 de junho de 2026.**Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**FREDERICO REIS POUZO SALAS**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**

Delegado-Geral de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**RENATO DOS ANJOS GARNES**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 02/2026-AEM/MS  
D.O.E**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS**, órgão delegado do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.

Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2026.

<b>NOME – RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Nº PROCESSO</b>
PETROLIQ MANUTENÇÕES & COMÉRCIO LTDA	46.365.303/0001-09	000727/2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente  
AEM/MS -INMETRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 02/2026 – AEM/MS  
D.O.E.**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS**, órgão delegado do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados – que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2026.

<b>NOME – RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Nº PROCESSO</b>	<b>PENALIDADE</b>
AGRO MARANHÃO LTDA	19.196.383/0001-43	001046/2024	R\$1.152,00
ANTONIO CARLOS PIETRO DA COSTA	XXX.001.891-XX	000662/2023	R\$1.684,80
ANTONIO PEREIRA DA SILVA CERAMICA LTDA - CERAMICA JULIA	12.111.425/0001-57	001069/2024	R\$9.374,40
ANTONIO PEREIRA DA SILVA CERAMICA LTDA - CERAMICA JULIA	12.111.425/0001-57	001006/2024	R\$8.332,80
ANTURI MATOS DE OLIVEIRA	XXX.011.653-XX	002424/2024	ADVERTÊNCIA
COMERCIAL BATISTA LTDA-TRANSBATISTA	40.476.393/0001-29	001758/2025	R\$3.341,52
DAVID VINCENSI-VICENSI DEPOSITOS DE CEREAIS	05.842.969/0001-23	002269/2025	ADVERTÊNCIA
EVANDA MOREIRA DO AMARAL DA CRUZ	XXX.304.991-XX	001349/2024	R\$1.497,60
FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA	29.329.222/0001-34	001479/2024	R\$1.684,80
JOAO BATISTA DA SILVA CERAMICA-CERAMICA MATRIZ	47.540.157/0001-73	000489/2025	R\$9.374,40
JOAO CARLOS NUNES DA ROSA	XXX.731.921-XX	000638/2024	R\$1.152,00

JOAO DOS SANTOS BARBOSA	XXX.806.541-XX	000997/2025	R\$1.684,80
JOAQUIM ROZIVALDO MOREIRA MACEDO	XXX.463.641-XX	001075/2024	R\$1.152,00
M. A. DE SOUZA LTDA-SOUZA TRANSPORTES	46.874.779/0001-75	002339/2024	R\$1.684,80
PETROLIQ MANUTENÇÕES & COMERCIO LTDA	46.365.303/0001-09	001667/2025	R\$1.500,00
R. V. DE ARRUDA LTDA-F4 TRANSPOTES	22.033.362/0001-11	001108/2025	R\$2.246,40
REGINALDO PRATES FERREIRA-CERAMICA PRATES	XXX.619.371-XX	000488/2025	R\$9.374,40
SIDNEI BATISTA CHAVES	XXX.004.621-XX	001181/2024	R\$1.152,00
TJ FABRICA DE PNEUS ECOLOGICOS LTDA-TJ PNEUS	26.069.390/0003-01	001719/2025	R\$7.076,16
VICENTE JOSE DOS SANTOS	48.273.131/0001-79	001115/2025	R\$1.404,00
WANDIR PINTO DA SILVA JUNIOR	XXX.418.391-XX	002367/2024	R\$1.684,80

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente  
AEM/MS -INMETRO

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 022/2026/AGEHAB Nº Cadastral 29897

Processo: 79/014.768/2025  
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e FABIO ALEX PRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Objeto: Com previsão no art. 136, IV, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 12.1.2 do Contrato nº 022/2026, registra-se, por meio de APOSTILA, a inclusão da seguinte dotação orçamentária no Contrato, cujo objeto é a "locação de imóvel situado na Rua Celso, nº 200, Sala 02, Jardim Los Angeles, no município de Campo Grande/MS, objeto da matrícula nº 132.697, folha 01F, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS, para abrigar as instalações do Posto Territorial do Programa Periferia Viva, unidade operacional fundamental para a execução das atividades previstas no Plano de Ação vinculado ao Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal nº 633.972-62/2024.": Unidade Gestora - UG: 790203 - Agência de Habitação Popular do Estado de MS; Funcional Programática: 10.79203.16.482.2221.6160.0005 - Pró moradia - Periferia Viva -Urbanização de Favelas; Fonte de Recursos: 0175480101 - AGEHAB - Programa de Atendimento Habitacional por Meio do Poder Público - Pró Moradia; Natureza de Despesa - ND: 44903913 - Outras locações.  
Em decorrência da inclusão, a Cláusula 10.1 passa a vigor com a seguinte redação: "10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB/MS), onerando as seguintes dotações orçamentárias:  
Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0010  
Projeto/Atividade: Pró Moradia – Periferia Viva – Urbanização de Favelas.  
Fonte de Recurso: 0175981031.  
Natureza de Despesa: 449039.  
UG Responsável: 790902 – Fundo de Habitação de Interesse Social; e  
Unidade Gestora - UG: 790203 - Agência de Habitação Popular do Estado de MS;  
Funcional Programática: 10.79203.16.482.2221.6160.0005 - Pró moradia - Periferia Viva -Urbanização de Favelas;  
Fonte de Recursos: 0175480101 - AGEHAB - Programa de Atendimento Habitacional por Meio do Poder Público - Pró Moradia;  
Natureza de Despesa - ND: 44903913 - Outras locações."  
Amparo Legal: Art. 136, IV, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 12.1.2 do Contrato nº 022/2026.  
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez  
Data da Assinatura: 19/06/2026  
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

Extrato do Contrato 007/2026/AGEPEN Nº Cadastral 30593

Processo: 31/063.514/2026  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.  
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-MS, especializada na prestação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: Funcional programática: 10.31903.14.421.2209.6128.0001; UO: 31903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; Natureza da Despesa n. 339039; Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903948; Fonte de Recurso n. 0275981071.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$1.228.589,60 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.  
Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Data da Assinatura: 17/06/2026  
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV**

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de maio de 2026, como segue:

PROCESSO: 550132672021 NE: 000505  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 467,25  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente à aquisição de 75 litros de combustível destinado às necessidades da AGEPREV.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000506  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 127,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: 1,50 unid. - Serviço de Borracharia de veículo de pequeno porte; Lavagem simples de veículo de pequeno porte; 0,50 und - Lavagem Completa de veículo de pequeno porte.

PROCESSO: 77/001.531/2026 NE: 000507  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.866,53  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Contratação Emergencial do processo de Limpeza - Contrato Corporativo - SAD.

PROCESSO: 770136522024 NE: 000508  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decretos Estaduais n. 15.941/2022 e n. 16.119/2023  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.696,75  
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV  
OBJETO: Serviço de teleprocessamento

PROCESSO: 550027202022 NE: 000509  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.901,97

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Valor destinado a locação de multifuncionais e impressoras.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV.

PROCESSO: 770068922025 NE: 000511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022

DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00

FAVORECIDO: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LT

OBJETO: Serviços técnicos profissionais de consultoria de valores mobiliários para apoiar a AGEPREV/MS.

PROCESSO: 770118202023 NE: 000512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 112.160,81

FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Valor destinado aos serviços prestados no período de março de 2026.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.652,92

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao fornecimento de 556 unidades de vale-transporte solicitadas no mês de abril - RGPS.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 262,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao fornecimento de 40 unidades de vale-transporte solicitadas no mês de abril - RPPS.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 234,93

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de cartões de vale-transporte.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000524

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV, no mês de janeiro e fevereiro de 2026.

PROCESSO: 770101142023 NE: 000525

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e n. 15.941/2022 e Lei Federal n. 14.133/2021

DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.890,00

FAVORECIDO: JJSR AR CONDICIONADO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, incluindo instalação e desinstalação para aparelhos de ar condicionado.

PROCESSO: 770016482026 NE: 000528

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.236,22

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 000038/2026/CPE em favor de Luiz Alexandre Gonçalves do Amaral.

PROCESSO: 770052382026 NE: 000529

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 74

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.782,77

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de telefonia, referente ao reconhecimento de dívida.

PROCESSO: 770016482026 NE: 000533

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.687,33  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 4766.04/2026 em favor de Lima & Pegolo Advogados Associados.

PROCESSO: 77/004487/2026 NE: 000534  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: WENGRYTTON RAFFAEL CABREIRA CENTURIAO  
OBJETO: Suprimento de Fundo para atender as necessidades de pequeno vulto da AGEPREV.

PROCESSO: 770000562026 NE: 000535  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 112 da Lei 3.150/2005, Resolução SAD nº 222/2025  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.733,58  
FAVORECIDO: Gratificação de Trabalho Técnico  
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de JETONS aos membros do Comitê de Investimento (COIN), referente a Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026 em 09/04/2026 e Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2026 em 23/04/226.

PROCESSO: 770000582026 NE: 000536  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 112 da Lei 3.150/2005, Resolução SAD nº 222/2025  
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.695,52  
FAVORECIDO: Gratificação de Trabalho Técnico  
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de JETONS aos membros do Conselho Fiscal, referente a Ata da 26ª Reunião Ordinária realizada em 28/04/2026 - Exercício 2026.

PROCESSO: 770055212026 NE: 000537  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023.  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00  
FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI  
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos.

PROCESSO: 770118202023 NE: 000538  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 173.454,78  
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Valor para atender prorrogação de vigência do contrato por 12 (doze) meses referente a serviços de consultoria atuarial.

PROCESSO: 770016482026 NE: 000539  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17  
DATA: 19/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.145,22  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 000033/2026/CPE em favor de Elton Luis Nasser de Mello Sociedade Individual de Advocacia.

PROCESSO: 770008692026 NE: 000540  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei nº 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020  
DATA: 21/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 58.130,57  
FAVORECIDO: INATIVOS  
OBJETO: Valor destinado a atender valores da folha bloqueados pelo Censo Previdenciário de aposentado civil do período de julho/23 a abril/26.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000541  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º  
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.930,50  
FAVORECIDO: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA AGEPREV  
OBJETO: Valor destinado a Compensação Previdenciária da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, ref. ao mês de abril/2026. ; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, ref. ao mês de abril/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Sistema de Previdência Municipal de Presidente Prudente - PRUDENPREV, ref. ao mês de abril/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, ref. ao mês de abril/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, ref. ao mês abril/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária da Previdência dos Servidores Públicos de Sorriso - PREVISÓ, ref. ao mês de abril/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do DEP. DE CENTRAL.SERV.DE INATIVOS E PENS./MGI, ref. ao mês de abril/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV, ref.

ao mês de abril/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Curitiba - IPCM, ref. ao mês de abril/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária da Fundação de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - FUNPREMN, ref. ao mês de abril/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, ref. ao mês de abril/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDENCIA, ref. ao mês de abril/2026..

PROCESSO: 770101142023 NE: 000542

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e n. 15.941/2022 e Lei Federal n. 14.133/2021

DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31,77

FAVORECIDO: JJSR AR CONDICIONADO EIRELI

OBJETO: Valor destinado a Guia de Recolhimento do ISS da NF 2155.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2025TR005554 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS - CNPJ/MF N. 03.452.315/0001-68.**

**PROCESSO ELETRÔNICO NUP:** 79.011.743-2025 (2025TR005554)

**OBJETO:** Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando o aporte parcial para as operações financeiras, referente à contrapartida do Contrato de Financiamento nº 399.765-72/2014 MCIDADES/CAIXA/FGTS, execução de passeio com acessibilidade para finalização do objeto do Contrato de Repasse nº 399.765-72/2014, no município de Miranda/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo eletrônico NUP n. 79.011.743-2025 (2025TR005554).

**VALOR: R\$ 241.824,50 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos),** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho: 2026NE001388, emitida em 28/04/2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no Decreto Estadual n.16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 3.466/2025 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

ASSINAM:

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor-Presidente interino da AGESUL

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**

Prefeito do Município de Miranda/MS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2023/AGESUL Nº Cadastral 20745

Processo: 570078672022

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor Contrato nº 018/2023, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação do trevo de acesso à usina Vale do Ivinhema, inclusive obras de arte especiais, na rodovia estadual MS-141, trecho: entrº MS-276/BR-376 – div. Ivinhema/Novo Horizonte do Sul, com extensão de 1,20 km, no município de Ivinhema/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteram-se os quantitativos, ficando acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 3.078.331,31 (três milhões, setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), passando dos atuais R\$ 19.029.415,77, para o valor de R\$ 22.107.747,08 (vinte e dois milhões, cento e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho n. 2026NE001869, de 29/05/2026.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 19/06/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LUIS GUSTAVO RIBEIRO

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 594, de 22 de junho de 2026

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Aracy Garcia Travassos dos Santos	4916	411

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 595 de 22 de junho de 2026.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Alarissa Maria Gonçalves Motter	9869	2909
Daniela Cristina Dantas Rodrigues	9870	2910
Lucas Bernardes da Fonsêca	9335	2911
Marcelo de Freitas Latta Filho	9727	2912
Rômulo Silva Souza de Oliveira	6433	2913
Willian Cavalheiro de Moraes Júnior	9814	2914

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 596 de 22 de junho de 2026

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Credenciar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Dayane de Lima do Nascimento Alves	3913	743
Willian Cavalheiro de Moraes Junior	9814	744

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Termo de Distrato do Contrato de Locação Nº: N. 028/2010/DETRAN-MS Nº Cadastral: 253

Processo: 31/700.246/2010

Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN E CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING CAMPO GRANDE – FASE I

Objeto: Distrato do Instrumento de Renovação ao Contrato de Locação e Outras Avenças de Loja de Uso Comercial do Shopping Campo Grande firmado em 29/03/2024 (VI Termo Aditivo ao Contrato de Locação n. 028/2010/DETRAN-MS), tendo por objeto a Loja de Uso Comercial Nº SCGES006 do SHOPPING CAMPO GRANDE ("CONTRATO").

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.245/1991.

Do Distrato: A locatária obriga-se a encerrar suas atividades e a desocupar e entregar a Loja de Uso Comercial locado no dia 31/01/2027.

Data da Assinatura: 17/06/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior; Vitor Eduardo Goncalves Andrade e Vanessa Rodrigues Silva Miller

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n.18366/2022 /DETRAN Nº Cadastral 18366.3

Processo: 31/026.839/2022

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa FREEWAY TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18.366/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 22/06/2026 e término em 21/06/2027, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Recursos Orçamentários: As despesas resultantes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza da Despesa nº 33904097 – Despesa de Teleprocessamento, Fonte nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001194, emitida em 09/06/2026.

Valor: O valor mensal da contratação corresponde a R\$ 9.052,50 (nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 18/06/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e PAULO HENRIQUE SAMPAIO BALDOW

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM4751	9C6KE121090023726	SILVANO BELARMINO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL5H66	9C2KC08205R014921	OTTO BRUNO MUELLER
HONDA/CG 160 FAN	QAQ8833	9C2KC2200KR080289	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAQ8833	9C2KC2200KR080289	EDNO ALSAMENDE SIMONES
HONDA/CG 160 TITAN	QAQ4459	9C2KC2210KR032723	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 TITAN	QAQ4459	9C2KC2210KR032723	WILLIAM OLIVEIRA VIEIRA
HONDA/NX-4 FALCON	HSB2262	9C2ND07001R004266	REINALDO DA SILVA LIMA
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAG3088	9C6RG3110J0013874	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAG3088	9C6RG3110J0013874	VILMA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	DKJ3694	9C2JC30104R102164	NATANIE OLIVEIRA FRANCO
HONDA/CG 125 TODAY	HRB3398	9C2JC1801RRR06816	BANCO GENERAL MOTORS SA
HONDA/CG 125 TODAY	HRB3398	9C2JC1801RRR06816	MARCEL ESBRAÑA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0785	9C2JC250WWR225405	CENTAURO ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0785	9C2JC250WWR225405	EZIQUEL ARAUJO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAO8637	9C2KC2200KR057291	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ2104	9C2JC30203R112472	JOAO DE SOUZA BARRETO
HONDA/CG 125 FAN	HSO8621	9C2JC30706R813743	CLAUDIO ACOSTA VILALBA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM0849	9C6KE122090077993	INACIO ROMERO
HONDA/CG 160 FAN	QAS1459	9C2KC2200KR112681	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	QAS1459	9C2KC2200KR112681	MARCOS MICHEL MACHADO LEIVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRV1382	9C6KE1510C0035194	CARLOS EDUARDO CAJUEIRO VIANA
HONDA/CG 125 FAN ES	ATS0937	9C2JC4120BR510679	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH1D97	9C2KC15209R104584	ROBERTO CARLOS PEDO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH2115	9C6KE122090014659	FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU2891	9C2KC08507R056779	IGOR BATISTA PALACIOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZE9233	9C2JC30101R113516	CIMARA REGINALDO SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0259	9C2HA07101R248090	LUANA FERNANDES PEREIRA
FORD/ESCORT HOBBY	AEE9652	9BFZZ54ZPB416537	ERENILDA PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM6234	9C6KE120090017635	CASTOR & SILVA LTDA ME
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKG3989	9C2JC30102R215018	AILTON MACHADO BARBOSA
HONDA/NX 200	HRT1495	9C2MD270WWR004417	ADEMAR DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW5218	9C2JC30203R004553	CEZAR ANTONIO RAMOS
HONDA/CG 125 FAN ES	ASI3405	9C2JC4120AR062305	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 FAN ES	ASI3405	9C2JC4120AR062305	RICARDO MIZURAM
HONDA/CG 125	AAX3259	CG125BR1484719	BIONE E CREMONEZI LTDA
HONDA/CG 125	AAX3259	CG125BR1484719	VALDECI RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7688	9C2JC30102R238390	DANIEL CORREIA BUENO
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NPI1686	9C2KC1620AR059452	TAIS GABRIELE TECO
YAMAHA/YBR 125ED	HSM7206	9C6KE042050038861	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 160 START	QAS1H29	9C2KC2500KR066039	JOAO VITOR DE OLIVEIRA MONTEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM7166	9C2KC08205R044433	IGOR GIMENES PEREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	AJM9939	9C2HA0710YR254282	JEFERSON LUIZ SANCHES
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050JS001521	COLOMBO MOTOS S A

SHINERAY/50Q

S/PLACA

99HJT2050JS001521

DURVAL COMINATO

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026

Ângela Dutra Goveia – em substituição  
Gerência de Destinação de Veículos  
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 560/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A CONSTRUTORA LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses com acréscimo no valor de R\$ 466.500,00. PROCESSO Nº 00.131/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Dener Cabral Anderson. Código de Registro\_TCE/MS: E9BA8B5BABF5DE0CC990B8E5BD8009C1EAC8B995

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 634/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A C A B CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo do Prazo de Vigência por mais 02 meses, e acréscimo no valor de R\$ 20.000,00. PROCESSO Nº 00.663/2025-01/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva; Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Claudinei Aparecido Benevides.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00.415/2024-03/GEMA/SANESUL

Acolho o parecer nº 465/2026, decidindo pela Rescisão Unilateral das Ordens de Compra nº 0900/2025, 1015/2025 e 0153/2026, celebradas com a Empresa Vitória Scaldelai Jacintho Ltda., nos termos dos Itens 1; 2 e 3, da Cláusula Nona, da Ordem de Compra c/c Incisos I, III e IV, do Art. 204, do RILC. Com fundamento no Inciso VI, do Art. 208 do RILC, aplico as seguintes sanções: 1) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente das Ordens de Compra, conforme alínea "c", item 5, da Cláusula Oitava, da Ordem de Compra; 2) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 24 meses, com fundamento na alínea "d", item 6, da Cláusula Oitava, da Ordem de Compra. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 22 de junho de 2026  
Renato Marcílio Da Silva  
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2026 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 393/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ABERTO JARDIM IGUATEMI" localizado em DOURADOS /MS, para atender os 286 lotes, objeto das matrículas de nº 162.507 e nº 148.904 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de DOURADOS/MS. DATA DE ASSINATURA: 18.06.2026. PROCESSO Nº 00521/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Gustavo Matheus Poletto.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Trata-se de um terreno sob nº 02, da quadra 05, do Loteamento Setor Industrial José Garcia Dias, com área de 2.006,08 m<sup>2</sup>, localizado na cidade de Inocência/MS, objeto da matrícula nº 9315 do CRI da Comarca de Inocência/MS, a qual está desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PRAZO: Vigorará enquanto a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com o Município de Inocência/MS, a contar da data da assinatura deste Termo. PROCESSO Nº 00.203/2025-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 – CONTRATO Nº 121/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E JULIANA DURAN ALMEIDA PRADO. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução do contrato por mais 04 meses. PROCESSO Nº 01.012/2024/ADEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sra. Juniana Duran Almeida Prado. Código de Registro\_TCE/MS: 6BC8E63152274E9B91BDD16D6A55A2460E920B4A



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 425/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E IVANILDO SILVÉRIO BORGES. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO Nº 00.427/2024/GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Ivanildo Silvério Borges

SUBSTITUIÇÃO DO NOME DE GESTOR NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL, publicado no DOE nº 10.463, pg. 16, datado de 05.04.2021. Onde se lê: Gestor do Contrato: Onofre Assis de Souza; Leia-se: Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATO nº 018/2021. DATA DA ASSINATURA: 18.06.2026. PROCESSO Nº 00036/2020/APRES/SANESUL.

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 015/FADEB/MS/2026

PROCESSO N. 290303022026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85, e o Município de Batayporã/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, com sede na Rua Levino Lopes da Silva, n. 1243, CEP 79.760-021, inscrito no CNPJ/MF n. 03.505.013/0001-00.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã/MS para o desenvolvimento e implementação da "Análise de Dados com Foco em Gestão".

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 28/05/2026.

**EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS, em substituição

**FERNANDA SCARLAT MARTINS SECRETÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BATAYPORÃ/MS

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 073/FADEB/MS/2026

PROCESSO N. 290369302026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o município de Bela Vista/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Barão do Ladário, n. 1117, Centro CEP 79260-000, Bela Vista/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista/MS para implementar o projeto "Curso de Gestão para Dirigente Escolar - para fins de seleção".

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 10/06/2026.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA/MS

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 064/FADEB/MS/2026

PROCESSO N. 290330472026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o município de Bodoquena/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com sede na Rua Yossio Okaneko, nº 535 - CEP 79.390-000, Bodoquena/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.711.032/0001-27.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Bodoquena/MS para o desenvolvimento e implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 15/06/2026.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**CLÁUDIA SOLANGE ALZEMAN DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BODOQUENA/MS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 071/FADEB/MS/2026****PROCESSO** N. 290359462026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Júlio José dos Santos, nº 71 - CEP 79.180-000, Ribas do Rio Pardo/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.501.541/0001-91.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS para o desenvolvimento e implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 15/06/2026.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA I – SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 – PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE, APÓS O RESULTADO DA FASE RECURSAL.****FOMENTO PARA – PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público o RESULTADO DA ETAPA I – SELEÇÃO DE PROJETOS do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 – PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL- MATO-GROSSENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), após o resultado da fase recursal, conforme segue:

Ficam CLASSIFICADOS, conforme Art. 17 e demais regras do edital, os proponentes listados no ANEXO I desta publicação, na seguinte ordem: **ID de identificação, Nome do proponente, Lote, Cotas, Notas**. Ficam DESCLASSIFICADOS, conforme Art. 17 e demais regras do edital, os proponentes listados no ANEXO II desta publicação, na seguinte ordem: **ID de identificação, Nome do proponente, Lote, Cotas, Notas**.

**Ficam convocados os proponentes listados no ANEXO I para entrega da documentação de habilitação e regularidade fiscal, na Plataforma Prosas, na aba "COMUNICADOS", a serem enviados de 24 a 30 de junho de 2026, conforme estabelecido no Art. 19 e demais regras do Edital.**

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

**ANEXO I - RESULTADO DA ETAPA I – SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 - PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE - PROPONENTES CLASSIFICADOS APÓS RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCADOS A APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL**

ID de identificação	Nome do proponente	Lote	Cotas	NOTA
586310	Carlos Eduardo da Costa Campos	Lote 3 – Cartilha de Educação Patrimonial	Pessoa Negra	90
588969	Letícia Monteiro Rocha	Lote 1 – Plano de Salvaguarda de Bens Registrados	Ampla Concorrência	69

**ANEXO II - RESULTADO DA ETAPA I – SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 - PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE - PROPONENTES DESCLASSIFICADOS APÓS RESULTADO DOS RECURSOS**

ID de identificação	Nome do proponente	Lote	Cotas	NOTA
577457	Debora da Silva Proença	Lote 3 – Cartilha de Educação Patrimonial	Ampla Concorrência	0
580250	Estúdio Eureka de Comunicação	Lote 2 – Inventário participativo de Bem Imaterial	Ampla Concorrência	28
583814	Jéssica Cândido	Lote 3 – Cartilha de Educação Patrimonial	Pessoa Negra	22,67
579259	Rejane Trindade Rodrigues	Lote 3 – Cartilha de Educação Patrimonial	Ampla Concorrência	45,67

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO/ ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PATRIMÔNIO 67 - FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA, E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE.**

**FOMENTO PARA PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)**, publicada no Diário Oficial n. 12.179 – páginas 68 E 69, do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 – FOMENTO PARA PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA, E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), sendo apresentados, na seguinte ordem: **ID de identificação, nome do proponente e resultado**, conforme Anexo Único:

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO/ ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PATRIMÔNIO 67 - FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA, E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE.**

ID de identificação	Nome do proponente	RESULTADO
588969	Letícia Monteiro Rocha	DEFERIDO
579259	Rejane Trindade Rodrigues	INDEFERIDO

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 547/2026/FCMS Nº Cadastral 30807

Processo: 85/005.193/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do “Grupo Sociedade Baileira”, contratado através de seu empresário exclusivo Valfredo Candido Rodrigues LTDA, a ser realizada no dia 19 de junho de 2026, a partir das 20 horas, no evento “Evento Cultural”, na Av Averaldo Fernando Barbosa, 549, Centro, no município de Alcinoópolis/MS, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 19/06/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Valfredo Candido

**Extrato do Contrato 548/2026/FCMS Nº Cadastral 30808**

**Processo:** 85/005.194/2026

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**Objeto:** Solicitação SETESC – Evento: “ Meu Bairro é Show” \*Contratação de 01 (um) show musical com a dupla Fred e Victor \* \* Data: no dia 20 de junho de 2026 a partir das 19 horas \* Local: na Rua Dr. Jivago, O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla “Fred e Victor”, contratado através de seu empresário exclusivo FV Produção e Organização de Eventos LTDA, a ser realizada no evento “Meu Bairro é Show”, na Rua Dr Jivago, 830, Bairro Estrela do Sul, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 19 horas, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 19/06/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Flavio Renato de Oliveira Guedes

**Extrato do Contrato 549/2026/FCMS Nº Cadastral 30809**

**Processo:** 85/005.195/2026

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla “Patrícia & Adriana”, contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento “Meu Bairro é Show”, na Rua Dr Jivago, 830, Bairro Estrela do Sul, em Campo Grande/MS, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

**Extrato do Contrato 550/2026/FCMS Nº Cadastral 30804**

Processo: 85/005.197/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada "Oficina de Costura Criativa-Upcycling", e será realizada de 17 a 20 de junho de 2026 – 07h às 12h e das 13h às 18h, na Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança, Rua José Bonifácio 364, Caarapó/MS, com a duração de 40 horas, para uma turma com capacidade de até 15 alunos, pelo Projeto Artesania/MS, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE001472

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 20 de junho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Carlos Batista da Silva

**Extrato do Contrato 562/2026/FCMS Nº Cadastral 30814**

Processo: 85/005.208/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e J&F PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fabio & Murilo", contratado através de seu empresário exclusivo J&F Produções LTDA, a ser realizada no evento "Festa Junina do Tribunal de Contas do MS", no Estacionamento do TCE, em Campo Grande/MS, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 18 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gelson de Oliveira Junior

**Extrato do Contrato 578/2026/FCMS Nº Cadastral 30812**

Processo: 85/005.282/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JL REPRESENTAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Pegada de Macaco", contratado através de seu empresário exclusivo J L Produção e Locação e Transportes LTDA, a ser realizada no evento "Evento Virou Quintal", na Arena Mix, Bairro Jardim das Américas", em Três Lagoas/MS, no dia 18 de junho de 2026, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 18/06/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Jorge Luiz Pereira da Silva Junior

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 533/2026/FCMS N° Cadastral 30727**

**Processo:** 85/005.155/2026

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de realização do show da dupla Fred e Victor, previsto no evento Meu Bairro é Show, no dia 12 de junho de 2026, em razão de força maior decorrente de condições climáticas adversas que impossibilitaram a execução do evento na data originalmente programada.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392222362260001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903905

**Amparo Legal:** o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas seguinte.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Do Prazo:** 12/06/2026 a 18/07/2026

**Data da Assinatura:** 12/06/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Flavio Renato de Oliveira Guedes

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 534/2026/FCMS N° Cadastral 30730**

**Processo:** 85/005.154/2026

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de realização do show da dupla Patrícia & Adriana, previsto no evento Meu Bairro é Show, no dia 12 de junho de 2026, em razão de força maior decorrente de condições climáticas adversas que impossibilitaram a execução do evento na data originalmente programada.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392222362260001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903905

**Amparo Legal:** o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Do Prazo:** 12/06/2026 a 18/07/2026

**Data da Assinatura:** 12/06/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA N°. 1379/2026**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e INDIANA ANTUNES MARQUES DE ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.224.801-\*\*. **OBJETO:** O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de

2019 e alterações, ao projeto cultural "MULHERES DAS ÁGUAS: CERÂMICA CULTURAL INDÍGENA E QUILOMBOLA DO PANTANAL", NUP nº 85.000.511/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 96.700,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000031, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 17/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, Indiana Antunes Marques de Araújo, CPF nº \*\*\*.224.801-\*\*.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1417/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e BRUNO SILVA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.459.031-\*\*.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "Inventário da NOB", NUP nº 85.000.608/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 199.800,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000026, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, e Bruno Silva Ferreira, CPF nº \*\*\*.459.031-\*\*.

Ata da Reunião da Comissão de Habilitação para atender o **edital de Chamamento Público Nº 010/2026, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) Lei Federal Nº 14.399/2022 – Prêmio a Arte da Graxa.**

Durante o decorrer do período da fase de habilitação, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a Comissão de Habilitação, designada pela portaria "P" FCMS/N.º 444/2026, de 23 de abril de 2026 do Edital de Chamamento Público Nº 010/2026, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) – Lei Federal Nº 14.399/2022 – Prêmio A Arte da Graxa, formada pelos servidores subscrevestes desta, para análise documental dos projetos inscritos no Edital do De Música, conforme cronograma publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.190 de 19 de junho de 2026 pgs. 53 e 54.

**Presidente** Wellington Galdino Franco 37593025

**Vice-Presidente** Reinaldo de Brito Júnior 437476030

**Secretária:** Silmara Bispo da Silva 512374021

**Habilitados:**

Proposta ID	Empreendedor	Pt. Final	Cotas	Tipo Cotas
567455	Iara Vieira	10	Não	
574958	Haroldo Dias Garay	10	Sim	Pessoa Indígena
567130	Luiz Barbosa dos Santos Junior	10	Não	
567855	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	10	Não	
567929	Vanderlei José dos Santos	10	Não	
569147	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	10	Sim	Pessoa Negra
575346	Rose Aparecida Borges Ferreira	10	Sim	Pessoa Negra
575503	Israel José Amorim Miranda	10	Não	
568935	Vera Lucia Rodrigues dos Santos	10	Sim	Pessoa Negra
575177	Renderson Valentim Correia	10	Sim	Pessoa Negra
574839	Jefley Mauricio Cano da Silva	10	Não	
566867	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	10	Sim	Pessoa Negra
575484	Fabiana Assis Fernandes	10	Sim	Pessoa com Deficiência
567445	Jéssica Cândido	10	Sim	Pessoa Negra
567245	Paulo Henrique dos Santos Oliveira	10	Sim	Pessoa Negra
569881	Joberth luiz fraida damo	10	Não	
574995	Raique de Moura Dias	10	Não	
569207	Giovanni Costa	10	Sim	Pessoa Indígena
571420	Nathália Gomes Maluf	10	Não	
575297	Pedro Henrique Laurentino dos Santos	10	Não	
570694	Maria Carolina Ferreira de souza	10	Não	

567954	Amanda Lima da Silva	10	Sim	Pessoa Indígena
572454	Demetrius de Oliveira Hernandez	9	Não	
568942	Maíra Martins Espíndola	9	Não	
574549	Luciana Kreutzer Brito	9	Não	
572019	Iuanna rabelo peralta	9	Não	
566852	Camila Moreira de Oliveira	9	Não	
575041	Rejane Trindade Rodrigues	9	Não	
572597	Espedito Pedro da Silva	9	Não	
574680	ADRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	9	Sim	Pessoa Negra
572536	Eden Marcos Teixeira	9	Sim	Pessoa Negra
566784	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	9	Não	
572722	Julia Basso Driessen	9	Não	
575281	Paulo Henrique Morais Coluti	9	Não	
566785	Marcos Nathaniel Pereira	9	Sim	Pessoa Negra
572619	sanderley sabergue martinez	9	Sim	Pessoa Negra
572954	Nayara Queiroz Machado da Silva	9	Sim	Pessoa Negra
575176	Leonardo Vasconcelos de Almeida	8	Sim	Pessoa Negra
568791	Raquel Stainer Charão	8	Não	
569603	FILIPPE LUIS REGENOLD MARTINS	8	Não	
571030	Mariana Castelar de Oliveira Costa	8	Sim	Pessoa Negra
567510	Jackeline Mourão Nunes	8	Não	
575261	Henrique Bruno Lopes	8	Sim	Pessoa Negra
570995	Fidel de Paula	8	Não	
570475	Alessandro Cintra	8	Não	
568491	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	8	Não	
574976	CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS	8	Sim	Pessoa Negra
572899	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	8	Não	
569277	Mariana Sena Madureira Figueiró	7	Não	
575046	Michell Martins Lopes	7	Não	
568836	Maria Aparecida Martins	7	Sim	Pessoa Negra
575417	Marcus Henrique Cabanha de Souza	7	Sim	Pessoa Negra
571995	Rodrigo Souza	7	Sim	Pessoa Negra
567202	Luiz Marcos da Silva Andrade	7	Não	
568695	ELIEZER DE SOUZA DANTAS	7	Sim	Pessoa Indígena
575205	Alyson Felipe do Nascimento	7	Sim	Pessoa Negra
568502	Patrik Douglas Sandim Corrêa	6	Não	
573579	Gabriel lima de Araújo	6	Não	
574623	Rodrigo Rolemberg de Oliveira	6	Não	
567665	Eder Soares Marques Junior	6	Não	
570880	Victor Gonzaga Pereira	5	Não	
568175	Marcus Vinicius Cosmo Morilla Caetano	5	Sim	Pessoa Negra
569758	Ana Cláudia Cabral	4	Sim	Pessoa Negra

**Inabilitados:**

Proposta ID	Empreendedor
575469	Gil de Medeiros Esper
575291	Eulogio de Araujo Pedroso
573177	Genilson Silva
574884	Andiara Pacco Coquemala
575318	Rodrigo Bento Correia
575170	Laura Cristina Souza
575093	MARIANE RODRIGUES DA SILVA
575443	Kauê Ferreira Araujo
573438	Marcus Vinicius Sudário Perez
575311	Anthony Gabriel Alves Rodrigues
570825	ISABELLE FERREIRA ABREGO

575494	Claudenilson Pereira Bernardes
575522	THAYS DO NASCIMENTO GALITZKI MILAN
575313	Kételen Kauane Oliveira Silva
575313	Kételen Kauane Oliveira Silva
575299	Vera Lucia Ferreira de Sousa
570930	Walter Severino Ramos
575472	Thony dos Reis Alviço
567136	Girsel Lima de Assis
568038	Diogo Miranda Corrêa
575207	Gabriel Alves Cerqueira
567488	Max Dante Dackan Di Baptista
568777	Guilherme Lemes
567215	Edmilson Soares dos Santos
574918	Camila Maiara Barbosa
568687	Lucas Roberto Miranda Echeverria
569031	Dhone Gredisson de Oliveira
572629	ANDERSON ALVES AOKI
568731	Leon Marcos Camposano Fernandes
572332	gladisten de sa
575106	Clara Filártiga Escalante Ribeiro
567623	Gabriel Enzo de Paula
575279	Fábio Jr da Silva

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Retifico, por incorreção, a matéria publicada no DOE nº 12.190, de 19 de junho de 2026, pág. 55, referente ao Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2026 (Siafic nº 2026TR000267 – Processo nº 83.005.724-2025):**

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 12 (doze) meses a contar data da publicação.

**LEIA-SE:** Vigência: 14 (quatorze) meses, contados da data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado, prazo necessário à plena execução do objeto e demais atos complementares necessários ao cumprimento do instrumento.

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025 ENTRE FUNDECT/UEMS

**Processo:** 29.035.996-2026

**SIAFIC:** 2026TR003447

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - **UEMS**, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.



**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços institucionais visando à execução do projeto intitulado **"Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico no Pantanal Tech MS 2026: Fórum, Vitrines e Encontro Técnico-Científico"**, conforme as metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho anexo, que fundamenta e integra este instrumento de forma indissociável.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 3.466/2025.

**Recursos:** R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), possui caráter exclusivamente referencial para fins de planejamento e acompanhamento do projeto, não constituindo obrigação de desembolso direto decorrente deste Acordo, ficando eventual apoio financeiro condicionado à celebração dos respectivos Termos de Outorgas e à disponibilidade orçamentária e financeira da FUNDECT.

**Vigência:** 18 (dezoito) meses a contar da assinatura.

**Data da assinatura:** 19 de junho de 2026.

**Assinam:** **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: \*\*\*.043.191-\*\*- Diretor Presidente/FUNDECT.

**Laercio Alves de Carvalho**

CPF: \*\*\*.658.225-\*\*- Reitor/UEMS.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 152/2026

**Processo nº:** 85/005.408/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **CARLOS THEODORO CARVALHO NEPOMUCEMO**, CPF nº XXX.093.061-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL SURDOLÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e CARLOS THEODORO CARVALHO NEPOMUCEMO, CPF nº XXX.093.061-XX

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 153/2026

**Processo nº:** 85/005.409/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **JAIR CAMPOS LEITE NETO**, CPF nº XXX.213.041-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL SURDOLÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e JAIR CAMPOS LEITE NETO, CPF nº XXX.213.041-XX

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 154/2026

**Processo nº:** 85/005.410/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **RENATO MEZA RAMIRES**, CPF nº XXX.784.311-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL SURDOLÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RENATO MEZA RAMIRES, CPF nº XXX.784.311-XX

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 155/2026

**Processo nº:** 85/005.411/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **RIVAIR SOUZA DA SILVA**, CPF nº XXX.124.531-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL SURDOLÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RIVAIR SOUZA DA SILVA, CPF nº XXX.124.531-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 156/2026

**Processo nº:** 85/005.412/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **RONALDO SANCHEZ LISBOA**, CPF nº XXX.215.528-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL SURDOLÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RONALDO SANCHEZ LISBOA, CPF nº XXX.215.528-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 127/2026

**Processo nº:** 85/005.266/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES**, CPF nº XXX.782.351-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES, CPF nº XXX.782.351-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 128/2026

**Processo nº:** 85/005.294/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ALESSON DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº XXX.959.341-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ALESSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.959.341-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 129/2026

**Processo nº:** 85/005.334/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ANA VITÓRIA ALVARES RIBEIRO**, CPF nº XXX.739.311-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ANA VITÓRIA ALVARES RIBEIRO, CPF nº XXX.739.311-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 130/2026

**Processo nº:** 85/005.309/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **ANTONIO JUNIOR VALDEZ PEREIRA**, CPF nº XXX.257.001-XX e seu representante legal CARLA VALDEZ DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.149.981-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, ANTONIO JUNIOR VALDEZ PEREIRA, CPF nº XXX.257.001-XX e CARLA VALDEZ DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.149.981-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 131/2026**

**Processo nº:** 85/005.313/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **BIANCA DA SILVA FERRARI**, CPF nº XXX.919.251-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e BIANCA DA SILVA FERRARI, CPF nº XXX.919.251-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 132/2026**

**Processo nº:** 85/005.335/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA**, CPF nº XXX.041.891-XX e seu representante legal RAYANE FRANCIELLE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.014.441.XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA, CPF nº XXX.041.891-XX e RAYANE FRANCIELLE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.014.441.XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 133/2026**

**Processo nº:** 85/005.316/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **CLÁUDIO NICOLAS ANTERO DE LUNA**, CPF nº XXX.972.801-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e CLÁUDIO NICOLAS ANTERO DE LUNA, CPF nº XXX.972.801-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 134/2026**

**Processo nº:** 85/005.337/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **DAIANE MENDE RODRIGUES**, CPF nº XXX.346.241-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e DAIANE MENDE RODRIGUES, CPF nº XXX.346.241-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 135/2026**

**Processo nº:** 85/005.338/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **EMILY BONFIM CAMARGO**, CPF nº XXX.786.741-XX e seu representante legal ROSELI BONFIM ACUNHA, CPF nº XXX.786.731.XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, EMILY BONFIM CAMARGO, CPF nº XXX.786.741-XX e ROSELI BONFIM ACUNHA, CPF nº XXX.786.731.XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 136/2026**

**Processo nº:** 85/005.342/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **FABIANO BENEDITO SANTOS DA SILVA**, CPF nº XXX.400.141-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e FABIANO BENEDITO SANTOS DA SILVA, CPF nº XXX.400.141-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 137/2026**

**Processo nº:** 85/005.343/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **IZABELA BEZERRA BRAGA**, CPF nº XXX.152.471-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e IZABELA BEZERRA BRAGA, CPF nº XXX.152.471-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 138/2026**

**Processo nº:** 85/005.344/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **JEFERSON APARECIDO MIRANDA CARDOSO**, CPF nº XXX.141.779-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e JEFERSON APARECIDO MIRANDA CARDOSO, CPF nº XXX.141.779-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 139/2026**

**Processo nº:** 85/005.345/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **JEFERSON LUIZ DA SILVA**, CPF nº XXX.290.609-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx JEFERSON LUIZ DA SILVA, CPF nº XXX.290.609-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 140/2026**

**Processo nº:** 85/005.347/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **JOANE PEDROSO DE OLIVEIRA CORREA**, CPF nº XXX.933.901-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx JOANE PEDROSO DE OLIVEIRA CORREA, CPF nº XXX.933.901-XX

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 141/2026**

**Processo nº:** 85/005.284/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **JOÃO MANOEL MORAES RAMOS**, CPF nº XXX.134.411-XX e seu representante legal SILVANA ANEZIA

MORAES, CPF nº XXX.631.161.XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, JOÃO MANOEL MORAES RAMOS, CPF nº XXX.134.411-XX e SILVANA ANEZIA MORAES, CPF nº XXX.631.161.XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 142/2026

**Processo nº:** 85/005.348/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **JOÃO OTÁVIO ESPOSITO BELINI**, CPF nº XXX.216.621-XX e seu representante legal VIRGINIA DIAS ESPÓSITO, CPF nº XXX.794.821.XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, **JOÃO OTÁVIO ESPOSITO BELINI**, CPF nº XXX.216.621-XX e VIRGINIA DIAS ESPÓSITO, CPF nº XXX.794.821.XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 143/2026

**Processo nº:** 85/005.287/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº XXX.155.121-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.155.121-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 144/2026

**Processo nº:** 85/005.349/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **KAUE APARECIDO MORAES BRITO**, CPF nº XXX.205.691-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 16.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, KAUE APARECIDO MORAES BRITO, CPF nº XXX.205.691-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 145/2026

**Processo nº:** 85/005.351/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **LARA DA SILVA AMARAL**, CPF nº XXX.359.771-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, LARA DA SILVA AMARAL, CPF nº XXX.359.771-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 146/2026

**Processo nº:** 85/005.354/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **MOACIR FERNANDO SILVA MATOS**, CPF nº XXX.250.221-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL

PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, MOACIR FERNANDO SILVA MATOS, CPF nº XXX.250.221-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 147/2026

**Processo nº:** 85/005.357/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **PEDRO HENRIQUE PEREIRA KRUKI POLONI**, CPF nº XXX.603.061-XX e seu representante legal MARISTELA PEREIRA KRUKI POLONI, CPF nº XXX.402.531.XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, PEDRO HENRIQUE PEREIRA KRUKI POLONI, CPF nº XXX.603.061-XX e MARISTELA PEREIRA KRUKI POLONI, CPF nº XXX.402.531.XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 148/2026

**Processo nº:** 85/005.358/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **PERITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR**, CPF nº XXX.616.061-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, PERITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR, CPF nº XXX.616.061-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 149/2026

**Processo nº:** 85/005.359/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF nº XXX.783.031-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.783.031-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 150/2026

**Processo nº:** 85/005.360/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **WELLINGTON KAUÃ SILVA OLIVEIRA**, CPF nº XXX.476.471-XX e seu representante legal FLAVIA GONÇALVES DA SILVA, CPF nº XXX.751.271.XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, **WELLINGTON KAUÃ SILVA OLIVEIRA**, CPF nº XXX.476.471-XX e FLAVIA GONÇALVES DA SILVA, CPF nº XXX.751.271.XX

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 151/2026

**Processo nº:** 85/005.361/2026

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e **WEVERTON QUINTINO DA SILVA**, CPF nº XXX.702.061-XX

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a contar da vigência do termo.

**Data da assinatura:** 15.06.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx, e WEVERTON QUINTINO DA SILVA, CPF nº XXX.702.061-XX

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2569/2026

PROCESSO nº 85.001.111-2026- FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 2026TR002569

**PARTES:** A **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **ASSOCIAÇÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU DE CAMPO GRANDE MS**, inscrita no CNPJ nº 28.394.094/0001-40, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

**OBJETO:** Apoio à execução de ações de Fortalecimento da Governança Regional do Turismo da Região Turística Campo Grande dos Ipês, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 03/2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**VALOR:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 22/06/2026 até 21/07/2027, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2224.6244.0001, Natureza da Despesa: 33504101, Fonte: 0150000001, UO: 85202 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2026NE0000232, emitida em 18/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, matrícula 66911026, pelo Parceiro Público e MARCOS CESAR PEREIRA DE MORAIS CPF nº xxx.323.728-xx, Organização Parceira.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, na UG FUNSAU, referentes aos dias 01 a 15 de junho de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270060772021 NE: 000511 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.961,30

FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de software - PARCELA 1 DE 12 (PROPORCIONAL)

PROCESSO: 270044252021 NE: 000512 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.787,02

FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. PARCELA 1 DE 12

PROCESSO: 270060772021 NE: 000513 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.202,56

FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de Serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras) - Operação Assistida - PARCELA 1 DE 12 (PROPORCIONAL); Contratação de Serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras) - Serviços Técnicos - PARCELA 1 DE 12 (PROPORCIONAL).

PROCESSO: 270036402023 NE: 000514 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 291.244,29

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 601 A 750 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - PARCELA JUNHO/26; Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 301 A 450 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - PARCELA JUNHO/26; Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 1 A 100 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos pediátrico, esquema vitamínico pediátrico, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - PARCELA JUNHO/26; Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 101 A 300 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos pediátrico, esquema vitamínico pediátrico, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - PARCELA JUNHO/26; Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja + triglicerídeos de cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe a 20%, quantidade em mililitros - PARCELA JUNHO/26; Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 451 A 600 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - PARCELA JUNHO/26; Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja a 20%, quantidade em mililitros - PARCELA JUNHO/26.

PROCESSO: 270075042024 NE: 000515 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 117.063,43

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta-Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 16% a 25% de proteína (com no mínimo 40 g de proteína/litro), 35% a 69% de carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/teores de vit. e minerais que satisfaça as necessidades de um indiv. adulto. (1-Litro) - PARCELA JUNHO/2026; Dieta-Via de administração: enteral; Isento: sacarose, glúten, lactose e fibras; Densidade calórica: 1,5kcal /ml; Distribuição calórica: 20% a 22% de proteína (com no mínimo 75g de proteína/litro), 30% a 50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaça as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado. (1- litro) - PARCELA JUNHO/2026; Dieta -Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semi elementar), à base de peptídeos; Dados complementares:c/teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 18% a 21% de proteína, 49% a 59% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio; Uso: pacientes com distúrbios disabsortivos e restrição líquida. (1-Litro) - PARCELA JUNHO/2026.; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado. (kg) - PARCELA JUNHO/2026.; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiper proteica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaça as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. (1-Litro) PARCELA JUNHO/2026.; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: indicada para crianças a partir de 1 ano, semielementar pediátrica; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Requisito: nutricional m. completa, hipoalergênica, c/ baixa osmolaridade e fácil absorção; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 10% a 12% de proteína, 50% a 55% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio. (1- Litro) - PARCELA JUNHO/2026; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: específica para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,3a1,5kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio; Requisito: à base de peptídeos, com arginina; Dados

Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaça as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado. (1-Litro) - PARCELA JUNHO/2026; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0a1,2kcal/ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. (1-Litro) - PARCELA JUNHO/2026.

PROCESSO: 270212742025 NE: 000516 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.440,00

FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA

OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar Serviço de Lavagem Externa de Roupas e Afins. (1- Kg) - PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270030612026 NE: 000517 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 380.973,42

FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: HDL; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/2026; Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: creatinoquinase (CK); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26.; Kit para laboratório - Tipo: gama glutamil transferase (GGT); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: colesterol total (CHOL); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: beta - hCG (gonadotrofina coriônica humana); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: ácido úrico; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: albumina (ALB); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26.; Kit para laboratório - Tipo: amilase (AMY); Uso: determinação.- PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: bilirrubina total (TBIL); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: glicose (GLU); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: magnésio (Mg); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: aspartato aminotransferase (AST ou TGO); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: ferritina; Uso: determinação - PARCELA MAIO/26; Kit para laboratório - Tipo: fosfatase alcalina (ALP); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26.; Kit para laboratório - Tipo: fósforo; Uso: determinação. - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: proteína no liquor (CSF); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: sódio; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Teste hospitalar - Tipo: dosagem de interleucina 6(IL 6); Uso: laboratorial; Dados complementares: dosar a quantidade de citocina no sangue; Requisito: por automação; Apresentação: teste - PARCELA JUNHO/2026; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos; Determinação: antígeno de superfície da hepatite B (Anti HBs); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: triglicerídeos (TRIG); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: ferro sérico; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: capacidade de ligação de ferro (IBCT); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: potássio; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: transferrina; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: hemoglobina glicosilada (HbA1C); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: cloro; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: T4 livre; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: PSA livre (fPSA); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Teste hospitalar - Tipo: dosagem de procalcitonina; Uso: laboratorial; Dados complementares: dosar a quantidade da proteína no sangue; Requisito: por automação; Apresentação: teste. - PARCELA JUNHO/26; Teste hospitalar - Tipo: dosagem de ciclosporina; Uso: laboratorial; Dados complementares: dosar a quantidade deste quimioterápico no sangue; Requisito: por automação; Apresentação: teste. PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: fator reumatóide (FR); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/2026; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Detecção: vírus hepatiteC (Anti-HCV) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: alanina aminotransferase (ALT ou TGP); Uso: determinação. - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: proteína C reativa (PCR); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: bilirrubina direta (DBIL); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: creatinina(CREA); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: Kit de CKMB massa; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: lactato desidrogenase (LDH); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: proteína total (TP); Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: lipase; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: lactato; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: PSA total; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: proteína na urina; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: TSH; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Kit para laboratório - Tipo: troponina I; Uso: determinação - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa; Detecção: antígeno da hepat.B (HBSAG)em soro/plasma humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de

anticorpos IgM; Determinação: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/26.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa simultânea do antígeno HIV p24/anticorpos; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: triiodotironina livre (T3 livre); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: testosterona em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/2026; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: alfa-fetoproteína (AFP) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/2026; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: hormônio da paratiroide (PTH) intacto; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.- PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: determinantes reativos 1116-NS-19-9; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: 25-hidroxivitamina d (25-OH Vitamina D); Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: peptídeo natriurético humano tipo-B (BNP); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em plasma humano obtido com EDTA - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: methotretaxo em sangue total humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/2026; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: proteína ligante de folato em soro e plasma e eritrócitos humanos; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/2026; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno carcinoembrionário (CEA); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - PARCELA JUNHO/2026; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência - PARCELA MAIO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Medição: fenobarbital em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/2026; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Medição: vancomicina em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/2026; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido CA 125 em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/2026; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido DF3 15-3 em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/26; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: vitamina B12 em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência - PARCELA JUNHO/26.

PROCESSO: 270283902025 NE: 000519 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.785,20

FAVORECIDO: GREEN PAPER FREE SOLUÇÕES SEM PAPEL LTDA

OBJETO: Subscrição de licença de software para solução Green -Saúde Sem Papel - PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270056752025 NE: 000520 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.056,00

FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - PARCELA 4 de 12.

PROCESSO: 270184762024 NE: 000521 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 55.490,00

FAVORECIDO: ge healthcare do brasil

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - PARCELA 5 DE 12

PROCESSO: 270021072023 NE: 000522 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 97.558,18

FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA

OBJETO: Serviço médico hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. - PARCELA JUNHO/26

PROCESSO: 270197102025 NE: 000523 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 93.765,60

FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

OBJETO: Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml - 10ª PARCELA 270 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 27/026.020/2024 NE: 000524 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.345,00  
FAVORECIDO: IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. PARCELA 02/12.

PROCESSO: 270077652021 NE: 000525 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA  
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento - PARCELA JUNHO/26.

PROCESSO: 270032572021 NE: 000526 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos - TERMO ADITIVO 003 - PARCELA 8 - JUNHO/2026. (1 - Teste); Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de contagem de reticulócitos automatizado. TERMO ADITIVO 003 - PARCELA 8 - JUNHO/2026. (1 - Teste).

PROCESSO: 270080692021 NE: 000527 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 84.129,42  
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. TERMO ADITIVO 006 - PARCELA 03 DE 12.

PROCESSO: 270083962021 NE: 000528 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.216,30  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA 5 DE 12 - JUNHO 2026.

PROCESSO: 270052032022 NE: 000529 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00  
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - equipamentos de lavanderia - PARCELA 11 DE 12. Termo Aditivo 003 - JUNHO 2026.

PROCESSO: 270077682021 NE: 000530 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89  
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. QUINTO TERMO ADITIVO - PARCELA 9 DE 12 - JUNHO 2026.

PROCESSO: 270079352021 NE: 000531 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.204,87  
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP  
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratório - TERMO ADITIVO 005 - PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 270131952022 NE: 000532 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.510,00

FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.  
OBJETO: SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - TERMO ADITIVO 002 - PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270085992023 NE: 000533 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.096,57  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. TERMO ADITIVO 002 - PARCELA 08 DE 12.

PROCESSO: 270051632021 NE: 000534 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CISA - TERMO ADITIVO Nº 005 PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270051622021 NE: 000535 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.630,77  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. TERMO ADITIVO Nº 005- PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270094022023 NE: 000536 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 431.249,98  
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S  
OBJETO: Serviço em Anestesiologia - Setor Centro Cirúrgico. PARCELA 5 DE 12 - JUNHO 2026.

PROCESSO: 270094022023 NE: 000537 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 216.749,98  
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S  
OBJETO: Serviço em Anestesiologia - Setor Centro Obstétrico. PARCELA 5 DE 12 - JUNHO 2026.

PROCESSO: 270094022023 NE: 000538 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 354.349,30  
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S  
OBJETO: Serviço em anestesiologia - Setores de Apoio e Diagnóstico (Hemodinâmica, Endoscopia, Cardiagnóstico e Imagem). PARCELA 5 DE 12 - JUNHO 2026.

PROCESSO: 270082212022 NE: 000542 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.834,29  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos. TERMO ADITIVO 003 - PARCELA 9 DE 12 - JUNHO 2026.

PROCESSO: 271013592020 NE: 000543 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.040,00  
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS  
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL (REFERENTE AO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL REGIONAL) QUINTO TERMO ADITIVO PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270100192021 NE: 000544 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.555,74  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP  
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. TERMO ADITIVO 002- PARCELA 8 DE 12 - JUNHO 2026.

PROCESSO: 270100192021 NE: 000545 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.705,05  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparos em bens imóveis com aplicação de peças. TERMO ADITIVO 002. PARCELA 8 DE 12 - JUNHO/2026.

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2026.  
Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, na UG FESA, referentes aos dias 01 a 15 de junho de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270039202026 NE: 005028 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE AGUA MÊS DE JUNHO/2026.

PROCESSO: 270039232026 NE: 005029 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA MÊS DE JUNHO 2026.

PROCESSO: 271003702017 NE: 005046 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 810,50  
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES  
OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001 - REFERENTE A JUNHO 2026.

PROCESSO: 271009502020 NE: 005048 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.621,00  
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS  
OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KAWANDRY JOSE RODRIGUES DO REIS - PROCESSO JUDICIAL Nº 004857-46.2007.8.12.0001 - REFERENTE A JUNHO 2026.

PROCESSO: 271004712016 NE: 005050 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,33  
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro  
OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 - SENDO 2.000,00 FIXO/MENSAL E 1/3 DO SALARIO MINIMO FIXO/MENSAL - REFERENE A JUNHO 2026.

PROCESSO: 270074012024 NE: 005052 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.621,00  
FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES  
OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JUCIMARA DE JESUS LOPES - REPRESENTADA POR JOSUE DE JESUS LOPES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001 - REFERENTE A JUNHO 2026.

PROCESSO: 270177072025 NE: 005054 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-40.2010.4.03-6000  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 540,33  
FAVORECIDO: INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA  
OBJETO: DESPESAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA -  
PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-40.2010.4.03-6000 - REFERENTE A JUNHO 2026.

PROCESSO: 270377852024 NE: 005056 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0079065-22.2009.8.12.0001  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 540,33  
FAVORECIDO: SILMA LEAL VENANCIO  
OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE SILMA LEAL VENÂNCIO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0079065-  
22.2009.8.12.0001 - REFERENTE A JUNHO 2026.

PROCESSO: 270005112026 NE: 005086 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: MEDCLOUD TECNOLOGIA MEDICA S/A  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de sistemas RIS/PACS e  
infraestrutura tecnológica. PARCELA JUNHO/26 - FUNSAU.

PROCESSO: 270375222024 NE: 005093 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270019762025 NE: 005098 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.737,23  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE  
VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270019762025 NE: 005103 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.979,94  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos - PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270144612023 NE: 005110 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.956,25  
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA  
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ ou laboratorial. PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 270334642024 NE: 005356 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 164.014,72  
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME  
OBJETO: Repactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2025 - PARCELA MÊS DE JUNHO DE  
2026 - FUNSAU;  
Serviço vigilância ostensiva (Posto 12X36). PARCELA 12 DE 12 - MÊS DE JUNHO DE 2026 - FUNSAU.

PROCESSO: 270161442026 NE: 005433 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.932,00  
FAVORECIDO: SCI TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Clipe hospitalar - Tipo: para hemostasia; Uso: em endoscopia; Requisito: descartável, estéril;

Comprimento de trabalho: mínimo de 230 cm; Características adicionais: abertura 11 mm a 16 mm, tamanho de canal de 2.3 mm a 2.8 mm - FUNSAU.

PROCESSO: 270148892026 NE: 005460 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 74.384,00

FAVORECIDO: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Pantoprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.

PROCESSO: 270164232026 NE: 005464 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 76.212,00

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Dasatinibe - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: PU0001202026 NE: 005504 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.851,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: 0001215 - Etoposídeo - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml; 0003177 - Melfalano - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; 0002060 - Tioguanina - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: PU0001212026 NE: 005507 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 71.697,28

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: 0033836 - Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: punção em cateter totalmente implantável; Material: aço inoxidável; Medida: 20G x 19mm; Dados complementares: possuir sistema de segurança que cubra a ponta da agulha após o uso; Embalagem: individual, estéril, contendo lote, fabricante, data de validade, com selagem eficiente abertura e transparência com técnica asséptica; Requisitos: bisel tipo huber, curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90°, aresta cortante, extensão com tubo vinílico flexível, transparente, com clamp corta fluxo, conector tipo luer-lock na extremidade da extensão e tampa protetora ou conector valvulado com dispositivo de segurança; 0029570 - Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: punção em cateter totalmente implantável; Material: aço inoxidável; Medida: 22GX20mm; Dados complementares: possuir sistema de segurança que cubra a ponta da agulha após o uso; Embalagem: individual, estéril, contendo lote, fabricante, data de validade, com selagem eficiente abertura e transparência com técnica asséptica; Requisitos: bisel tipo huber, curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90°, aresta cortante, extensão com tubo vinílico flexível, transparente, com clamp corta fluxo, conector tipo luer-lock na extremidade da extensão e tampa protetora ou conector valvulado; 0029571 - Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: punção em cateter totalmente implantável; Material: aço inoxidável; Medida: 22GX25mm; Dados complementares: possuir sistema de segurança que cubra a ponta da agulha após o uso; Embalagem: individual, estéril, contendo lote, fabricante, data de validade, com selagem eficiente abertura e transparência com técnica asséptica; Requisitos: bisel tipo huber, curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90°, aresta cortante, extensão com tubo vinílico flexível, transparente, com clamp corta fluxo, conector tipo luer-lock na extremidade da extensão e tampa protetora ou conector valvulado; 0033862 - Correlatos Médico-hospitalares - Materiais, Produtos e Instrumentos Clínicos - Tipo: Bolsa Coletora de Urina; Sistema: Fechado; Capacidade de volume: 2000 mL; Escala de Graduação: Divida em estágios, para acompanhamento escalonado do volume urinário, sendo o primeiro estágio graduado de 25 mL em 25 mL até o volume de 75 ou 100 mL; o segundo com graduação de 100 mL em 100 mL até o nível de 300 ou 500 mL; e posteriormente de 500 mL em 500 mL até o volume total; Corpo da Bolsa: Produzido em PVC; Bilateral, sendo um lado opaco, e o outro transparente, onde deve possuir impressões de campo etiqueta para identificação do paciente e marcação da escala de graduação; Dispositivo de controle e segurança: Sistema fechado com válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo; filtro hidrofóbico/bacteriológico; membrana auto cicatrizante; tubo de drenagem com no mínimo 120 cm com pinça corta-fluxo; válvula de drenagem em "T" com trava bilateral; Conector: Universal, podendo ser utilizado com Sonda de Foley ou Sonda de Demora; Câmara de Gotejamento: Tipo Pasteur com Dispositivo Anti-refluxo; 0009386 - Dispositivos hospitalares - Tipo: transferência de soluções; Uso: transferência de soluções parenterais em sistema fechado; Característica: para irrigação, curativos e vários procedimentos em soluções estéreis; Modelo: luer lock fêmea; 0023280 - Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Bico: central luer lock; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha; 0003284 - Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico; Cor: branca. (Pct. 100 Un.).

PROCESSO: 270030622026 NE: 005666 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 396.226,00  
FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA  
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial - PARCELA JUNHO/2026.

PROCESSO: 270072132021 NE: 005669 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.670,84  
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS  
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA UFMS - ROBERTA ALVES HIGA MATRICULA 3344603, CONFORME BOLETO ANEXO AO PROCESSO - REFERÊNCIA MAIO DE 2026.

PROCESSO: 270103562023 NE: 005670 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 75.180,00  
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
OBJETO: Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. (1 - Fr.) TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 7 DE 12; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura anaeróbicas; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. (1 - Fr.) TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 7 DE 12; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura pediátricos; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. (1 - Fr.) TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270103562023 NE: 005674 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.140,00  
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento - TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270103562023 NE: 005678 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 66.120,00  
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
OBJETO: Cartão hospitalar /laboratorial - Tipo:cartão ou painel;Uso: para determinação de sensibilidade aos antimicrobianos. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 7 DE 12; Cartão hospitalar / laboratorial Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270171782026 NE: 005716 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 143,50  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
OBJETO: Luva - Uso: descartável; Tamanho: pequeno; Material: borracha nitrílica fina; Requisito: resistente a produtos químicos, livre de látex natural, sem talco, amido ou proteínas. (Cx - 100 - Un.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270039232026 NE: 005836 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA MÊS DE JUNHO/2026.

PROCESSO: 270039202026 NE: 005837 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO MÊS DE JUNHO/2026.

PROCESSO: 270164242026 NE: 005876 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA  
OBJETO: Levotiroxina sódica - Dosagem: 50 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270158992026 NE: 005877 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.792,50  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
OBJETO: Dexmedetomidina - Dosagem: 100 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270159032026 NE: 005879 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.362,60  
FAVORECIDO: DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Clamp - Tipo: umbilical; Material: poliamida ou plástico resistente; Embalagem: individual; Requisito: atóxico, estéril, adaptável ao diâmetro do cordão umbilical com pressão constante e uniforme - FUNSAU; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 7.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Formato: curvatura anatômica; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna: com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcr - FUNSAU; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 8.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna: com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001092026 NE: 005881 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 88.765,84  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP  
OBJETO: 0008492 - Gás - Tipo: argônio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,998%; Requisito: cilindro com 70 cm de comprimento; Dados Complementares: cilindro em comodato. (1 M³) - FUNSAU; 0008493 - Gás - Tipo: dióxido de carbono; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato. (1 Kg) - FUNSAU.; 0008497 - Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato. (1 M³) - FUNSAU.

PROCESSO: 270100602025 NE: 005902 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 82.600,00  
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 270158942026 NE: 005908 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.100,00  
FAVORECIDO: HTS-TECNOLOGIA EM SAUDE COM.IMP.EXP.LTDA  
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: ligadura elástica; Uso: para endoscópio; Requisito: descartável, 06 anéis / bandas, manopla com porta de irrigação - FUNSAU; Agulha hospitalar - Tipo: esclerose; Uso: descartável; Comprimento: mínimo de 220 cm; Requisito: 23 G / 4 mm, para canal de trabalho de 2.8 mm - FUNSAU.

PROCESSO: 270159012026 NE: 005909 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.290,00  
FAVORECIDO: MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: Blake; Número: 19 fr; Material: silicone; Requisito: centro rígido e faixa radiopaca, estéril, descartável, com bulbo de sucção de 100 ml.

PROCESSO: 270164222026 NE: 005910 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 586.050,00  
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.  
OBJETO: Micafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola; Micafungina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: PU0001292026 NE: 005912 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.190,56  
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO: 0002191 - Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro: 3-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas, almofada de teflon; Formato da agulha: cilíndrica 22mm, 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado.

PROCESSO: PU0001182026 NE: 005913 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 79.118,00  
FAVORECIDO: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA  
OBJETO: 0003075 - Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola - FUNSAU.

PROCESSO: 270156382026 NE: 005914 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
OBJETO: Eletrodo hospitalar - Uso: eletrocirurgia endoscópica; Tipo: monopolar; Requisito: autoclavável, tipo Cadiere em forma de L; Tamanho: diâmetro de 5mm +/- 0,5 e comprimento de 35 cm +/- 3 cm - FUNSAU.

PROCESSO: 270157432026 NE: 005915 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.925,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
OBJETO: Circuito hospitalar / laboratorial - Uso: pediátrico/ adulto; Composição: 5 traqueias corrugadas, tubo proximal em silicone, conectores, drenos autoclaváveis e obturador proximal; Requisito: resterilizável, padrão ISO 22; Compatível: com ventilador Bennett 840; Circuito hospitalar / laboratorial - Uso: neonatal; Composição: 5 traqueias corrugadas, tubo proximal em silicone, conectores, drenos autoclaváveis e obturador proximal; Requisito: resterilizável, padrão ISO 15; Compatível: com ventilador Bennett 840; Tipo: respiratório / ventilação.

PROCESSO: 270159022026 NE: 005916 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.094,40  
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: filtro hidrofóbico; hepa "high efficiency particulate air"; Uso: em equipamentos respiratórios em uti; Composição: constituídos por membranas de fibra de vidro ou cerâmica, atuando como barreira mecânica, sendo destinado à proteção do equipamento ventilatório, a fim de garantir que o mesmo não seja contaminado e que seus componentes funcionem adequadamente; Requisito: livre de latex, esterilizado por óxido de etileno, embalagem em papel grau cirúrgico, individual, descartável; Especificação: possui volumetria ampla (150 a 1500 ml), dessa forma atende de forma vasta o público pediátrico e adulto. sua membrana filtrante é constituída por fibra de vidro, com poro de 0,02µm, que de maneira mecânica bloqueia a passagem de aerossóis.

PROCESSO: 270160792026 NE: 005918 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.316,00  
FAVORECIDO: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.  
OBJETO: Extensor hospitalar - Tipo: fotossensível; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm; Requisito: apirogênico, atóxico, descartável, estéril; Embalagem: individual com abertura asséptica; Volume: preenchimento máximo de 2ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270160782026 NE: 005919 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.103,60  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
OBJETO: Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: nº 8,0; Material: PVC termosensível, siliconizada e estéril (SES); Requisito: contendo: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; válvula de fonação; conector para oxigênio; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades; Modelo: biesalski; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: nº 9,0; Material: PVC termosensível,

siliconizada e estéril (SES); Requisito: contendo: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; válvula de fonação; conector para oxigênio; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades; Modelo: biesalski.

PROCESSO: 270173752026 NE: 005920 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.306,88

FAVORECIDO: KIENTRO BRASIL LTDA

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro: 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.

PROCESSO: PU0001322026 NE: 005921 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 314.695,36

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR

OBJETO: 0002434 - Cetuximabe - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.

PROCESSO: 270157392026 NE: 005923 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 139.805,62

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Gel - Tipo: condutor; Uso: ultrassonografia; Conteúdo: ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel e hipoalergênico. (Emb - 300 - Ml.); Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% algodão; Camadas: 4 sobrepostas; Bordas: overlocadas; Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas; Medida: 25 cm x 28 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 45 cm x 45 cm antes do processo; Peso: 20 g; Embalagem: embalada em envelopes tipo pouche composto de papel grau cirúrgico e filme especial, com 5 unidades. (Emb - 5 - Un.) - FUNSAU; Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: filme; Requisito: curativo adesivo em poliuretano, transparente, não estéril, aderente, semipermeável; Unidade: rolo com 10cm x 10m. à prova d'água promovendo uma barreira bacteriana e viral, centimetrado ou quadriculado, não poderá apresentar bolhas em sua extensão antes de ser aplicado e a sua aplicação e remoção deverá ser de fácil manuseio - FUNSAU.

PROCESSO: 270158952026 NE: 005924 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.820,50

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Integrador químico - Tipo: classe 5; Parâmetro de temperatura: 118°C a 138°C; Requisitos: livre de elementos tóxicos, chumbo e metais pesados, com parâmetros críticos de esterilização: vapor, tempo e temperatura em autoclaves, alteração da cor conforme o fabricante; Apresentação: tiras de papel compatível com os parâmetros de temperatura - FUNSAU.

PROCESSO: 270160752026 NE: 005925 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.957,49

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Bobina - Tipo: papel termossensível milimetrado de alta definição; Requisitos: compatível com equipamento eletrocardiográfico da marca CONTEC 1200G; Medidas: TIT B 210mmX20m. (1 - RI.) - FUNSAU; Bobina - Tipo: papel termossensível milimetrado de alta definição; Requisitos: compatível com equipamento eletrocardiográfico da marca CARDIOLINE PROLIFE modelo ECG100L; Medidas: TIT 100mmX20m. (1 - RI.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270158982026 NE: 005926 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 192.639,00

FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

OBJETO: Sevoflurano - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução para inalação; Embalagem: frasco com 100 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270164152026 NE: 005927 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00

FAVORECIDO: NEO MEDICAL SOLUCOES MEDICAS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Grampeador hospitalar - Tipo: cortante; Comprimento: 40mm; Material: titânio; Requisitos: descartável, pré recarregado com cargas de múltiplos disparos(altura de grampo fechado 2mm); Aplicação: cirurgias de anastomose colo-retal e gastrointestinais com tecido de difícil alcance; Embalagem: individual, estéril, asséptica, abertura em pétalas; Formato: curvo - FUNSAU

PROCESSO: PU0001192026 NE: 005963 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.775,50

FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

OBJETO: 0013553 - Sacarato de hidróxido férrico - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270164182026 NE: 005964 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.022,40

FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

OBJETO: Levetiracetam - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 100 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270164212026 NE: 005965 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 380.030,20

FAVORECIDO: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

OBJETO: Alfaporactanto - Dosagem: 80 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 1,5 ml - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001222026 NE: 005966 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 49.920,00

FAVORECIDO: MISSNER E MISSNER LTDA

OBJETO: 0006660 - Esparadrapo - Tipo: impermeável; Requisito: 100% algodão, resina acrílica, adesivo a base de borracha natural e resina, rolo com 10 cm x 4,5 m - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001252026 NE: 005967 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.696,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: 0000189 - Alopurinol - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU; 0002862 - Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. - FUNSAU; 0009165 - Dexametasona - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2,5 ml - FUNSAU; 0002766 - Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001262026 NE: 005968 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 184,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)

OBJETO: 0003353 - Clobazam - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001272026 NE: 005972 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.174,40

FAVORECIDO: MS SUPPLY CARE LTDA

OBJETO: 0032308 - Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: Polipropileno; Cor: azul; Diâmetro: 5-0; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 1,5cm; Requisito: não absorvível; Comprimento mínimo: 75cm - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001282026 NE: 005974 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.342,80

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: 0002216 - Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: incolor; Diâmetro: 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular reversa corpo quadrado 24mm 3/8 curva; Requisito: absorvível - FUNSAU; 0002178 - Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro: 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 26mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001302026 NE: 005975 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 258,00

FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: 0001807 - Fluconazol - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001312026 NE: 005976 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 970,80

FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: 0004334 - Pentoxifilina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU; 0000649 - Carvedilol - Dosagem: 6,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270129672023 NE: 005980 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 136.417,56

FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - 2º PARCELA JUNHO/2026.

PROCESSO: PU0000442026 NE: 005982 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 205,20

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: 0030925 - Solvente - Tipo: thinner; Uso: diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, primers; Composição: mistura balanceada de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e cetonas. (Gal 900 Mls.).

PROCESSO: 270160762026 NE: 005984 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: Bobina - Tipo: papel termossensível milimetrado de alta definição; Requisitos: compatível com equipamento eletrocardiógrafo da marca COMEN modelo CM 1200; Medidas: TIT B 216mmX30m. (1 - RI.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270169882026 NE: 005999 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 497.430,00

FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Endoprótese - Tipo: prótese valvular biológica aórtica - FUNSAU; Endoprótese - Tipo: prótese valvular biológica mitral - FUNSAU; Endoprótese - Tipo: prótese valvular mecânica duplo folheto rotável aórtica - FUNSAU; Endoprótese - Tipo: prótese valvular mecânica duplo folheto rotável mitral - FUNSAU.

PROCESSO: 270173702026 NE: 006000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00

FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Órteses e próteses - Tipo: patch orgânico com 50cm². - FUNSAU.

PROCESSO: 270123052026 NE: 006002 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 170.266,70

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO - NOTA FISCAL 7921 - EMPRESA E3 INFORMATICA LTDA ME - CONFORME PARECER JURIDICO.

PROCESSO: 270123052026 NE: 006004 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO - NOTA FISCAL 7922 - EMPRESA E3 INFORMARTICA LTDA ME - CONFORME PARECER JURIDICO.

PROCESSO: 270123052026 NE: 006005 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.378,00

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO - NOTA FISCAL 7923 - EMPRESA E3 INFORMATICA LTDA ME - CONFORME PARECER JURIDICO.

PROCESSO: PU0001432026 NE: 006038 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.928,00

FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: 0000227 - Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU; 0005439 - Azitromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco - FUNSAU; 0004871 - Lidocaína - Porcentagem: 2%; Requisito: com vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001452026 NE: 006040 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: 0002656 - Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem: 10 %; Apresentação: solução degermante. (Fr. 100 ML.); 0002655 - Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem: 10 %; Apresentação: solução tópica. (Fr. 100 ML.); 0001869 - Vaselina - Apresentação: líquida. (Fr. 1000 Mls.).

PROCESSO: PU0001362026 NE: 006042 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 73.640,00

FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

OBJETO: 0002573 - Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola com diluente - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001402026 NE: 006043 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 615,60

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: 0002204 - Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: incolor; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro: 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular 19mm 3/8 curva; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001232026 NE: 006044 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 128.520,00

FAVORECIDO: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO

OBJETO: 0007413 - Avental - Tipo: cirúrgico; Material: confeccionado em SSMMS - 100% polipropileno Grau médico com reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdome e membros inferiores; Tamanho: Grande - 160 cm largura por 120 cm de altura; Características adicionais: esterilizado por óxido de etileno, dobradura asséptica, punhos canelados em malha, velcro para fechamento e ajuste da gola, isento de látex - FUNSAU.

PROCESSO: 270173702026 NE: 006045 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 320.640,00  
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME  
OBJETO: Conjunto - Tipo: descartável; Uso: para circulação assistida; Tamanho: adulto - FUNSAU; Conjunto - Uso: para circulação extracorporea adulto; Composto: 01 oxigenador de membranas c/cec adulto, 01 reservatório para cardiotomia, 01 filtro de linha arterial, 01 kit cânulas, 01 hemoconcentrador p/cec, 01 reservatório de cardioplegia e 01 filtro de cardioplegia - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001242026 NE: 006049 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00  
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: 0016552 - Cateter - Espécie: umbilical neonatal 2,5 F; Material: polivinil; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Requisito do material: extremidade com conexão universal; Comprimento aproximado: 35 cm; Dados complementares: escala de graduação de 5 a 25 com intervalo de 1cm; Informação adicional: flexível - FUNSAU.

PROCESSO: 270169912026 NE: 006069 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 144,00  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
OBJETO: Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270169922026 NE: 006070 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.237,00  
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: Ticagrelor - Dosagem: 90 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270169932026 NE: 006071 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Maleato de enalapril - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270169942026 NE: 006072 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 320,00  
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA  
OBJETO: Carbamazepina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270169952026 NE: 006073 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 993,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Albendazol - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Sulfato de atropina - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável, estéril e aprotogênica; Embalagem: ampola com 1 ml..

PROCESSO: 270169962026 NE: 006074 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.116,80  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Amicacina - Dosagem: 250 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml - FUNSAU; Complexo B - Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270173742026 NE: 006075 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.858,00

FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Bromoprida - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 102-SEC/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GLOBAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (GLOBAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS) – Sidrolândia - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de junho de 2031 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jacob Meeuwis Breure - (Organização Concedente).

#### EDITAL UEMS/PROPPI/DPG Nº 29/2026

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO INSTITUCIONAL – FORTALECIMENTO DOS INCTs DA UEMS

##### 1. OBJETIVO

1.1 Fortalecer os grupos de pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para consolidação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs) vinculados à instituição.

##### 2. VAGA E BOLSA

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado institucional, conforme disponibilidade orçamentária da UEMS, nas seguintes condições:

- Valor mensal: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com pagamento via Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) da UEMS.
- Vigência: até 12 (doze) meses, contados da implantação da bolsa.
- Município de atuação, perfil temático e supervisor da vaga: conforme Tabela 1 deste Edital.

2.2 A área de pesquisa contemplada segue o Plano Nacional de Pós-Graduação 2024–2028 (PNPG) e a Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível do Estado de Mato Grosso do Sul.

##### 3. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 No ato da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Atender ao perfil da vaga descrito na Tabela 1.
- Possuir título de doutor(a) obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério de Educação e Cultura (MEC). Diploma obtido no exterior deve estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do respectivo país.
- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente, ou com visto temporário com validade posterior ao término da vigência da bolsa.
- Residir no município da vaga no ato da implementação.
- Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades da bolsa e do INCT.
- Estar apto(a) a iniciar imediatamente as atividades do plano de trabalho.
- Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.
- Possuir Curriculum Vitae atualizado, no corrente ano, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou currículo científico equivalente, para estrangeiros.
- Não integrar o quadro de docentes ou técnicos da UEMS.
- Não acumular a bolsa desse edital com outras bolsas ou de outras agências de fomento federal, estadual ou municipal na mesma modalidade.

##### 4. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

4.1 O(A) bolsista deverá:

- Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho aprovado.
- Manter dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral.
- Ministrar minicurso e/ou disciplina conforme demanda do Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual o INCT está vinculado.



- d) Participar da organização de eventos.
- e) Realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa.
- f) Apresentar relatório parcial e relatório final de atividades, este último em até 30 dias após o encerramento da bolsa.
- g) Publicar, ou ter sido aceito para publicação, no mínimo um artigo em periódico com fator de impacto JCR  $\geq 0,75$ , em coautoria com o(a) supervisor(a), durante a vigência da bolsa.
- h) Mencionar, em todas as publicações, registros de propriedade intelectual, apresentações de trabalhos e demais formas de divulgação, a condição de bolsista do PPG/UEMS ao qual o INCT está vinculado.
- i) Estar inserido(a) em Grupo de Pesquisa, Grupo de Estudo ou Centro de Pesquisa, Ensino e Extensão (CEPEX) da UEMS durante toda a vigência da bolsa.
- j) Zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, incluindo sigilo e confidencialidade dos processos e resultados de P&D, comunicando ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UEMS a obtenção de resultados passíveis de registro de propriedade intelectual.

## 4.2 Impedimentos

4.2.1. Os impedimentos ao exercício das atividades do(a) bolsista são os estabelecidos no art. 8º da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544/2022, aplicáveis a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

4.2.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) em situação de irregularidade migratória que inviabilize atividades presenciais na UEMS ficam igualmente impedidos(as), devendo comunicar imediatamente o PPG e a DPG/PROPPI para as providências cabíveis.

4.2.3. Todo impedimento deve ser comunicado formalmente ao(à) supervisor(a), com documentação comprobatória, para análise pela DPG/PROPPI, que poderá deliberar pela manutenção, suspensão ou outras medidas aplicáveis. Impedimentos que configurem descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderão ensejar abertura de processo para suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, enviado para o email [divisaopesquisa@uems.br](mailto:divisaopesquisa@uems.br) no período de 22 de junho a 24 de junho de 2026, com o assunto "Candidato POS-DOC – NOME COMPLETO DO CANDIDATO". O(A) candidato(a) deve solicitar confirmação de recebimento; a Comissão de Processo Seletivo (CPS) não se responsabiliza por falhas na entrega eletrônica.

Documentos obrigatórios. O e-mail de inscrição deve conter os seguintes anexos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I — disponível em: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prop/pos-graduacao/seniores-visitantes-e-pos-doutorandos/pos-doutorando/estagio-pos-doutoral-uems-com-bolsa>)
- b) Cópia do RG e CPF (ou documento de identidade equivalente para estrangeiros, dentro do prazo de validade).
- c) Histórico escolar do doutorado.
- d) Currículo Lattes atualizado, documentado com a primeira página de cada artigo publicado — destacando o nome do(a) candidato(a) —, bem como de demais itens incluídos.
- e) Planilha de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (Anexo II — disponível em: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prop/pos-graduacao/seniores-visitantes-e-pos-doutorandos/pos-doutorando/estagio-pos-doutoral-uems-com-bolsa>)
- f) Plano de Trabalho (mínimo 7, máximo 10 páginas), contendo: título, resumo, introdução, material e métodos, cronograma, resultados esperados, orçamento e referências bibliográficas, alinhada ao perfil da vaga pleiteada descrita na Tabela 1.

5.2 Documentação incompleta, encaminhada fora do prazo ou em desacordo com as exigências será desconsiderada. Documentos duplicados ou fora de ordem serão igualmente descartados.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será conduzida pela CPS, designada pela PROPPI e composta por no mínimo 3 e no máximo 5 membros docentes vinculados aos INCTs e PROPPI, e compreenderá das seguintes avaliações independentes:

- a) Pontuação do Plano de Trabalho (PPT), peso 0,2.
- b) Pontuação do Currículo Lattes (PCL), peso 0,5.
- c) Pontuação da Entrevista (PE), peso 0,3.

6.2. A Nota Final (NF) será a média ponderada entre as avaliações ( $NF = 0,2 \times PPT + 0,5 \times PCL + 0,3 \times PE$ ). Ao candidato(a) com maior pontuação em cada uma das avaliações será atribuída nota 10,0 (dez), e os demais candidatos(as) receberão notas proporcionais.

6.3. A classificação final será em ordem decrescente de NF. Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem: (1) maior PE; (2) maior PPT; (3) maior PCL; (4) maior idade.

6.4. É vedada a participação como avaliador do Plano de Trabalho de cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta ou colateral até o 3º grau.

## 7. RECURSOS

7.1 O(A) candidato(a) poderá solicitar revisão da NF até o primeiro dia útil após a publicação do resultado, encaminhando requerimento justificado ao e-mail [propp@uems.br](mailto:propp@uems.br). A PROPPI constituirá CPS de no mínimo três

docentes para análise do pedido.

#### 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Período de inscrições	22/06/2026 a 24/06/2026
Homologação preliminar das inscrições	Até 26/06/2026
Período para recurso das inscrições	26 a 27/06/2026
Homologação definitiva das inscrições com as datas das entrevistas	Até 29/06/2026
Divulgação do resultado do projeto, da entrevista e da pontuação do Currículo Lattes	Até 02/07/2026
Período para recurso do resultado e da pontuação	02 a 03 /07/2026
Resultado final	Até 06/07/2026
Envio da documentação do(a) bolsista à PROPPPI	Até 31/07/2026
Implementação da bolsa	Agosto/2026
Pagamento da 1ª bolsa	Mês posterior a implantação.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Edital inicial será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando/Estagio-Pos-doutoral-UEMS-com-bolsa>

9.2. A inscrição implica pleno conhecimento e expressa aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas a este processo seletivo no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando/Estagio-Pos-doutoral-UEMS-com-bolsa>

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, ouvida a PROPPPI.

Dourados-MS, 22 de junho de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Tabela 1. Descrição do perfil requerido para a vaga, bem como o município de desenvolvimento da atividade e o número de vagas disponíveis.

Município da vaga	Descrição do perfil	INCT/PPG vinculado	Possíveis Supervisores	Número de vagas
Dourados	Doutorado em Administração, Economia, Computação, Engenharias, Ciências Ambientais, Ciências Agrárias, Matemática, Química, Física e Interdisciplinar  Perfil com experiência em gestão de projetos, desenvolvimento de softwares, inovação, inteligência artificial e /ou modelagem computacional	Instituto Nacional de Pesquisa e Inovação em Imagem Fototérmica (INPIIF)/Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PGRN)	1- Vinicius de Oliveira Ribeiro ( <a href="mailto:vinicius.ribeiro@uems.br">vinicius.ribeiro@uems.br</a> )  2-Claudia Andrea Lima Cardoso ( <a href="mailto:claudia@uems.br">claudia@uems.br</a> )	1

#### ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Local de nascimento (Cidade, Estado, País):	
Data de nascimento:	Nacionalidade:
R.G.	Órgão expedidor:
Passaporte (se estrangeiro):	Órgão e data de emissão:

Endereço:	Bairro:
Cidade/Estado/País:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR			
Instituição:	Local (Cidade/Estado):	Início	Término
Curso:			

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO			
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término
Mestrado em:			
Teve bolsa de estudos? ( ) Sim ( ) Não		Órgão de fomento:	

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO			
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término
Doutorado em:			
Teve bolsa de estudos? ( ) Sim ( ) Não		Órgão de fomento:	

**Supervisor:** \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO II- FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

	Valor	Quantidade	Pontuação
<b>1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)	05		
Professor universitário substituto/temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)	03		
<b>2. PRÊMIOS E TÍTULOS</b>			
Premiação acadêmica	10		
<b>3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>			
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)	05		
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)	03		
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)	1,5		
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA/CULTURAL</b>			
Artigos em periódicos – nível I*	30		
Artigos em periódicos – nível II*	15		
Artigos em periódicos – nível III*	07		
Artigos em periódicos – nível IV*	04		
Artigos em periódicos – nível V*	02		
Artigos sem JCR ou SCOPUS	0,5		
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)	01		
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)	10		
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)	02		
Patentes de Invenção ou Modelo de Utilidade	40		

Patente Deferida	30		
Patente Depositada	15		
Registro de Programa de Computador	20		
Desenvolvimento de software	15		
Registro de Desenho Industrial	15		
Registro de Topografia de Circuitos Integrados	30		
<b>5. EVENTOS</b>			
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop (máximo de 10)	01		
<b>6. ORIENTAÇÕES</b>			
Orientações de IC e extensão (máximo de 15)	01		
Orientações de TCC de graduação (máximo de 15)	02		
Orientações de especialização (máximo de 10 cada)	02		
Orientações de mestrado (máximo de 10 cada)	05		
Orientações de doutorado (máximo de 10 cada)	10		

\* Os níveis de classificação dos artigos científicos são cinco, I, II, III, IV e V, e serão definidos PRIMEIRAMENTE, pelas faixas de JCR do periódico e, caso não tenha classificação JCR, será usado a faixa de percentil da base Scopus, de acordo com a tabela abaixo:

Nível de produção do artigo	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da "web of science".	De acordo com a base SCOPUS em função do percentil.
I	JCR > 3,75	87,51% a 100%
II	2,75 < JCR <= 3,75	75,01% a 87,50%
III	0,75 < JCR <= 2,75	50,01% a 75,00%
IV	0,35 < JCR <= 0,75	25,01% a 50,00%
V	0,01 < JCR <= 0,35	0,01% a 25,00%

Obs.: Caso o artigo não tenha JCR ou SCOPUS, a ele será atribuída pontuação 0,5.

**EDITAL N. 11/2026-PROAFE/UEMS, de 29 de maio de 2026  
LISTA DE CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS PERMANÊNCIA E ALIMENTAÇÃO,  
REFERENTE AO EDITAL N. 06/2026 – PROAFE/UEMS  
REPUBLICADO PARA INCLUSÃO DE NOMES**

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Edital com a **lista de acadêmicos(as) contemplados(as) com os auxílios permanência ou alimentação, referente ao Edital N. 06/2026 - PROAFE/UEMS.**

### 1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1 A divulgação dos(as) contemplados(as) será realizada em ordem alfabética;

1.2 Acadêmicos(as) que participaram da Avaliação Socioeconômica e tiveram o perfil socioeconômico **INAPTO**, não constarão neste edital e poderão consultar o motivo do indeferimento acessando o Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – SGPAAE, no endereço eletrônico <https://sgpaae.uems.br/users/login>;

**1.3 O resultado APTO do perfil socioeconômico NÃO IMPLICA no recebimento dos auxílios ofertados pela PROAFE/DAPPE/SAS;**

**1.4 Os(as) acadêmicos(as) que já recebiam o auxílio permanência terão o pagamento mantido, desde que não haja reprovação por faltas. Caso o(a) acadêmico(a) tenha feito nova avaliação socioeconômica esta foi desconsiderada. Seus nomes foram excluídos deste Edital.**

### 2. DA CONCESSÃO

2.1 Os pagamentos serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** por meio da chave PIX, número do CPF do(a) acadêmico(a) contemplado(a). É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) contemplado(a) verificar em qual Banco/Agência cadastrou a chave PIX número do CPF, para o recebimento dos auxílios.

### 3. DO CANCELAMENTO

3.1 De acordo com a Resolução 657/2023 o(a) aluno(a) beneficiado(a) pelo PIAE/UEMS terá o auxílio cancelado nos seguintes casos:

- I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;
- II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;
- III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;
- IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;
- V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) aluno(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;
- VI - não cumprir, no mínimo, 75% setenta e cinco por cento de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);
- VII - não cumprir, no mínimo, 75% setenta e cinco por cento de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;
- VIII- quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) alunos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAPPE.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Pró-reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil - Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil- Setor de Atenção Socioassistencial, reservam-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos requisitados no processo de avaliação socioeconômica para confirmação do perfil socioeconômico;

4.2 A concessão do benefício ao(à) aluno(a) em qualquer modalidade do PIAE/UEMS não caracteriza vínculo empregatício com a Instituição;

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil.

#### 5. LISTAS COM OS(AS) CONTEMPLADOS(AS) COM AUXÍLIOS PERMANÊNCIA E ALIMENTAÇÃO

##### 5.1 Cursos EaD

5.1.1	CONTEMPLADOS(AS) COM AUXÍLIO PERMANÊNCIA - CURSOS EAD		
	NOME	UNIDADE	CURSO
1	AMANDA SABRINA FERNANDES LAURENTINO	DOURADOS	Pedagogia - UAB
2	BRUNA NASCIMENTO DE ALMEIDA	DOURADOS	Pedagogia - UAB
3	CARLOS CORONEL WIDER DE MATOS	DOURADOS	Ciências Sociais - UAB
4	DAYNNE CREYCE PALMEIRA COLHANTE DA SILVA	DOURADOS	Pedagogia - UAB
5	JAMILE SANÁURIA	DOURADOS	Pedagogia - UAB
6	MALICA SOUTO DOS SANTOS	DOURADOS	Pedagogia - UAB
7	NATHALY APARECIDA BIAGIO DOS SANTOS	DOURADOS	Ciências Sociais - UAB
8	ROZILEIA SANTOS DE SOUZA	DOURADOS	Ciências Sociais - UAB
9	TAINA APARECIDA BENITES AJALA	DOURADOS	Pedagogia - UAB
10	TAMIRES ARCE MEDINA	DOURADOS	Pedagogia - UAB

5.1.2	CONTEMPLADOS(AS) COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CURSOS EAD		
	NOME	UNIDADE	CURSO
1	FILIPPE JERONIMO DOS SANTOS SILVA	DOURADOS	Pedagogia - UAB

##### 5.2 Cursos Presenciais

5.2.1	CONTEMPLADOS(AS) COM AUXÍLIO PERMANÊNCIA - CURSOS PRESENCIAIS		
	NOME	UNIDADE	CURSO
1	ABRISIO SILVA PEDRO	DOURADOS	Direito
2	ADEMIR CARLOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	Pedagogia
3	ADINA ESTER COENGA MORAIS	AQUIDAUANA	Agronomia
4	ADRIAN MONTEIRO DIAS	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
5	ADRIANA AUXILIADORA DOS SANTOS SCALABRINI	CAMPO GRANDE	Pedagogia
6	ADRIANA BARBOSA FERREIRA	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras

7	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA ESPOSITO	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
8	ADRIANE LAMAS MEREY	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
9	ADRIANO EMIDIO DA SILVA	JARDIM	Direito
10	ADRIANO FERREIRA XAVIER	AQUIDAUANA	Agronomia
11	AÉRCIO MANOEL	CAMPO GRANDE	Administração Pública
12	AGNE OVIDIO MARCOS	AQUIDAUANA	Agronomia
13	AGNES LARISSA LEANDRO	PONTA PORÃ	Administração
14	AGUIOMAR SAVALA	DOURADOS	Turismo
15	AIRES DE SOUZA MACHADO	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
16	ALAIDE GUERREIRO CABROCHA	JARDIM	Direito
17	ALAN BENITES DE SOUZA	JARDIM	Geografia
18	ALDI MIGUEL DA SILVA	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
19	ALEX BACANELI CORREIA DA SILVA	DOURADOS	Ciências Biológicas
20	ALICE ANAI RODRIGUES OLIVEIRA	DOURADOS	Pedagogia
21	ALICE LUANA LEDESMA ILARA	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
22	ALINE AGUIAR DOS SANTOS	PARANAÍBA	Pedagogia
23	ALINE ALVES DA SILVA	MARACAJU	Agronomia
24	ALINE DE FREITAS ASSIS	PARANAÍBA	Direito
25	ALINE NERES DOS SANTOS	COXIM	Psicologia
26	AMANDA CRISTINA SILVA SANTOS	PARANAÍBA	Direito
27	AMANDA MARIANI ARAÚJO	MARACAJU	Agronomia
28	AMANDA MELLO QUEIROZ	AQUIDAUANA	Direito
29	AMANDA PINHEIRO QUEIROZ SOARES	CAMPO GRANDE	Pedagogia
30	AMANDA RISSI	CAMPO GRANDE	Fonoaudiologia
31	ANA BEATRIZ DUARTE ESCOBAR	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
32	ANA BEATRIZ MOLAS ACOSTA	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
33	ANA CAMILE MENEGUELLI DE ASSIS	MARACAJU	Agronomia
34	ANA CARLA FLORENTINO DE ALMEIDA	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
35	ANA CAROLINA CARVALHO BONALDO	DOURADOS	Enfermagem
36	ANA CAROLINA ESPINDOLA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
37	ANA CAROLINY SOUZA CRISTAL	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
38	ANA CLARA APARECIDA ALVES BONIFÁCIO	AQUIDAUANA	Agronomia
39	ANA CLARA FERREIRA GUIMARÃES RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Administração Pública
40	ANA CLARA VAREIRO PEIXOTO	JARDIM	Licenciatura em Letras
41	ANA DÉBORA NASCIMENTO VIANA	CAMPO GRANDE	Fonoaudiologia
42	ANA EDUARDA MICHELAN ANTONIO	PARANAÍBA	Direito
43	ANA JÚLIA FARIA FERREIRA	JARDIM	Direito
44	ANA KAROLINA DE CAMPOS GONÇALVES	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
45	ANA LUCIA DE CASTRO SILVA	DOURADOS	Ciências Biológicas
46	ANA LUISA RODRIGUES TRINDADE	AQUIDAUANA	Zootecnia
47	ANA LUIZA ALMEIDA MILITÃO RODRIGUES	AQUIDAUANA	Agronomia
48	ANA PAULA ALVES GONCALVES	DOURADOS	Direito
49	ANA PAULA ARAUJO DE LIMA	JARDIM	Geografia
50	ANA PAULA MALUF CAVALCANTE	CAMPO GRANDE	Letras

51	ANA REGINA CINTRA GOMES	AQUIDAUANA	Zootecnia
52	ANDREI FELIPE QUINTANA DE OLIVEIRA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
53	ANDRESSA RAYUNA LESCOANO	AQUIDAUANA	Direito
54	ANDREW RANGEL DA SILVA SOARES	DOURADOS	Engenharia Física
55	ANDREZA RITA DA SILVA	CASSILÂNDIA	Matemática
56	ANDRIELEN RODRIGUES DA SILVEIRA	DOURADOS	Pedagogia
57	ANELE MACHADO	DOURADOS	Pedagogia
58	ANIBAL LEONARDI ANDRADE ARAUJO	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
59	ANITA FLORES BIANCHI	AQUIDAUANA	Agronomia
60	ANNA BEATRIZ HOFFMEISTER SANTOS	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
61	ANNA LYA GOMES DOS SANTOS	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
62	ANNE CAROLINE CAVALCANTE CHAGAS	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
63	ANTONIO CARLOS DE LIMA CARDOSO	AQUIDAUANA	Zootecnia
64	ARIEL LUCAS CAETANO PRADO	CAMPO GRANDE	Dança
65	ARIPE JUNIOR LOPES DE MOURA SCHIAVI	CAMPO GRANDE	História
66	ARISTIDES MANOEL SOARES ALMEIDA AVELINO NETO	CASSILÂNDIA	Agronomia
67	AURELIO ACUNHA NETO	AQUIDAUANA	Agronomia
68	AYURI BIANCA ALMEIDA DE SOUZA	MARACAJU	Pedagogia
69	BARBARA BORGES BATISTA	CASSILÂNDIA	Agronomia
70	BEATRIS DE SOUZA LIMA	IVINHEMA	Produção Sucoalcooleira
71	BEATRIZ BARBOSA	DOURADOS	Turismo
72	BEATRIZ GÉA BENEDITO	CAMPO GRANDE	Medicina
73	BEATRIZ NASCIMENTO CORREA	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
74	BEATRIZ SIMONI FAZIONI	MUNDO NOVO	Agronomia
75	BEATRIZ VITAL COUTINHO	DOURADOS	Pedagogia
76	BENSIANA DELVA	DOURADOS	Enfermagem
77	BIANCA MATOS DA SILVA	DOURADOS	Pedagogia
78	BIANCA ROSA DA SILVA	NAVIRAÍ	Direito
79	BRENDA ÉLLEN ORTIZ VERA	JARDIM	Direito
80	BRENDA MARTINS DE SOUZA	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
81	BRENDA STEFANY NASCIMENTO RODRIGUEZ	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
82	BRENO DE SOUZA VIEIRA	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
83	BRENO FURTADO DOS SANTOS	AQUIDAUANA	Agronomia
84	BRENO PEREIRA DE SOUSA	DOURADOS	Ciências Biológicas
85	BRUNA EDUARDA BARROS COUTINHO	PARANAÍBA	Direito
86	BRUNA FRANCO DE ALMEIDA	JARDIM	Licenciatura em Letras
87	BRUNA LUIZA MONGE BARBOSA	CAMPO GRANDE	Geografia
88	BRUNA PERALTA FRANCO DE ALMEIDA	AQUIDAUANA	Zootecnia
89	BRUNO DE LIMA DOS SANTOS	AQUIDAUANA	Zootecnia
90	BRUNO DE SOUZA CARDOSO	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
91	BRUNO RAFAEL PAIVA	AQUIDAUANA	Zootecnia
92	CAIO HENRIQUE DO VALLE SILVA	MUNDO NOVO	Agronomia
93	CAMILA CRISTINA DE SOUZA KHALAF	JARDIM	Direito

94	CAMILA VITÓRIA BARBOSA ARRUDA	JARDIM	Licenciatura em Letras
95	CAMILLY BENEVIDES DE ALMEIDA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
96	CAMILLY VITORIA FAUSTINO ALVES	CASSILÂNDIA	Agronomia
97	CARLA VIEIRA MACIEL	JARDIM	Direito
98	CARLOS AUGUSTO REGINALDO DE SOUZA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
99	CARLOS HENRIQUE SIMPLICIO DE ARAÚJO	AQUIDAUANA	Agronomia
100	CAROLAINE DE ARRUDA BRITO	COXIM	Psicologia
101	CÁSSIA FERNANDES FLOR	DOURADOS	Ciências Biológicas
102	CECILIA CABROCHA DA SILVA	DOURADOS	Direito
103	CECILIA MIRELE MARQUES DA SILVA	CAMPO GRANDE	Psicologia
104	CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MARACAJU	Administração
105	CÉLIA MARIA FREIRE ALVES	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
106	CICERA DA SILVA SIQUEIRA	NOVA ANDRADINA	Matemática
107	CLAUDENILSON LEMES ARCE	AMAMBAI	História
108	CLEBER DOS SANTOS CARVALHO	BATAGUASSU	Direito
109	CLEBER KAUÃ BOENO DO CARMO	NOVA ANDRADINA	Matemática
110	CLEIBE CESAR GOBETTI SIQUEIRA	DOURADOS	Sistemas de Informação
111	CLEICIANE RAMIRES	MUNDO NOVO	Agronomia
112	CLEICIELI RICARTE	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural Indígena
113	CLEIDE GONÇALVES MOREIRA TERASSI	MUNDO NOVO	Agronomia
114	CLEMER DA SILVA ROCHA	DOURADOS	Pedagogia
115	CRISTIANE SULINO GONÇALVES FRANCALINO	DOURADOS	Ciências Biológicas
116	DALAINÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA	NAVIRAÍ	Direito
117	DARIANE DOS SANTOS DE SOUZA TONEZER	DOURADOS	Turismo
118	DAYEZI SALINA RICARTI	DOURADOS	Química
119	DAYSÁ ANDRADE SILVA	PARANAÍBA	Direito
120	DÉBORA ADRIANE PEREIRA CARVALHO	CASSILÂNDIA	Matemática
121	DEBRISON OLIVEIRA BENITES	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
122	DENILSON CANDIDO DE ALMEIDA	AQUIDAUANA	Zootecnia
123	DEYVISON HOFFMEISTER DOS SANTOS	DOURADOS	Química
124	DIOGO LESCANO ALMEIDA	DOURADOS	Física
125	DRICA SANÁURIA GOMES	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
126	EDIANE RICARTE	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural Indígena
127	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
128	EDIMILSON RAMIRES PEREIRA	DOURADOS	Enfermagem
129	EDJAINA XIMENES BATISTA	DOURADOS	Matemática
130	EDUARDO ARTUR AMADUCCI DE GREGORIO	MUNDO NOVO	Agronomia
131	EDUARDO DA SILVA ALVES	CASSILÂNDIA	Direito
132	EIÉZER ARAUJO BENITES	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
133	ELIELSON PEREIRA	CAMPO GRANDE	Geografia
134	ELIRIA RAMOS PEREIRA	JARDIM	Licenciatura em Letras
135	ELISANE TOMÉ DA SILVA	COXIM	Psicologia
136	ELIZABETH DOS SANTOS DE BARROS	AQUIDAUANA	Zootecnia
137	ELLEM YASMIM NASCIMENTO COSTA	JARDIM	Direito

138	ELOANI SEBASTIANA BENITES DE SOUZA	JARDIM	Geografia
139	ELOISA FREITAS DA SILVA	DOURADOS	Enfermagem
140	ELTON DE SOUZA CHAVES JUNIOR	AQUIDAUANA	Agronomia
141	EMANUELE FREITAS BEZERRA	DOURADOS	Pedagogia
142	EMANUELE ZIMMER	CAMPO GRANDE	Pedagogia
143	EMANUELLE MAGRI RODRIGUES	DOURADOS	Direito
144	EMANUELY VINDENFELD LINO	AQUIDAUANA	Direito
145	EMILIA RIBEIRO DA SILVA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
146	EMILLY CRISTINA KACHUBA CASPRECHEN	CAMPO GRANDE	Ciências Biológicas
147	ENDREW FELIPE AJALA BIVAR	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
148	ENZO CORREA FARIAS	AQUIDAUANA	Agronomia
149	ERENDYRA LUANA DAYARA ANTUNES MARQUES PINHEIRO	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
150	ERICA LOPES	DOURADOS	Ciências Biológicas
151	ERIDILAINE MARTINS MOURA	DOURADOS	Sistemas de Informação
152	ERIKA BARROS MUNIZ	DOURADOS	Química
153	ESTÉFANI SANCHES DE OLIVEIRA	PONTA PORÃ	Administração
154	FABIANE FELTRIN DOS ANJOS	DOURADOS	Química
155	FELIPE NOVAES SILVA	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
156	FERNANDA BALBINO CARRILHO	DOURADOS	Enfermagem
157	FERNANDO ARAUJO DA CRUZ JÚNIOR	CAMPO GRANDE	Medicina
158	FLAVIANE MAXIMO DA PAZ	CAMPO GRANDE	Pedagogia
159	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	NOVA ANDRADINA	Matemática
160	GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	DOURADOS	Ciência da Computação
161	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA LEME	CAMPO GRANDE	Administração Pública
162	GABRIELA DANIEL DA SILVA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
163	GABRIELA SABRINA DILLY VERONES	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
164	GABRIELA VITÓRIA DE MACÊDO SAGIONETI	MUNDO NOVO	Agronomia
165	GABRIELLA CHRISTINY DA SILVA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
166	GABRIELLE DOS REIS AMORIM	AQUIDAUANA	Direito
167	GABRIELLY ABADIA DUARTE	DOURADOS	Ciências Biológicas
168	GABRIELLY LUZIA LIMA DAS NEVES	CAMPO GRANDE	Dança
169	GHABRIELA GONÇALVES DE SOUZA	AQUIDAUANA	Agronomia
170	GIOVANA CANOVAS FLORENTINO FREITAS	CASSILÂNDIA	Agronomia
171	GIOVANA EVELYN GOMES PEREIRA	DOURADOS	Pedagogia
172	GIOVANNA DE SOUZA VASCONCELOS	PARANAÍBA	Direito
173	GIOVANNA VASCONCELOS XAVIER MOTA	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
174	GIOVANNE NUNES RODRIGUES	AQUIDAUANA	Agronomia
175	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE	Geografia
176	GIULLIA PALMEIRA PILEGGI FERREIRA	AQUIDAUANA	Zootecnia
177	GRAZIELY SIMÃO CARTAMAN	AQUIDAUANA	Direito
178	GUILHERME NEVES VILELA	DOURADOS	Ciência da Computação
179	GUSTAVO DE OLIVEIRA PINHEIRO	AQUIDAUANA	Agronomia
180	HÉLIUS DE LIMA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês

181	HELOISA GONCALVES DA SILVA	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
182	HEMILLY SANCHES MENDONCA	NOVA ANDRADINA	Engenharia Civil
183	HERCULANO COTRIM MOREIRA RIBAS	PARANAÍBA	Direito
184	HERMINIA ESCOBAR NASCIMENTO	AQUIDAUANA	Zootecnia
185	HYTALO KAYK RODRIGUES DE PAULA	CASSILÂNDIA	Matemática
186	IARA XAVIER CABRAL	DOURADOS	Direito
187	IASMIM FERREIRA SOUZA	PARANAÍBA	Pedagogia
188	INGRID DA COSTA GONÇALVES	CAMPO GRANDE	Psicologia
189	IRISLENE HARA ORTEGA	MUNDO NOVO	Agronomia
190	ISABELA HENRIQUES	DOURADOS	Física
191	ISABELI QUEIROZ DE FREITAS	PARANAÍBA	Pedagogia
192	ISABELLE DE SOUZA LUZ	CAMPO GRANDE	Administração Pública
193	ISADORA SILVA PEREIRA	PARANAÍBA	Pedagogia
194	ISNAIDE ANELLY DA SILVA NASCIMENTO	DOURADOS	Ciências Biológicas
195	IUQUELIA DE SOUZA GAUNA	JARDIM	Geografia
196	IVANETE VERA NUNES	AMAMBAI	História
197	IZABELA OLIVEIRA QUEIROZ	CASSILÂNDIA	Agronomia
198	IZADORA LOPES AGOSTINHO	DOURADOS	Engenharia Física
199	JAINÉ COSTA DOS SANTOS	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
200	JALLVIS CESAR SILVA FILHO	CASSILÂNDIA	Agronomia
201	JAMILY DA SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	Fonoaudiologia
202	JANAINA TORRES BARBIERI	AQUIDAUANA	Zootecnia
203	JANDER DE MORAIS SANTOS	DOURADOS	Direito
204	JAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES MOSQUER	MUNDO NOVO	Agronomia
205	JAYANE AIURY DE MELLO GOMES	JARDIM	Direito
206	JEAN CARLOS AMUNDARAY	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
207	JENIFER DA SILVA OLIVEIRA	JARDIM	Direito
208	JENIFFER EDUARDA DE SOUZA BOY	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
209	JESSICA MILAGROS FUENTES GARCIA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
210	JHEMILY MATTOS RUFINO	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
211	JHULIA DUARTE FERREIRA	AQUIDAUANA	Zootecnia
212	JIMI HENDRIX DE BRITO FRANCO	CAMPO GRANDE	História
213	JOÃO AUGUSTO PERDOMO NUNES	COXIM	Psicologia
214	JOÃO BERNARDO DE OLIVEIRA SANTOS	CAMPO GRANDE	Geografia
215	JOAO CARLOS LOPES BRAGA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
216	JOÃO FELIPE GOMES MARCOS	CAMPO GRANDE	História
217	JOAO GABRIEL MEDEIROS CABRAL	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
218	JOÃO PEDRO ALVES ROMERO	AQUIDAUANA	Zootecnia
219	JOAO PEDRO GOMES NOGUEIRA	DOURADOS	Enfermagem
220	JOÃO VÍCTOR PREGUIÇA GONÇALVES	AQUIDAUANA	Agronomia
221	JOÃO VINÍCIUS CARLOS ERBACH	MUNDO NOVO	Agronomia
222	JOAO VITOR MAIDANA MAIA	AQUIDAUANA	Zootecnia

223	JOÃO VÍTOR OLIVEIRA FIGUEIREDO	DOURADOS	Engenharia Sanitária Ambiental e
224	JOELMIR VERA	AMAMBÁI	Pedagogia Intercultural Indígena
225	JONIAS DOS SANTOS	JARDIM	Geografia
226	JOSÉ FRANCISCO SILVA MELO	AQUIDAUANA	Direito
227	JOSÉ GABRIEL SANTOS DE ARAUJO	DOURADOS	Ciência da Computação
228	JOSLAINE ARAUJO LESCOANO	AMAMBÁI	Ciências Sociais
229	JOSUÉ FRANCISCO SANTOS RODRIGUES	NOVA ANDRADINA	Engenharia Civil
230	JOVELINA CLEMENTE	DOURADOS	Física
231	JUDIELLY BENITO PEDRO ISNARDE	DOURADOS	Enfermagem
232	JULLYA PEREIRA ARTEMAN	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
233	JULYENDERSON PINHEIRO DA SILVA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
234	JUNINHO RAMIRES BENITES	MUNDO NOVO	Agronomia
235	KAIKE ANTÔNIO DE SOUZA SOARES	NAVIRAÍ	Direito
236	KAIO ROBERTO QUIRINO NASCIMENTO	AQUIDAUANA	Direito
237	KAIQUE MARCIANO CORREIA	NAVIRAÍ	Química
238	KAMILA ANTONIA DE SOUZA SOARES	NAVIRAÍ	Direito
239	KAMILLY VITORIA DE SOUZA VENANCIO	NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos
240	KARLY STÉFFANY DA CRUZ MACIEL	CAMPO GRANDE	Fonoaudiologia
241	KATIA SOLANGE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	DOURADOS	Pedagogia
242	KAUA DE GOES SOARES	AQUIDAUANA	Agronomia
243	KAUANNI IZABELLI FAORO GREGORIO	DOURADOS	Enfermagem
244	KAWÊ LUCAS DE SOUZA SURUBI	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
245	KELVI LORAN DE LIMA FARIAS	IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira
246	KHIUANE VELASQUEZ	MUNDO NOVO	Agronomia
247	LAINARA SOARES DA SILVA	DOURADOS	Direito
248	LAÍS MARIA DE MORAES BORGES	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
249	LAÍS TEIXEIRA CHAVES PINTO	CAMPO GRANDE	Medicina
250	LAIZA ALMEIDA DE LIMA	CAMPO GRANDE	Pedagogia
251	LARISSA CÁPUA PIVETTA	DOURADOS	Ciências Biológicas
252	LARISSA XAVIER ARRUDA	AQUIDAUANA	Agronomia
253	LAURA DA SILVEIRA SANTOS	DOURADOS	Turismo
254	LAURRAYNE LEANDRA OLIVEIRA KROMM	DOURADOS	Pedagogia
255	LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	AQUIDAUANA	Zootecnia
256	LEDA MARIANY MENEZES CAVALCANTE	CAMPO GRANDE	História
257	LENI CASTELÃO	AMAMBÁI	Pedagogia Intercultural Indígena
258	LENIR PINTO DA SILVA	DOURADOS	Pedagogia
259	LEONARDO LEITE DOS SANTOS	AQUIDAUANA	Direito
260	LEONARDO OLIVEIRA SCAPPIN	MARACAJU	Agronomia
261	LEONARDO RAFAEL BONFADA	MARACAJU	Agronomia
262	LEONARDO SHUNSUKE SHIRAKURA	MUNDO NOVO	Agronomia
263	LEONARDO SOEIRO MUNHOZ	AQUIDAUANA	Agronomia
264	LEONARDO TORRES SALOMÃO	CAMPO GRANDE	Teatro
265	LETICIA ALVES MARIANO	CASSILÂNDIA	Agronomia
266	LETÍCIA BALBUENO PINTO	DOURADOS	Enfermagem
267	LETICIA BEATRIZ LOPES MEDEIROS	DOURADOS	Enfermagem

268	LETÍCIA DE SOUZA FREITAS	PARANAÍBA	Direito
269	LIDIANA RIBEIRO PALHANO	DOURADOS	Pedagogia
270	LILIANE SAMANIEGO CHAVEZ	PONTA PORÃ	Administração
271	LIORRANY SOUZA AQUINO ARRUDA CHRISTALDO	DOURADOS	Enfermagem
272	LIS CAROLINE MILANI CARBONARI TAKIMOTO	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
273	LIZ RAYANE SALDIVAR SARTORIO	CAMPO GRANDE	Letras
274	LOHAN NOVAIS COSTA	AQUIDAUANA	Agronomia
275	LORENA DA COSTA BESSA	JARDIM	Licenciatura em Letras
276	LUANA MAYUMI TOPPER INOUE	MARACAJU	Administração
277	LUANA VANESSA TORRES PEREIRA	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
278	LUANY GABRIELLEN DOS SANTOS MENDES	DOURADOS	Pedagogia
279	LUCAS DE SA GUILHERME	DOURADOS	Direito
280	LUCAS FREITAS MARTINS	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
281	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA BUENO	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
282	LUCAS GABRIEL LILI	CAMPO GRANDE	Letras
283	LUCAS SANTOS DE MORAES	AQUIDAUANA	Zootecnia
284	LUCICLEIA FLORES	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
285	LUCIELY LIMA FERREIRA AMBRÓSIO	MARACAJU	Pedagogia
286	LUDMILA SCHAUSST LIMA	DOURADOS	Química Industrial
287	LUÍS FELIPE RODRIGUES TAVARES	DOURADOS	Pedagogia
288	LUIZ CARLOS SALVATORI	CAMPO GRANDE	Geografia
289	LUIZ GUSTAVO ALVES PASCOAL CARDOSO	COXIM	Psicologia
290	LUIZ HENRIQUE SANCHES SANTOS	CASSILÂNDIA	Matemática
291	MAÍSA BATISTA DE PAULA SILVA	PARANAÍBA	Ciências Sociais
292	MANUELA FERRARI CARVALHO	PARANAÍBA	Direito
293	MARCOS GABRIEL DA SILVA SANTOS	DOURADOS	Física
294	MARIA CLARA CARVALHO SOARES	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
295	MARIA EDUARDA ARRAIS SILVA	COXIM	Psicologia
296	MARIA EDUARDA DE SÁ BRAGA	BATAGUASSU	Direito
297	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CARDOSO	DOURADOS	Pedagogia
298	MARIA EDUARDA DUTRA MORENO	DOURADOS	Ciências Biológicas
299	MARIA EDUARDA GANEV MARQUES	DOURADOS	Química Industrial
300	MARIA EDUARDA MARQUES DA CRUZ	NAVIRAÍ	Química
301	MARIA EDUARDA MATOS OLIVEIRA	DOURADOS	Direito
302	MARIA EDUARDA ORTEGA CACERES	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
303	MARIA EDUARDA SELES DA SILVA	CAMPO GRANDE	Administração Pública
304	MARIA FERNANDA MALHEIRO LELIS	PARANAÍBA	Pedagogia
305	MARIA GABRIELLA CANDIDO TEIXEIRA	DOURADOS	Ciências Biológicas
306	MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA	MUNDO NOVO	Agronomia
307	MARIA HOLGA DA COSTA NUNES	CAMPO GRANDE	Dança
308	MARIA JULIA TOSTA VILELA	CASSILÂNDIA	Agronomia
309	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO	AQUIDAUANA	Zootecnia
310	MARIA LUIZA DORIA TORRES	MARACAJU	Pedagogia

311	MARIA LUÍZA DOS SANTOS HOMMERDING	MARACAJU	Agronomia
312	MARIA LUIZA FRITZ SOARES	DOURADOS	Enfermagem
313	MARIA MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Letras
314	MARIA RITA BORGES FERRARI ARRUDA	DOURADOS	Direito
315	MARIA VICTORIA GARCIA SILVA	PARANAÍBA	Pedagogia
316	MARIANA LEONCIO TIMOTEO	BATAGUASSU	Direito
317	MARIANA LOURENÇO ALVES	DOURADOS	Enfermagem
318	MARIANA MAZZOCHI BUSTAMANTE	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
319	MARIELEN FERREIRA COLMAN	CAMPO GRANDE	Dança
320	MARIELY FERREIRA CORREA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
321	MARILÉIA DOS SANTOS BICUDO	MARACAJU	Pedagogia
322	MARISTELA PAVÃO	AMAMBAI	História
323	MARJORIE PESSOA ARRUDA	AQUIDAUANA	Direito
324	MARY GABRIELY GIL NUNES	CAMPO GRANDE	Letras
325	MARY LUCI ROSA DE OLIVEIRA	DOURADOS	Ciências Biológicas
326	MATEUS COLONTONIO HILGERT	MUNDO NOVO	Agronomia
327	MATHEUS BARBOSA PEDROSO	COXIM	Psicologia
328	MATHEUS CARPES	DOURADOS	Direito
329	MATHEUS DA SILVA ALVES	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
330	MATHEUS GONÇALVES DE MENEZES	DOURADOS	Sistemas de Informação
331	MATHEUS MOREIRA DE MIRANDA CAMPOSANO	AQUIDAUANA	Zootecnia
332	MATHEUS RODRIGUES COSTA	CASSILÂNDIA	Matemática
333	MATHEUS SOARES RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Medicina
334	MATHEUS VIEIRA PRAEIRO	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
335	MAX WILLIAN GAUNA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Teatro
336	MAYARA VIEIRA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	Psicologia
337	MEG EVELYN LOPES	DOURADOS	Direito
338	MEL TERRA SILVA	CAMPO GRANDE	Dança
339	MELYSSA DURAIS DE LIMA	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
340	MERWHIKI MACHADO GARCIA	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
341	MIKAEL GOMES AUGUSTO	DOURADOS	Ciência da Computação
342	MIKAELLI MEDINA RAMIRES	MARACAJU	Agronomia
343	MIRELLA BATISTA ENOC DOS SANTOS	DOURADOS	Pedagogia
344	MIRIA BENEVIDES CAMPOS	AQUIDAUANA	Agronomia
345	MISAEL RODRIGUES VALIENTE	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
346	MURILLO OCAMPOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	Geografia
347	MURILO FERREIRA LOPES ALVES	CASSILÂNDIA	Agronomia
348	NADIA ACOSTA BENITES	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
349	NÁDIA SAMARA ABUFUL CORRÊA	MARACAJU	Pedagogia
350	NADSON DOS REIS MARQUES	DOURADOS	Ciências Biológicas
351	NADYNE LIMA AQUINO	CAMPO GRANDE	Turismo
352	NAIA GABRIELLY SOUSA	CAMPO GRANDE	Turismo
353	NAIAFI JARA	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural Indígena
354	NAIANE DA SILVA CALHEIROS	DOURADOS	Direito

355	NAIARA TEIXEIRA MOREIRA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
356	NALANDA FRANÇA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Medicina
357	NARCISA CASTELÃO	AMAMBÁI	Pedagogia Intercultural Indígena
358	NATALIA LIDIANE SILVA DOS SANTOS	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
359	NATALIA LIS SILVA DO NASCIMENTO	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
360	NÁTALY MAIDANA FRAGOSO	DOURADOS	Enfermagem
361	NATHALIA ADRIELE LACERDA	DOURADOS	Pedagogia
362	NATHALIA ANDRADE CORDEIRO	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
363	NATHALIA VIEIRA CARDOSO	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
364	NATHALIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
365	NATHALIE MARTIN VALET BOUCHER	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
366	NATHANY CÁCERES DA COSTA	AQUIDAUANA	Agronomia
367	NATIA FERNANDES ORTIZ	DOURADOS	Matemática
368	NATIELI DA SILVA MARTINS	PONTA PORÃ	Administração
369	NATIULI SAVALA	DOURADOS	Física
370	NICOLE ANDREÍNA BAEZ DOS SANTOS SOUZA DIAS	CAMPO GRANDE	História
371	NICOLE ARISA SUGIHARA NIMTZ VENTURA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
372	NICOLLE SOUSA CABRAL	CASSILÂNDIA	Agronomia
373	NICOLLY RODRIGUES DE CAMARGO	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
374	NIKY JHON VERA JARA	DOURADOS	Física
375	OSIRYS MARIANELA RODRIGUEZ	DOURADOS	Química
376	PAMELA FARIAS MOTA	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
377	PAMELA FRANCISCO GUEDES	MUNDO NOVO	Agronomia
378	PAMELA GARCEZ	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
379	PAMELA RAMIRES SILVA	AQUIDAUANA	Zootecnia
380	PAMELA VITORIA CANOFF DA SILVA	NAVIRAI	Química Tecnológica e Agroquímica
381	PATRÍCIA DA COSTA ALCANTARA BENITES	MARACAJU	Pedagogia
382	PAULO EDUARDO FLEURY NASCIMENTO	CASSILÂNDIA	Agronomia
383	PAULO SÉRGIO MORETI	IVINHEMA	Ciências Biológicas
384	PEDRO GONCALVES PADOVANI	CASSILÂNDIA	Agronomia
385	PEDRO HENRIQUE NUNES DE SOUZA	MARACAJU	Agronomia
386	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	AQUIDAUANA	Zootecnia
387	PEDRO HENRIQUE QUEVEDO BATISTA	DOURADOS	Engenharia Física
388	PEDRO HENRIQUE VICENTIN DE OLIVEIRA	AQUIDAUANA	Agronomia
389	QUEILA PEDRO	DOURADOS	Pedagogia
390	RAFAEL SANTANA DA CRUZ	COXIM	Psicologia
391	RAFAEL VINDOCA RODRIGUES	AQUIDAUANA	Agronomia
392	RAFAELA APARECIDA DA SILVA LISBOA	JARDIM	Direito
393	RAFAELA PAELO DE SOUZA	DOURADOS	Enfermagem
394	RAFAELLA VILALVA SOARES	AQUIDAUANA	Direito
395	RAKINEN RICARTE	AMAMBÁI	Pedagogia Intercultural Indígena

396	RAPHAEL DA SILVA ANDRADE	DOURADOS	Sistemas de Informação
397	RAPHAELA PAZ CRISPIM	AQUIDAUANA	Direito
398	RAQUEL AJALA VALADARES	CAMPO GRANDE	Pedagogia
399	RAQUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA	AQUIDAUANA	Direito
400	RAUENES MACHADO DA SILVA	DOURADOS	Enfermagem
401	RAULISON ALZIRO JORGE	DOURADOS	Sistemas de Informação
402	RAYANE LIMA DOS SANTOS	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
403	RAYSSA DE JESUS SILVA	NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos
404	RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
405	RAYSSA FERNANDES RICCO	NAVIRAÍ	Direito
406	RIAN FRAZAO SANTOS SILVA	DOURADOS	Ciência da Computação
407	ROBERTA DO COUTO ARAKAKI	AQUIDAUANA	Zootecnia
408	ROBERTH PINHEIRO GUIMARO	DOURADOS	Sistemas de Informação
409	ROGERIO DA SILVA RAMOS ALVES	DOURADOS	Química
410	ROMILLOR GONCALVES GABRIEL	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
411	RÔMULO AUGUSTO RIBEIRO VERON	DOURADOS	Direito
412	RONALDO CABALLERO	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
413	RONEIZA DE SOUZA	DOURADOS	Física
414	RONEY ALFREDO PEREIRA TORRES	PONTA PORÃ	Administração
415	ROSEMARA DA SILVA JORGE	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
416	ROYMAN ANTONIO ABREU MAURERA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
417	RUAN GONCALVES GABRIEL	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
418	RUDIMAR GONCALVES GABRIEL	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
419	SABRINA TENÓRIO DOS SANTOS	AQUIDAUANA	Zootecnia
420	SAION TAIURI DUARTE GONCALVES	DOURADOS	Enfermagem
421	SAMARA CRISTINA OLIVEIRA DE BARROS ALVIÇO	AQUIDAUANA	Agronomia
422	SAMARA YUKALI FERREIRA	CAMPO GRANDE	Medicina
423	SAMILLY PORTELA GAIOSO	MARACAJU	Administração
424	SÂMYLA VITÓRIA CUBILHA AGUIAR	COXIM	Psicologia
425	SANAY LOPES	AMAMBÁI	Ciências Sociais
426	SANDRINE LOPES DE ALMEIDA DA SILVA	DOURADOS	Ciências Biológicas
427	SARA COTOCIO DA SILVA	JARDIM	Licenciatura em Letras
428	SARA RECEVOTO DE MIRANDA	DOURADOS	Química Industrial
429	SARAH BERNARDES DE SOUZA	CASSILÂNDIA	Matemática
430	SARAH BORGES PEREIRA	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
431	SEBASTIANA ROA ALMIRAO	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
432	SHERLEY CAROLINA GONZALEZ MAURERA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
433	SIBELI PEREIRA DE OLIVEIRA	NAVIRAÍ	Química
434	SILVIA BATISTA DA SILVA	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
435	SINQUITE MARESSA GOMES DE LIMA	PARANAÍBA	Pedagogia
436	SOFIA VICENTE CORREA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
437	SOPHIA MEL DE ASSIS KLEIN	MUNDO NOVO	Agronomia

438	STEFANI APARECIDA DA SILVA ARGUELO	DOURADOS	Direito
439	SUÉLEN CENTURION MAGALHÃES	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
440	SUZANY LISBOA PIRES DE ANDRADE	CAMPO GRANDE	Medicina
441	TAILANE COTOCIO PACHECO	JARDIM	Licenciatura em Letras
442	TAINA BOGADO GIL	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
443	TAINÁ VIEIRA DA SILVA	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
444	TAINARA CRISTINA LACERDA DIDBERNER	DOURADOS	Pedagogia
445	TAINARA VENTURA VARGAS	NAVIRAÍ	Direito
446	TALÉL JESUINO CAMPOS PEREIRA	CASSILÂNDIA	Matemática
447	TAMIRES SANTOS RIBEIRO	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
448	TARCISIO FREZARIN FREITAS	CASSILÂNDIA	Agronomia
449	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	DOURADOS	Enfermagem
450	TAYNARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
451	TAYNARA ROSSATE BORGES	DOURADOS	Enfermagem
452	TAYSSA DA SILVA GIMENES	AQUIDAUANA	Zootecnia
453	THAILAINE SILVA DE OLIVEIRA	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
454	THAIS TAYNA PIRES AVALO	DOURADOS	Enfermagem
455	THAISSA MIRELE MARINHO GARCIA	DOURADOS	Enfermagem
456	THALES TORALES TETILA SALVADOR	DOURADOS	Enfermagem
457	THAVINY BASILIO CANDIDO JULIO	DOURADOS	Direito
458	THAYANE FRANÇA MACHADO	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
459	THAYNÁ DA ROCHA MAIO	CAMPO GRANDE	Psicologia
460	THAYNA DA SILVA PIFFER	AQUIDAUANA	Agronomia
461	THAYNARA DE MORAES LESCANO	JARDIM	Direito
462	THIFANI MARIA DAMASIO SILVA	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
463	THYAGO FERREIRA ROHDT	AQUIDAUANA	Zootecnia
464	UESLEI ALBUQUERQUE GARCIA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
465	VALDIRENE FIORENTINO DA SILVA	DOURADOS	Turismo
466	VANESSA DOS SANTOS MARIANO	PARANAÍBA	Ciências Sociais
467	VANESSA GOMES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
468	VICTOR SILVA	DOURADOS	Ciências Biológicas
469	VITORIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	JARDIM	Licenciatura em Letras
470	VITÓRIA ARAUJO MATOSO	CAMPO GRANDE	Pedagogia
471	VITÓRIA EUGÊNIA DIAZ DUARTE	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
472	VITÓRIA GABRIELLY MORAES PEREIRA	AQUIDAUANA	Zootecnia
473	VITÓRIA OLIVEIRA BARBOSA	JARDIM	Geografia
474	VITORIA RODRIGUES ALBUQUERQUE	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
475	VIVIANE ANTONIO RODRIGUES	PONTA PORÃ	Administração
476	VIVIANY LOPES JACQUES	JARDIM	Licenciatura em Letras
477	WALESKA LOPES DA COSTA	AQUIDAUANA	Zootecnia
478	WELIO VILHALVA LIMA	AMAMBAI	História
479	WELITON SOUZA HARA	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
480	WELL FLORA IRES BATISTA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Dança
481	WELLIDHA NAIHARA RAMOS SIQUEIRA	PARANAÍBA	Ciências Sociais
482	WERICK DE OLIVEIRA OZORIO	MUNDO NOVO	Agronomia

483	WESLEI LOPES VELASQUEZ	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
484	WEVERTON FARIAS LIMA	AQUIDAUANA	Zootecnia
485	WILLIAN BARBOSA RIBEIRO	AQUIDAUANA	Zootecnia
486	WILLIAN MUSASHI NOGUCHI DE CARVALHO	DOURADOS	Ciências Biológicas
487	YAGO ALVES BORGES	CASSILÂNDIA	Matemática
488	YANA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	JARDIM	Licenciatura em Letras
489	YASMIN ALVES FERREIRA	PARANAÍBA	Direito
490	YASMIN FELICIANO DE SOUZA	PARANAÍBA	Direito
491	YASMIN NUNES DA SILVA	CASSILÂNDIA	Agronomia
492	YASMIN SOUZA DE CARVALHO	PARANAÍBA	Direito

<b>5.2.2 CONTEMPLADOS(AS) COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CURSOS PRESENCIAIS</b>			
	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CURSO</b>
1	ADIEL AVELINO DUTRA	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
2	AGHATA ESTEFANI DAMIÃO GARCIA	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
3	AGHATA REIS CASTILHO	CASSILÂNDIA	Agronomia
4	ALCENISE DELVA PIERRE	DOURADOS	Pedagogia
5	ALEXANDRE ROCHA ALVES	DOURADOS	Química
6	ALEXANDRE WILLIAN DE FRANÇA LEITE	CAMPO GRANDE	Geografia
7	ALICIA MARQUIORI CALESTINI	PARANAÍBA	Direito
8	AMANDA PEREIRA PAIVA	CAMPO GRANDE	Teatro
9	ANA ALICE ALVES PEREIRA	CASSILÂNDIA	Matemática
10	ANA APARECIDA DA MOTA LEMES RODRIGUES	CASSILÂNDIA	Matemática
11	ANA BEATRIZ BERNARDINO PENZE	DOURADOS	Ciência da Computação
12	ANA CLARA MAIDANA NERILLO	AQUIDAUANA	Direito
13	ANA JULIA BRUM DE MATTOS DAUZACKER	DOURADOS	Pedagogia
14	ANA JULIA DA SILVA BENITES	CAMPO GRANDE	Geografia
15	ANA JÚLIA VERA DE ANDRÉA	AQUIDAUANA	Direito
16	ANA LIZ LEDESMA ILARA	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
17	ANA LUÍZA SPINELLI MONTIEL	DOURADOS	Enfermagem
18	ANA LUIZA TEIXEIRA BARBIER	JARDIM	Licenciatura em Letras
19	ANA VITÓRIA DE SOUZA ROCHA	MARACAJU	Pedagogia
20	ANA VITÓRIA MARQUES RAMOS	PARANAÍBA	Pedagogia
21	ANALÚ NUNES GERALDO	MUNDO NOVO	Agronomia
22	ANDRESSA DAVALOS DA ROSA	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
23	ANDREY RIBEIRO RAMOS	MUNDO NOVO	Agronomia
24	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DE SOUZA	DOURADOS	Sistemas de Informação
25	ANTONIO SERGIO JANINI FILHO	CASSILÂNDIA	Agronomia
26	ARTHUR FERREIRA LIMA DOS SANTOS	DOURADOS	Ciência da Computação
27	BEATRIZ BARCELOS DE MORAIS	DOURADOS	Enfermagem
28	BEATRIZ BISSOLI PUPIM	PARANAÍBA	Direito
29	BEATRIZ GOMES SUZANO	NOVA ANDRADINA	Matemática
30	BRUNA DOS SANTOS ANDERSON	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal

31	BRUNA SANTOS DIAS	DOURADOS	Sistemas de Informação
32	BRUNO DOS SANTOS DIAS	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
33	BRUNO FELIX VIRGINIA DE OLIVEIRA	AQUIDAUANA	Zootecnia
34	CAMILA DOS SANTOS DAVANCO	CAMPO GRANDE	Administração Pública
35	CAMILA PEREIRA ESTEVES	NOVA ANDRADINA	Matemática
36	CAMILA RODRIGUES MANSILLA	CAMPO GRANDE	Teatro
37	CARLA FELICIANO DE SOUZA	PARANAÍBA	Pedagogia
38	CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
39	CARLOS EDUARDO SAMPAIO AGUILAR	NOVA ANDRADINA	Matemática
40	CARMEM FERNANDA GOMES VIEIRA	CAMPO GRANDE	Letras
41	CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	COXIM	Psicologia
42	CATARINA NUNES SENA	PARANAÍBA	Direito
43	CILENE QUITÉRIA DA SILVA GODOY	PARANAÍBA	Ciências Sociais
44	CLEIDE CRISTINA GARCIA SILVA	PARANAÍBA	Pedagogia
45	DAFINY MAYUMI FERREIRA SOKEN	CAMPO GRANDE	Fonoaudiologia
46	DANIELLY VARGAS MEDEIROS	AQUIDAUANA	Agronomia
47	DÁRIO SILVA ASSIS	CASSILÂNDIA	Agronomia
48	DAVI ALVES DOS SANTOS	DOURADOS	Direito
49	DAVI CAVALCANTE SANTOS	MARACAJU	Agronomia
50	DAVI GOTTARDI REZENDE	CASSILÂNDIA	Agronomia
51	DEISE IVANA BARBOSA CASARTELLY BELMUDES	CAMPO GRANDE	Geografia
52	DIOGO HENRIQUE CRISTOVÃO FRANCISCONI	CAMPO GRANDE	Geografia
53	EDUARDA MATOS OLIVEIRA	CASSILÂNDIA	Direito
54	EDUARDO DOS SANTOS DE PAULA	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
55	EDUARDO SOUZA SILVA	PARANAÍBA	Direito
56	ELIANE MARIA LOPES MAY	IVINHEMA	Ciências Biológicas
57	ELIANE MOREIRA SILVA	PARANAÍBA	Pedagogia
58	ELIETE CORREA MONTEIRO	JARDIM	Direito
59	ELIZIETE VIEIRA	NOVA ANDRADINA	Engenharia Civil
60	EMANUELLE PEREIRA DA SILVA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
61	EMILLI DANIELLI MICHALSKI MATIAS	NOVA ANDRADINA	Matemática
62	EMILY DA SILVA SALOMÃO	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
63	ENZO GABRIEL FERREIRA DIAS	MARACAJU	Agronomia
64	ERINALDO LOPES FERREIRA	CASSILÂNDIA	Direito
65	ERYKA LUCIANA BRITO DE SOUZA NUNES	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
66	EVERTON MARTINS DE FREITAS	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
67	FATIMA SILVA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Pedagogia
68	FELIPE AUGUSTO DE LIMA MONTEIRO	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas

69	FLÁVIA FERREIRA RIBEIRO	PARANAÍBA	Pedagogia
70	FRANCIELLY CAVALCANTI DE ANDREA	CAMPO GRANDE	Dança
71	GABRIEL ALEXANDRE IZÁ DA SILVA	CAMPO GRANDE	História
72	GABRIEL DOS SANTOS SHIMMYO	COXIM	Psicologia
73	GABRIELA PEREIRA DE ASSIS	MUNDO NOVO	Agronomia
74	GEOVANA MOREIRA RIBAS	DOURADOS	Pedagogia
75	GEOVANA NOGUEIRA HORVATTI	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
76	GEOVANNA ROMERO ALEXANDRE	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
77	GIOVANA DAMAS MICHELINE	DOURADOS	Enfermagem
78	GUILHERME GARCIA MARTINS	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
79	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	AQUIDAUANA	Zootecnia
80	GUSTAVO REIS VASCONCELOS	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
81	HEITOR GARCIA BORGES	CASSILÂNDIA	Agronomia
82	HEITOR MATEUS GARCIA	MARACAJU	Agronomia
83	HELENA MALHO BIAGIONI CORREA	PARANAÍBA	Direito
84	HELLEN EDUARDA MENEZES OLIVEIRA	CASSILÂNDIA	Direito
85	HELLOIZA VITORIA GOMES DA SILVA	COXIM	Psicologia
86	HELOISA SILVA DE SOUZA	CASSILÂNDIA	Matemática
87	HENRIQUE GABRIEL DE ALMEIDA	MUNDO NOVO	Agronomia
88	HILLARY LUANA DA PAIXAO DA SILVA	MUNDO NOVO	Agronomia
89	HOLANDA VERA	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural Indígena
90	IRACEMA LABOURDETTE DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
91	ISABELLA GOMES PIMENTEL DE LIMA	CAMPO GRANDE	Pedagogia
92	IZABEL CRISTINA COSTA	PARANAÍBA	Pedagogia
93	JHONATHAN RAFAEL RIVAS SANCHEZ	DOURADOS	Turismo
94	JOÃO CHAVES DOS SANTOS NETO	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
95	JOÃO VÍCTOR GAMARRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ciências Biológicas
96	JOÃO VITOR DE SOUZA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
97	JOAQUIM ANTONIO JESUS ALVES	PARANAÍBA	Pedagogia
98	JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
99	JÚLIO CÉSAR MENDES DA SILVA VIERO	MUNDO NOVO	Agronomia
100	KAREN BARRETOS UMAR OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Geografia
101	KARLA NARDONI DA CRUZ	NOVA ANDRADINA	Matemática
102	KATIA FERNANDA DA COSTA WARKEN	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
103	KAYLAINE LEMES FARIAS	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
104	LARA HELOÁ GUIMARÃES	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
105	LEONARDO DIAS MIGUEL	DOURADOS	Engenharia Física

106	LETICIA BONUTTI BELETTI	PARANAÍBA	Direito
107	LETÍCIA EDUARDA DE JESUS ANDRADE	BATAGUASSU	Direito
108	LETÍCIA MARTINS DOURADO	CASSILÂNDIA	Agronomia
109	LETÍCIA SANTOS SILVA	CASSILÂNDIA	Agronomia
110	LETICIA SARRO OLIVEIRA	NOVA ANDRADINA	Matemática
111	LÍLLIAN MARQUETI JANDREY	MUNDO NOVO	Agronomia
112	LÍVIA FARIA MARTINS	PARANAÍBA	Ciências Sociais
113	LORENA SOARES	CAMPO GRANDE	História
114	LUARA LIMA DE OLIVEIRA	COXIM	Psicologia
115	LUIS FERNANDO GONZALEZ	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
116	LUIZ FELIPE DE SOUSA SANTOS	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
117	LUIZ FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
118	LUIZ FELIPE MACHADO DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
119	LUIZA SOUZA SOARES DA SILVA	CASSILÂNDIA	Agronomia
120	MANUELA DA PAIXAO NUNES	DOURADOS	Turismo
121	MARA ALVES DA SILVA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol
122	MARCELLA SIMÕES BANDEIRA CAVALCANTE	CASSILÂNDIA	Direito
123	MARCELO BOVO FEITOSA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
124	MARCO ANTONIO DE CAMPOS RAIMUNDO	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
125	MARCOS GABRIEL DOS SANTOS	MUNDO NOVO	Agronomia
126	MARIA CLARA CUNHA ESCARAMUSSA	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
127	MARIA CLARA DA SILVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
128	MARIA CLARA SIMOES LIMA	DOURADOS	Direito
129	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA GOMES	PONTA PORÃ	Administração
130	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA CRUZ	MARACAJU	Administração
131	MARIA DOLORES DE OLIVEIRA SOUSA	IVINHEMA	Produção Sucoalcooleira
132	MARIA EDUARDA BETARELO DOS SANTOS OLIVEIRA	PARANAÍBA	Direito
133	MARIA EDUARDA BORTOLIERO LOPES	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
134	MARIA EDUARDA PAYA ALFREDI	DOURADOS	Enfermagem
135	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
136	MARIA EDUARDA SANTOS SILVESTRE	PARANAÍBA	Direito
137	MARIA FERNANDA BORGES MARTINI	MARACAJU	Agronomia
138	MARIA FERNANDA RODRIGUES RAMOS	CAMPO GRANDE	Ciências Biológicas
139	MARIA FERNANDA SILVA DUARTE	PARANAÍBA	Pedagogia
140	MARIA GABRIELLI SANTOS NUGOLI	DOURADOS	Direito
141	MARIA JULIA CUCOLO ZEQUINI	CAMPO GRANDE	Fonoaudiologia
142	MARIA PAULA DE MORAES AVELINO	PARANAÍBA	Direito
143	MARIA VITÓRIA LIMA DE SOUZA	DOURADOS	Matemática
144	MARIANA CAVASSANI DOS SANTOS	CASSILÂNDIA	Matemática
145	MARIANA DE BRITO FRANCO	CAMPO GRANDE	Dança

146	MARIANA LIVIA SALES	DOURADOS	Ciências Biológicas
147	MARIANA PRADO DE LIMA	CAMPO GRANDE	Pedagogia
148	MARIANA SANTOS SOARES	NOVA ANDRADINA	Matemática
149	MARIANA SILVA DUARTE	PARANAÍBA	Pedagogia
150	MARIANA TAINÁ AMARAL LIMA	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
151	MARYA LAURA RIBEIRO DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	Matemática
152	MARYAH EDUARDA ASSIS DIAS	PARANAÍBA	Direito
153	MARYANE MACHADO PAZ	DOURADOS	Ciências Biológicas
154	MATHEUS DOS SANTOS MAIDANA	IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira
155	MATHEUS HENRIQUE PIRES GOUVEIA	CASSILÂNDIA	Matemática
156	MATHEUS RODRIGUES MARTINS	PARANAÍBA	Direito
157	MAURO VITOR DOS SANTOS FREITAS FERNANDES	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
158	MAYBY CRISTINA COSTA DO VALE	PARANAÍBA	Pedagogia
159	MBENE DIOUF	DOURADOS	Matemática
160	MELANIE CRISTINA CACHO GONÇALVES	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
161	MELISSA DE CARVALHO MUNIZ	NAVIRAÍ	Direito
162	MICAEL ANDREY EVANGELISTA FACHETI	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
163	MIGUEL AVALO HIDALGO	IVINHEMA	Ciências Biológicas
164	MILAGROS ELIZABETH AQUINO MARTINS	MARACAJU	Agronomia
165	MIRIAM SANTIAGO	MARACAJU	Pedagogia
166	MISAELO DOS SANTOS SOUZA	DOURADOS	Ciências Biológicas
167	NAYRA GIANNA REZENDE DE CARVALHO	COXIM	Psicologia
168	NÍCOLAS SILVA FAUSTINO	CAMPO GRANDE	Turismo
169	OSCAR LOPES FRETES	CAMPO GRANDE	História
170	OTAVIO FARIA RAMIRES	AQUIDAUANA	Direito
171	PALOMA MESSIAS RAMOS	CASSILÂNDIA	Direito
172	PÂMELA DA COSTA ALCANTARA	MARACAJU	Pedagogia
173	PAOLA DE SOUZA BAHIA	AQUIDAUANA	Agronomia
174	PATRICK LEVI GONZAGA	CAMPO GRANDE	Teatro
175	PAULO RICARDO NUNES PAULINO FREITAS	CASSILÂNDIA	Agronomia
176	PAULO SIDNEI STRINGHINI JÚNIOR	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
177	PAULO VICTOR LIMA BRITO	CAMPO GRANDE	Ciências Biológicas
178	PAULO VINICIUS MOTTA ROMEIRO	NAVIRAÍ	Direito
179	PEDRO AUGUSTO PRICINATO FONTANINI	DOURADOS	Ciência da Computação
180	PEDRO GABRIEL CRISTALDO SKRZYPCZAK	AQUIDAUANA	Zootecnia
181	PEDRO GOULART ESPINOLA	AQUIDAUANA	Zootecnia
182	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GUSSI	CAMPO GRANDE	Geografia
183	PEDRO OTÁVIO PARREIRA ALVES	CASSILÂNDIA	Agronomia
184	PEDRO RONALD REIS SANTOS	AQUIDAUANA	Agronomia
185	PETERSON FELLIPE ALÉM GOULART	AQUIDAUANA	Agronomia

186	PETTERSON CARDOSO DO PRADO VITORINO	DOURADOS	Engenharia Sanitária Ambiental e
187	RAFAEL BRAZ PEGORARO DE OLIVEIRA	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
188	RAFAEL MORI MACHADO	CASSILÂNDIA	Matemática
189	RAFAELA FONTOURA DE SOUZA	DOURADOS	Enfermagem
190	RAPHAEL MENDONCA GONCALVES DA SILVA	DOURADOS	Engenharia Sanitária Ambiental e
191	RAQUEL VALÊNCIO SOUZA	PARANAÍBA	Direito
192	RAYSSA DA SILVA SOARES	AQUIDAUANA	Agronomia
193	RHAYKA BOLDRIN SILVA	PARANAÍBA	Direito
194	RIAM GABRIEL MOREIRA ARAÚJO	CASSILÂNDIA	Matemática
195	RICARDO RAMOS DA CRUZ	DOURADOS	Matemática
196	RIQUELME GABRIEL GONCALVES	AQUIDAUANA	Agronomia
197	RITA CASSIANA MOLMELSTET TOMAZINI	MUNDO NOVO	Tecnologia Ambiental em Gestão
198	RODRIGO MORALES TINASSO	AQUIDAUANA	Agronomia
199	ROSANA PEREIRA FARIAS	CAMPO GRANDE	Dança
200	ROSICLEI PAVAO	AMAMBAI	Pedagogia Indígena Intercultural
201	RUDHÁ ENOC LISSONI GONÇALVES	CAMPO GRANDE	Letras
202	SABRINA ESPINOSA AYALA DE MATTOS	JARDIM	Geografia
203	SAMANTHA ALVES DA COSTA	PARANAÍBA	Pedagogia
204	SAMARA CRISTINA KLEIN	CAMPO GRANDE	Dança
205	SAMIRA MENDES DE LIZ	PONTA PORÃ	Administração
206	SARA ELAINE FRANCO DUARTE	NAVIRAÍ	Direito
207	SARA NEVES EL DAHER	AQUIDAUANA	Zootecnia
208	SARAH DE OLIVEIRA FERREIRA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
209	SARAH MARAGNO NEVES	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
210	SAULO MARCON DE MELLO	AQUIDAUANA	Agronomia
211	SAYD DA SILVA SOBRINHO	CAMPO GRANDE	Ciências Biológicas
212	SERGIO RICARDO PINTO ALVES	DOURADOS	Química
213	SILVANA DA CONCEIÇÃO GONZÁLEZ	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
214	SIMONE ALVES FERREIRA	CAMPO GRANDE	Geografia
215	SOLSIRE MARIBEL CARRERO BOTELLO	CAMPO GRANDE	Turismo
216	STHEFANY NICÓLY DE CAMARGO	CAMPO GRANDE	Psicologia
217	TAINANDA LIMA BRAGA	DOURADOS	Engenharia Sanitária Ambiental e
218	TAIZA SANTOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	Dança
219	TATIANE ROCHA PEREIRA	PONTA PORÃ	Administração
220	THAÍS FERREIRA COTRIM	CASSILÂNDIA	Agronomia
221	THAIS KAROLLINY MARQUES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Psicologia
222	THAISA MENDONÇA DOS SANTOS ZANFERRARI	NAVIRAÍ	Química
223	THALITA MANCILHA CASTILHO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Pedagogia

224	THEO DA CUNHA FERREIRA	CASSILÂNDIA	Matemática
225	THIAGO APARECIDO RAMIRES MARQUES	JARDIM	Licenciatura em Letras
226	THIERRY HANRRY SANTOS FARIA	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
227	VALDIR DOMINGOS QUEIROZ	CAMPO GRANDE	Administração Pública
228	VINÍCIUS LEONEL RODRIGUES	CASSILÂNDIA	Direito
229	VITOR DANIEL SOSA ARAÚJO DE BARROS	CAMPO GRANDE	Geografia
230	VITÓRIA MARIA CASSUTTI DE MORAES	PARANAÍBA	Ciências Sociais
231	WAGNER MARTINS DA SILVA FILHO	MUNDO NOVO	Agronomia
232	WANDEYR JULLIAN DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Geografia
233	WESLEM DURANT DA SILVA	AQUIDAUANA	Agronomia
234	WILLIAM ROCHA GUIMARAES	NOVA ANDRADINA	Matemática
235	YASMIM MARTINS DE ARAUJO	COXIM	Psicologia
236	YASMIM PINHEIRO FLORES	JARDIM	Direito
237	YURE PEREIRA ARANTES	CASSILÂNDIA	Agronomia
238	YURY MACIEL SOARES DA ROCHA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal

Dourados, 18 de junho de 2026.

**Fernando Machado**  
**Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil**  
**PROAFE/UEMS**

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 7/2026 - IMASUL  
 LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande MS, 22 de junho de 2026  
 DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	AA 020794/2026	MANEJO DE FAUNA IN SITU ( <b>COD.8.7.1</b> )	<b>MS-320</b>	00273/2026	02 ANOS

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA ACADÊMICA

**N. 1/2026 - PROCESSO 83.025.001-2026**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e JORDANA TOQUETO.

**OBJETO:** concessão de autorização para pesquisa acadêmica vinculada ao projeto de dissertação de mestrado intitulado "Detecção molecular de agentes infecciosos em araras-canindés (Ara ararauna)", desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com vistas a realizar o monitoramento sanitário de araras-canindés (Ara ararauna) admitidas no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS/IMASUL), por meio da coleta e análise molecular de amostras biológicas, visando à detecção de agentes infecciosos de importância para a saúde animal, saúde pública e conservação da fauna silvestre.

**DATA DE ASSINATURA:** 22.06.2026.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JORDANA TOQUETO.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 30/2026 – SAD/SED/PROFESSOR  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 623, de 18 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.190, de 19 de junho de 2026, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sungá, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável

pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 3 de julho e as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2026.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;

- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do

Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;
- t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,
- u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da

realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 30/2026 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

**a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:**

**Local:** Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

**Data:** 10/7/2026;

**Horário:** 7h30min.

**Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.**

**b) Etapa II – Posse:**

**Local:** Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos  
Avenida do Poeta, 1.779 - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

**Data:** 10/7/2026;

**Horário:** 9h30min.

Cargo: PROFESSOR

Função: DOCÊNCIA

Município de Opção de Vaga: JARAGUARI

Vaga	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Class.
2	7150026686	JAINY DE ANDRADE WEBER	ARTE	Ampla Concorrência	3º

EDITAL N. 21/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 615, de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.188, de 18 de junho de 2026, para realizarem o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande -MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do **documento de identificação com foto**, e usando **trajes de banho** (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens) e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- raio x da coluna cervical, com laudo;

- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) raio x da coluna dorsal;
- e) hemograma completo;
- f) glicemia (jejum)
- g) creatinina;
- h) ureia;
- i) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Billirrubina.
- j) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) Avaliação psiquiátrica completa, presencial com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- l) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- m) machado guerreiro;
- n) VDRL (sorologia para lues);
- o) sorologia anti-HCV;
- p) sorologia anti HBS e HBS AG;
- q) triglicérides;
- r) colesterol total e frações;
- s) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudos;
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa on-line de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 3 de julho de 2026 e as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2026.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5

deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, bloco 12 - Jardim Veraneio, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;

- m) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais/complemento&concurso=123>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 21/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

**a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:**

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, sob pena de não ser atendido.

**Local:** Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

**Data:** 10/7/2026;

**Horário:** 7h30.

**OBS.: O candidato deverá levar uma caneta esferográfica azul ou preta para seu próprio uso e os originais dos documentos acima mencionados.**

**b) Etapa II – Posse:**

**Local:** Setor de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande

**Data:** 10/7/2026;

**Horário:** 9h30min.

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural  
Área de Especialização: Área 2: Administração Rural

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição
4	AC	781243	FRANCISCO DA COSTA LEMOS NETO	Campo Grande	5º	Ampla Concorrência

\*Classificação Final/Classificação Cotista

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural  
Área de Especialização: Área 3: Ciências Contábeis

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição
1	AC	787996	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	Campo Grande	6º	Ampla Concorrência

\*Classificação Final/Classificação Cotista

EDITAL n. 12/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, **no período de 23 a 24 de junho de 2026**, por meio do endereço eletrônico: [certame.pmms@gmail.com](mailto:certame.pmms@gmail.com), em formato PDF, assinado pelo candidato.
2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.
  - 2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.
  - 2.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo.
4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.
5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.
6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
8. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.
9. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

**GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	B	11	B	21	A	31	C	41	B
2	C	12	B	22	A	32	B	42	B
3	D	13	B	23	D	33	C	43	B
4	A	14	D	24	A	34	B	44	B
5	A	15	C	25	A	35	D	45	C
6	C	16	D	26	B	36	C	46	B
7	A	17	C	27	D	37	C	47	C
8	C	18	D	28	D	38	B	48	C
9	D	19	A	29	A	39	C	49	C
10	C	20	D	30	C	40	C	50	B

EDITAL n. 5/2026 - SAD/SES/SSD/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/SSD/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/SSD/2026, de 15 de maio de 2026, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

- O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às **8h do dia 23 de junho e às 23h59min do dia 24 de junho de 2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.
  - Os candidatos com o parecer "Não Favorável", poderão solicitar no endereço de e-mail [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), no dia 23 e 24 de junho de 2026, o motivo do parecer "Não Favorável", de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá "ENVIAR", registrando, assim, o seu recurso por e-mail.
  - Os recursos encaminhados via e-mail, após às 23h59min do dia 24 de junho de 2026, não serão considerados.
  - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão considerados. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
  - O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site [www.econcursoms.ms.gov.br](http://www.econcursoms.ms.gov.br).
- No Anexo I, consta o resultado preliminar da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **Negros**.
- No Anexo II, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.
- No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.
- Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígenas e/ou Pessoas com Deficiência, serão considerados apenas os candidatos que não tenham sido eliminados nas Etapas I e II do Processo Seletivo - SAD/SES/SSD/2026, conforme descrito no EDITAL n. 1/2026 - SAD/SES/SSD/2026.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de junho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I EDITAL n. 5/2026 - SAD/SES/SSD/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/SSD/2026

**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	RESULTADO
588	Amanda Cristina Diniz Jarcem	Cirurgião-Dentista	CN	Favorável
115	Daniele Penido Barbosa De Souza	Cirurgião-Dentista	CN	Favorável
436	Gustavo França Da Silva	Cirurgião-Dentista	CN	Ausente
667	Jéssica Aparecida De Lima Deiró Camilo	Cirurgião-Dentista	CN	Ausente
480	Ronald Souza De Oliveira	Cirurgião-Dentista	CN	Ausente
506	Alex Sandro Da Silva	Enfermeiro	CN	Favorável
377	Amanda Aparecida Queiroz De Araujo	Enfermeiro	CN	Ausente
525	Andreiva Cristina Da Silva	Enfermeiro	CN	Favorável
563	Beatriz Da Silva Braga	Enfermeiro	CN	Favorável
1123	Bhyatriz De Andrade Souza Pinheiro Lidorio	Enfermeiro	CN	Ausente
592	Camilla Gabriely Dos Santos Pimenta	Enfermeiro	CN	Ausente
929	Caroline Ferreira Dos Santos	Enfermeiro	CN	Ausente
619	Crislaine De Matos Pereira	Enfermeiro	CN	Favorável
613	Douglas Ribeiro Coxev	Enfermeiro	CN	Favorável
580	Elaine Aparecida Escobar	Enfermeiro	CN	Ausente
1229	Enderson Cesar Ferreira Matos	Enfermeiro	CN	Ausente
713	Felipe Eduardo Budib Victorio	Enfermeiro	CN	Ausente
927	Franciene Gonçalves Da Cruz	Enfermeiro	CN	Ausente
192	Israel Bispo Stahl	Enfermeiro	CN	Ausente
948	Izak Barbosa Da Silva	Enfermeiro	CN	Favorável
205	Jessica Ferreira Lemes	Enfermeiro	CN	Ausente
171	Karine Santos Rodrigues	Enfermeiro	CN	Ausente
969	Kevin Santos Santiago	Enfermeiro	CN	Ausente
61	Kleber Rodrigues Faria	Enfermeiro	CN	Favorável
1178	Letícia Dantas Costa	Enfermeiro	CN	Ausente
1187	Luciana Dos Santos Fonseca	Enfermeiro	CN	Ausente
38	Mariane Da Silva De Campos	Enfermeiro	CN	Favorável
541	Milena Agnelo Santos Chaves	Enfermeiro	CN	Ausente
277	Ohana Maiara Vitor Dos Santos	Enfermeiro	CN	Ausente
992	Paola Yasmin Ramirez Oviedo	Enfermeiro	CN	Favorável
13	Raiane Da Silva Deiró	Enfermeiro	CN	Ausente
911	Raíssa Barbosa De Brito Josué	Enfermeiro	CN	Ausente
1018	Renato Silva De Amorim	Enfermeiro	CN	Ausente
198	Rita De Cássia Avelar De Arruda	Enfermeiro	CN	Ausente
936	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro	CN	Ausente
874	Rosimeire Franca Nascimento	Enfermeiro	CN	Favorável
984	Tatiane Almeida Silva	Enfermeiro	CN	Favorável
295	Uildes Santana De Sá E Silva	Enfermeiro	CN	Ausente
574	Viviane Da Silva Matos	Enfermeiro	CN	Não Favorável
916	Wélinton Reger Vieira	Enfermeiro	CN	Ausente
1169	Bruna Maria Silva Da Costa	Fisioterapeuta	CN	Ausente
135	Elias Mota Saldanha Domingos	Fisioterapeuta	CN	Ausente
887	Elizandra Aparecida Da Costa	Fisioterapeuta	CN	Favorável
648	Ester Maria De Moraes Ribeiro	Fisioterapeuta	CN	Ausente
161	Geilton Oliveira Barbosa	Fisioterapeuta	CN	Ausente
139	Karinny Silva Costa	Fisioterapeuta	CN	Ausente
928	Maxsuel Dos Reis Araújo	Fisioterapeuta	CN	Ausente
824	Nádia Tais Barbosa	Fisioterapeuta	CN	Ausente
605	Randolph Miguel Machado Salazar	Médico	CN	Não Favorável

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	RESULTADO
1226	Amanda Custódio Da Silva	Psicólogo	CN	Favorável
278	Cristiane Maria Diniz Brum	Psicólogo	CN/PCD	Favorável
243	Evelyn Raquel Figueiredo Ramos	Psicólogo	CN	Ausente
20	Iara Maira Da Silva Veiga	Psicólogo	CN	Ausente
712	Jean Lucas De Araújo Brandão	Psicólogo	CN	Ausente
941	Jolie Gregorio Caetano	Psicólogo	CN	Favorável
675	Kálita Noély Gonçalves Dos Santos	Psicólogo	CN	Favorável
699	Laryssa Novais Fernandes	Psicólogo	CN	Ausente
3	Laura De Arruda Silva	Psicólogo	CN	Ausente
1250	Lucilene Santos De Oliveira	Psicólogo	CN	Favorável
671	Marcelo Bispo Vieira Pereira	Psicólogo	CN	Ausente
1214	Maria Cristina Soares Dos Reis De Lima	Psicólogo	CN	Ausente
514	Mary Emanuele Do Nascimento Messias	Psicólogo	CN	Ausente
711	Paula Katrina Silva E Silva	Psicólogo	CN/PCD	Ausente
387	Priscila Nunes De Andrade	Psicólogo	CN	Ausente
511	Raphael Vicente Da Rosa	Psicólogo	CN	Favorável
174	Talita Fernanda Rodrigues De Oliveira	Psicólogo	CN	Favorável
1215	Tathiane Auxiliadora Ramos Cortez	Psicólogo	CN	Ausente

ANEXO II EDITAL n. 5/2026 - SAD/SES/SSD/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS  
**INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	RESULTADO
227	Eloi Teixeira Roza	Médico	CI	Campo Grande	Favorável
483	Wesley Neves Zuiewskiy	Médico	CI	Campo Grande	Favorável
1057	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
1130	Midiana Gabriel Reginaldo Alves	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
1153	Luciano Rodrigues Campos	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
145	Nicolly Benites	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
417	Jeferson Gomes Lopes Machado	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
615	Sueli Ramires Rodrigues	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Não Favorável
638	Edimeiry De Souza Correa	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
646	Joao Rosalino Bordon Da Silva	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Não Favorável
729	Maria Luiza Polidorio Pedro Lemos	Psicólogo	CI	Campo Grande	Favorável
317	Amauri Carvalho Vicente Junior	Fisioterapeuta	CI	Campo Grande	Favorável
98	Danieli Manoel Grance	Fisioterapeuta	CI	Campo Grande	Favorável

ANEXO III EDITAL n. 5/2026 - SAD/SES/SSD/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	RESULTADO
1109	Celiene Xavier De Oliveira	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Favorável
1200	Mariomar Alberto Alves Da Silva	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Favorável
1219	Simone C B Oliveira	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Favorável
1242	Gabrielle De Souza Montalvão	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Favorável
209	Bruno Palmar Tavares	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
315	Jessica Gottardo Do Nascimento	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
331	Katyscia Garcia Nantes	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
341	Maria Madalena Dos Santos	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
410	Jeane Carla Ficagna	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
660	Camilly Saraiva Barbosa	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
756	Eli Alexandre Nardin	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
799	Tiago Do Santos Vieira	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
856	Alexandra Tomasi	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Favorável
876	Luan Da Silva Rodrigues	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
1275	Nathalia Cabrera De Avila	Psicólogo	PCD	Campo Grande	Não Favorável
278	Cristiane Maria Diniz Brum	Psicólogo	CN/PCD	Campo Grande	Não Favorável
299	Romeu Padilha Da Silva Junior	Psicólogo	PCD	Campo Grande	Não Favorável
711	Paula Katrina Silva E Silva	Psicólogo	CN/PCD	Campo Grande	Favorável
982	Tania Dos Santos Pelepke	Cirurgião-Dentista	PCD	Campo Grande	Favorável
1128	Luana Serra Rodrigues	Fisioterapeuta	PCD	Campo Grande	Favorável

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

EDITAL n. 3/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, de 26 de maio de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação definitiva, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CSP/PMMS/2026, conforme anexo único deste edital.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

## RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS

Ord.	Cargo Efetivo	Nome Completo	Matrícula
1	Tenente-coronel	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	41265021
2	Tenente-coronel	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO	108384022
3	Tenente-coronel	CLEIDE MARIA DA SILVA	30206021
4	Tenente-coronel	DANIELE MACEDO GROTTI	42248021
5	Tenente-coronel	DENISE ROSA HIGA	130941021
6	Tenente-coronel	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	102882021
7	Tenente-coronel	EDCEZAR ZEILINGER	91865021
8	Tenente-coronel	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	105583021
9	Tenente-coronel	EVERSON FERREIRA TORRES	62509021
10	Tenente-coronel	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES	17731021
11	Tenente-coronel	FELIPE SOARES MALHADA	133703021
12	Tenente-coronel	FERNANDO DA COSTA NEVES	130635021
13	Tenente-coronel	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	45067021
14	Tenente-coronel	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	99398021
15	Tenente-coronel	JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE	99041021
16	Tenente-coronel	KATIA SOUZA SANTOS	99407021
17	Tenente-coronel	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	131636021
18	Tenente-coronel	LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS	126904021
19	Tenente-coronel	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	25934021
20	Tenente-coronel	LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA	28621021
21	Tenente-coronel	MARCEL VARGAS FERNANDES	7937021
22	Tenente-coronel	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA	100584023
23	Tenente-coronel	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI	27665021
24	Tenente-coronel	MAXUEL HERMES ANTUNES	19165021
25	Tenente-coronel	NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA	20515021
26	Tenente-coronel	NELSON VIEIRA TOLOTTI	125787021
27	Tenente-coronel	PAULO RENATO RIBEIRO	20750021

28	Tenente-coronel	RENATO BAMBIL IMAI	10442022
29	Tenente-coronel	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA	88973021
30	Tenente-coronel	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	102830021
31	Tenente-coronel	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO	112069021
32	Tenente-coronel	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO	104362021
33	Tenente-coronel	TEODORO CARAMALAC NETO	111716021
34	Tenente-coronel	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	2849021
35	Tenente-coronel	THIAGO MARINHO CUSTODIO	112941021
36	Tenente-coronel	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	959021
37	Tenente-coronel	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	101826021
38	Tenente-coronel	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	98908021

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

**EDITAL N° 042/2026**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE  
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais,** mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital,** que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

**1 - Do Exame Médico Admissional:**

1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.

1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.

1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.

1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL

1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.

2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato no certame.

2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

**Dia 29/06/2026 – às 8h, para os candidatos das turmas 1 e 2.**

**Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

**Junta Médica:**

**Dia 01/07/2026 – às 13h, para os candidatos das turmas 1 e 2.**

**Local:** Vivra Saúde Ocupacional

**Endereço:** Avenida Calógeras, N° 1593. Centro – Campo Grande - MS



**Exame Admissional:****Dia 06/07/2026 às 8h para os candidatos da turma 1.****Dia 07/07/2026 às 8h para os candidatos da turma 2.****Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS**O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.****Turma 1**

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Maicon Rocha Pavao	Agente em Saneamento	69º (lista geral)	Camapuã
Ricardo Alves da Cruz	Agente em Saneamento	72º (lista geral)	Três Lagoas
Ederson Severino Moreira	Agente em Saneamento	76º (lista geral)	Três Lagoas
Marcos Acosta Marques	Agente em Saneamento	1º	Aral Moreira
Marcelo Pereira da Costa	Agente em Saneamento	83º (lista geral/ cota negro)	Caarapó
Eduardo dos Santos Gomes	Agente em Saneamento	101º (lista geral/ cota negro)	Três Lagoas
Eluir Souza dos Santos	Agente em Saneamento	70º (lista geral)	Chapadão do Sul

**Turma 2**

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Diego Aparecido Silva de Brito	Analista de Tecnologia da Informação	3º	Campo Grande
Matheus Kevin Mohr Kublik	Contador	5º	Campo Grande
Elza Ferreira Rodrigues	Contador	41º (Cota Negro)	Campo Grande
Gabriel do Nascimento Lopes Pinheiro	Técnico em Análise e Tratamento	11º (lista geral)	Paranaíba
Rodrigo Borges	Técnico em Manutenção Eletromecânica	1º	Coxim
Ezequiel Dias Rodrigues	Técnico em Manutenção Eletromecânica	11º (lista geral)	Três Lagoas

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2026.

**Renato Marcílio da Silva**  
**Diretor-presidente**

**EDITAL Nº 043/2026**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais,** mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

**Dia 29/06/2026, às 8h, para os candidatos da turma 1.****Dia 30/06/2026, às 8h, para os candidatos da turma 2.****Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS**Turma 1**

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Elyelton Ozório da Silva	Agente em Saneamento	Aquidauana	Apto
Edilson Sá dos Santos	Agente em Saneamento	Bodoquena	Apto
Alyson Queiroz Aristimunha	Agente em Saneamento	Campo Grande	Apto
Rafael da Silva Tobias	Agente em Saneamento	Jardim	Apto
Maxon Barbosa De Barros	Agente em Saneamento	Ponta Porã	Apto
Andrey de Oliveira Costa	Agente em Saneamento	Inocência	Apto

**Turma 2**

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Loester Kiyoshi Teruya	Analista de Tecnologia da Informação	Campo Grande	Apto
André Luciano Vicente da Silva	Assistente Administrativo	Coxim	Apto
Herminio Macedo Filho	Técnico em Análise e Tratamento	Miranda	Apto
Fabio Lacerda Ribeiro	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Paranaíba	Apto
Reacir dos Reis Ramos Filho	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Aquidauana	Apto

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**Renato Márcilio da Silva**  
Diretor-presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 193/2026 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 22 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 193/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **25 de junho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **20/2025** – PRODHS/PROE, de 17/02/2025 – D.O. nº 11.749 de 18/02/2025, p. 240;  
EDITAL de Homologação nº. **13/2025** – RTR/UEMS, de 28/03/2025 – D.O. nº 11.788 de 31/03/2025, p. 52.

CANDIDATO(A)	Área	Unidade	CH
<b>EDIMAR LAUGALAITÉ NICOLAU</b>			
– Motivo: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;	Educação Especial	Mundo Novo	<b>30h</b>
Período: <b>01/07/26 a 19/12/26</b>			

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E INSUMOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2026

**PROCESSO:** 31/148.658/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h00 do dia 07 de julho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026

Antonio Carlos Videira  
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES, divulga a relação dos candidato(s) DEFERIDO(s) e/ou INDEFERIDOS(s) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de maio de 2025:

<b>CANDIDATO(S) INDEFERIDO(S)</b>		
<b>NOME</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MOTIVO</b>
Débora Cardoso Ajala	61	Indeferido. A candidata não apresentou o diploma de graduação web designer gráfico, conforme exigido no critério estabelecido na inscrição e formação do código 61 do edital.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Após o prazo recursal, o(s) candidato(s) indeferido(s), poderá submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021/ SES/MS em <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/> ou ainda, o candidato indeferido, que ao submeter uma nova inscrição no endereço eletrônico acima, na impossibilidade da mesma ser efetivada, poderá solicitar a abertura para novo cadastro pelo e-mail: [credenciamento@saude.ms.gov.br](mailto:credenciamento@saude.ms.gov.br). Para maiores informações, acesse o Edital de credenciamento em <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Campo Grande (MS), 22 de Junho de 2026.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS AUTOMOTORES  
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2025 - SEAD  
PROCESSO: 81/004.509/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	81.600,00	734.400,00

Item Deserto: 001.1

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSISTAS DAS ETAPAS PRESENCIAIS (3ª E 4ª ETAPAS) DA JORNADA FORMATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO – PAR N. 201800095-3 MEC/FNDE/PAR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025  
PROCESSO: 29/063.016/2024

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

VICTOR COSTA  
Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.043.258-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Pedro Soares De Souza, 154, Aero Rancho, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, situada à R. Pedro Soares De Souza, Nº 154, Bairro Conj. Aero Rancho, Cep 79.085-030

CAMPO GRANDE/MS, 22 de junho de 2026

VALDIRENE RICARTS BARROS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF N. xxx.948.771-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026



PROCESSO N. 29.043.331-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 7 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Comandante Elias Ferreira, 55 - Vila Bordon, CAMPO GRANDE/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, situada à R. Comandante Elias Ferreira Nº 55, Bairro Vila Bordon, Cep 79.106-695

CAMPO GRANDE/MS, 22 de junho de 2026

MARIZA GOMES DJAFUNO  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA  
CPF N. xxx.630.911-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.043.341-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 6 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Padre Nunes, Rua Pereira Gomes, Nº 355, Bairro Santa Maria, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, situada à R. Pereira Gomes Nº 355, Bairro Santa Maria, Cep 79.400-000

COXIM/MS, 22 de junho de 2026

JOSENILSON DE ASSIS FERREIRA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES  
CPF N. xxx.806.281-xx

## Secretaria de Estado de Saúde

#### RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Secuquinumabe: Dosagem: 150 mg/ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**Processo: 27/001.203/2026**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002-60	001	113.669,12

ORDENADOR/RATIFICO  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
19/06/2026

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e DINIZ-CONSULTORIA EM PROCESSOS E GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, conforme segue:

#### GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: ROBSON SANTI DA SILVA - MATRÍCULA: 458797021



FUNÇÃO: SOLDADO PMMS – UGFESP  
E-mail: [rss.robson.santi@gmail.com](mailto:rss.robson.santi@gmail.com)  
Telefone: (67) 99635-2419

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: ELKA FERRAZ BLANCO - MATRÍCULA: 56836021  
FUNÇÃO: TC QOPM  
E-mail: [ebianco@sejusp.ms.gov.br](mailto:ebianco@sejusp.ms.gov.br)  
Telefone: 67 99245-0205

**FISCAL DA CONTRATAÇÃO:**

NOME: FERNANDO FERNANDES BARBURA ARANTES - MATRÍCULA: 484052021  
FUNÇÃO: SOLDADO PMMS – UGFESP  
E-mail: [fernando.fernandes.arantes@gmail.com](mailto:fernando.fernandes.arantes@gmail.com)  
Telefone para contato: (67) 99668-4130

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ANDREA DA SILVA NARÇAY - MATRÍCULA: 85918021  
FUNÇÃO: CB QPPM  
E-mail: [andreanarcay23@gmail.com](mailto:andreanarcay23@gmail.com)  
Telefone: 67 98132-5006

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/110.094/2026

EMPENHO: Nº 2026NE000087

**OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar curso de capacitação em Comunicação Não Violenta (CNV), na modalidade imersão presencial in company. (SEJUSP/FESP).**

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 12.192, pág. 94, de 22 de junho de 2026.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** CONCORRÊNCIA**Edital:** 082/2026 - DLO/AGESUL**Processo:** 79.006.170-2026**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO FUNCIONAL DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO DA RODOVIA MS-162. TRECHO: FINAL PERÍMETRO URBANO DE QUEBRA COCO / INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE SIDROLÂNDIA, SEGMENTO: KM – 67 AO KM-85, COM EXTENSÃO DE 18 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS – PROGRAMA – PILOTO PRO REVEST (79.005.977-2026).**Onde Constou:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 081/2026 - DLO/AGESUL**Passa a constar:****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 082/2026 - DLO/AGESUL**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 22 de junho de 2026.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.



**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 055/2026 - DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.011.850-2026

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA BORORÓ, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - ETAPA 01 PERFURAÇÃO DO POÇO - CR 983546/2025.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

**DATA:** 24.06.2026, ÀS 14:30 HORAS.

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.asp)

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 056/2026 - DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27. 012.027-2026

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA JAGUAPIRU, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - ETAPA 01 PERFURAÇÃO DO POÇO - CR 983546/2025.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

**DATA:** 24.06.2026, ÀS 15:00 HORAS.

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.asp)

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 036/2026 - DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.013.238-2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES), NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

**DATA:** 24.06.2026, ÀS 14:00 HORAS.

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.asp)

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 039/2026-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/001.826/2026

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS DAVID FERREIRA DA CUNHA E AMÁBILE MAFISSONI E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

**VENCEDORA:** AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA

**VALOR: R\$ 9.253.697,72** (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 DIAS

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE JUNHO DE 2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 044/2026-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 87/000.066/2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, TIPO I, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

**VENCEDORA:** TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

**VALOR: R\$ 18.009.798,73** (DEZOITO MILHÕES, NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 720 DIAS

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE JUNHO DE 2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 135/2025 – DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/011.397/2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-040, TRECHO: SANTA RITA DO PARDO/MS - BRASILÂNDIA/MS, SEGMENTO: KM 228,7 - KM 253,4 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 24,70 KM, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

**VENCEDORA:** CONTEK ENGENHARIA S/A

**VALOR: R\$ 100.286.853,74** (CEM MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 660 DIAS

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE JUNHO DE 2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 014/2026 – LEI N.º 13.303/16  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

**Objeto:** Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para expansão e saturação da RDGN 2026/2027, conforme detalhamento no item 1 do edital.

**Retirada do Edital:** No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br) e no website [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

**IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”:** nº 1095454

**Modalidade/Tipo:** LRE

**E-sfinge:** 7ABEB17CE660BB48B8A0492F1A50A56FC25A1C50

**Valor máximo de referência:** Sigiloso.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item



**Recebimento das Propostas:** a partir da publicação no DOE/MS até às 08h (horário de Brasília) do dia 13/07/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Início da Disputa: às 09h30min, de 13/07/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo – Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### Extrato do XI Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Gratuito/2010/DETRAN

<b>Processo nº</b>	31/705.438/2010
<b>Partes:</b>	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
<b>Objeto:</b>	Adita-se a Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso Gratuito/2010/DETRAN-MS, firmado em 21/06/2010, prorrogando o prazo de validade por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21/06/2026 a 20/06/2028.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 17, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Data da assinatura:</b>	18/06/2026
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues

### AVISO DE LEILÃO 202600000360

#### LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Camapuã, Campo Grande, Costa Rica, Coxim, Dourados, Inocência, Paranaíba, Rio Verde de Mato Grosso, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21

**Endereço eletrônico:** [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 23/06/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 07/07/2026 – 09h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 03 e 06 de julho de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** 97 lotes de veículos, sendo 81 motocicletas e 16 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 ou pelo E-mail: [contatomarcaleiloes@gmail.com](mailto:contatomarcaleiloes@gmail.com).

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

### EDITAL DE LEILÃO 202600000360 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, INOCÊNCIA/MS, PARANAÍBA/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão

relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 12150 de 08/05/2026, 12160 de 19/05/2026, 12175 de 02/06/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **26/06/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h00 (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 07/07/2026** a partir das **09h00 (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **03 e 06 de julho de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000.

**Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAM n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAM n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre

outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.marcaleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.3.1.** Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídica com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Julho de 2026).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelo telefone **(67) 4042-2179**, ou pelo e-mail **contatomarcaleiloes@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202600000360.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R531860	JC30E78531860	1.654,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR586886	KC16E7B586886	2.521,00
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	9C6KE121090013652	E3C9E-013867	1.868,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR006325	JC41E2A006325	2.046,00
29	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30213R658006	JC30E23658006	1.720,00
42	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRATA	9C2KC2200MR049535	KC22E0M049553	3.379,00
52	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	9C2KC2210HR501819	KC22E1H501824	3.275,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
4	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4810BR004134	JC48E1B004134	2.291,00
5	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R043000	JA04E17043000	1.854,00
6	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	9C2JA04106R004819	JA04E16004819	1.708,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R057444	JC30E77057444	1.911,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R081496	JC41E29081496	2.001,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR086789	JC41E2A086789	2.049,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R003625	JC41E19003625	1.849,00
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R533969	JC41E19533969	1.874,00
31	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R005750	KC08E65005750	1.938,00
39	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R028733	HA07E13028733	1.502,00
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0106997	E3D1E-107008	1.597,00
71	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	9C6KE043050062820	E337E-106742	1.376,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPUBIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R041433	KC08E58041433	2.053,00
43	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	9C2KC2200LR030139	KC22E0L030185	3.296,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	9C2JC4820BR033369	JC48E2B033369	2.088,00
13	HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1308147	CG125BR1308190	1.229,00
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R101755	JC41E29101755	2.023,00
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR738338	JC41E1B738338	2.120,00
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR438313	JC41E1C438313	2.167,00
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR307061	JC41E1F307061	2.345,00
44	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	9C2KC2200KR048176	KC22E0K048205	3.275,00
45	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR025581	KC22E0L025592	3.409,00
46	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	9C2KC2200RR629084	KC22E0R629151	4.241,00
47	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR267472	KC22E0N267306	3.801,00
49	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR012746	KC22E0H012780	3.105,00
53	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	9C2KC2200PR216226	KC22E0P216593	3.987,00
54	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	9C2KC1680BR305955	KC16E8B305955	2.499,00
56	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KD02304R010709	KD02E34010709	1.928,00
57	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R025718	HB02E19025718	1.429,00
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	9C6KE120090033985	E3C8E-033994	1.570,00
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090046738	E3D1E-046645	1.530,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0035663	E3G9E-035663	1.678,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	9C6KE1520B0028828	E3G9E-028837	1.218,00
69	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHO	9C6KG0460C0062720	G390E-062742	2.961,00
72	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	PRETA	9C6KE1940F0037964	E3L4E-037959	2.495,00
73	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	9C6RE2120H0001142	E3T8E-001142	2.523,00
75	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0004092	G3G2E-044009	3.377,00
76	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	9C6RG3150K0002317	G3G2E-075514	3.519,00
77	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	9C6KG0660F0038706	G3B9E-067016	2.913,00
78	HARLEY DAVIDSON/XR 1200	2009/2009	PRETA	9321LA61X9M441264	LA69441264	9.127,00
79	CHEVROLET/MONTANA LS	2012/2013	BRANCA	9BGCA80X0DB150010	CSB039855	9.320,00
80	GM/S10	2007/2008	BRANCA	9BG124GU08C419841	N80012689	7.246,00
81	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	9BGSU19F0BB186612	NAA059169	5.450,00
82	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	9BGSU19F0BB232248	NAA088324	5.073,00
83	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2011/2012	CINZA	9BGRP69X0CG290383	NAC096109	6.953,00
84	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	PRATA	935FCKFV88B513423	10DBS50030330	4.449,00
85	FORD/KA FLEX	2009/2009	PRATA	9BFZK53AX9B136193	SMRB9136193	1.879,00
86	FORD/KA FLEX	2012/2012	BRANCA	9BFZK53A3CB381862	SMRBC381862	5.145,00
87	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	PRETA	9BGRZ08908G212953	Q30055232	4.367,00
88	I/PEUGEOT 207 5P	2010/2011	PRATA	8AD2MKFWXBG002706	10DBSS0078638	5.023,00
89	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2012	PRETA	9362NKFVXC020289	10DBSS0167259	4.808,00
90	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2008/2009	VERMELHO	93YLSR1RH9J117900	D4DH760Q030914	4.132,00
92	VW/GOL 1.0	2010/2011	BRANCA	9BWAA05U7BT184664	CCN680188	5.994,00
93	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	2014/2014	BRANCA	93YHSR2L6EJ378892	F4RD404C013385	11.858,00
94	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	2012/2013	PRETA	9BGJC69Z0DB202391	CM8013725	4.153,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R029217	KC08E24029217	2.040,00
59	HONDA/XRE 300	2010/2010	VERMELHO	9C2ND0910AR030917	ND09E1A030917	3.526,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AZUL	9C2JC4830BR014177	JC48E3B014177	2.564,00
60	I/SHINERAY XY250-5A	2025/2026	BRANCA	99HFLF250TS000440	QJ172MMA15110849	5.885,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
95	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	9C2KC2200PR019859	KC22E0P019711	3.976,00
96	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR522945	JC41E1A522945	1.913,00
97	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R015579	KC08E25015579	2.133,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
8	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	9C2JA04308R024559	JA04E38024559	1.906,00
10	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R809019	HA07E15809019	1.786,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R078569	KC08E58078569	2.099,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R031341	KC08E28031341	2.344,00
91	RENAULT/SANDERO STEPWAY	2009/2009	PRATA	93YBSR29K9J264541	K4MD694Q017844	7.482,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
12	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR100296	NC43E1B100296	2.785,00
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R056579	KC08E55056579	1.212,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R003124	KC08E26003124	2.200,00
40	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR526854	KC16E6B526854	2.365,00
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R062636	KC08E15062636	1.709,00
55	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER455382	KC16E8E455382	2.776,00

58	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R046265	HB02E17046265	1.301,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0049097	E3G9E-048822	1.539,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
9	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	9C2HA0700YR012895	HA07E-Y012895	1.392,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
1	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R053443	JC42E29053443	2.052,00
3	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	9C2JC4830BR007608	JC48E3B007608	2.570,00
7	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4810BR007615	JC48E1B007615	2.303,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R089858	JC30E77089858	1.904,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R106966	JC30E78106966	1.952,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R193453	JC30E78193453	1.957,00
28	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	9C2JC2501RRS06758	JC25E-RS06758	1.538,00
32	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R812675	KC08E66812675	2.022,00
48	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR202171	KC22E0N202085	3.775,00
50	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2500NR075193	KC25E0N074564	3.514,00
51	HONDA/CG 160 START	2025/2025	PRETA	9C2KC2500SR129440	KC25E0S129296	4.266,00
61	KASINSKI/CRZ 150 10	2010/2011	BRANCA	93FCRECGABM000941	9CBFA001005	1.007,00
70	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2024/2024	AZUL	9C6RG7710R0068072	G3T4E-068085	4.207,00
74	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2018	PRETA	9C6RE2120J0012744	E3T8E-012732	2.780,00

**Observações dos seguintes lotes:**

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR586886	S/1º EMPLACAMENTO
60	I/SHINERAY XY250-5A	99HFLF250TS000440	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
76	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3150K0002317	S/1º EMPLACAMENTO
80	GM/S10	9BG124GU08C419841	Vidro da porta dianteira direita: não original
85	FORD/KA FLEX	9BFZK53AX9B136193	Vidro da porta dianteira direita: com numeração divergente
94	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	9BGJC69Z0DB202391	Etiqueta ETA/VIS do compartimento do motor: divergente

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
**Detran-MS**

**AVISO DE LEILÃO 2026000000351****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Dourados, Inocência, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Selvíria, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21

**Endereço eletrônico:** [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 23/06/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 07/07/2026 – 14h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 03 e 06 de julho de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** 56 lotes de veículos, sendo 75 motocicletas e 48 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 ou pelo E-mail: [contatomarcaleiloes@gmail.com](mailto:contatomarcaleiloes@gmail.com).



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 202600000351 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, INOCÊNCIA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SELVÍRIA/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10047 de 11/12/2019, 11795 de 07/04/2025, 11938 de 12/09/2025, 12065 de 03/02/2026, 12126 de 13/04/2026, 12149 de 07/05/2026, 12150 de 08/05/2026, 12160 de 19/05/2026, 12175 de 02/06/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **23/06/2026**, com encerramento previsto para as 14:00hrs do dia **07/07/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de

comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **03 e 06 de julho de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000.

**Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

## **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 15/07/2026 ao dia 21/07/2026, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será

considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000351.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
048	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W185345	325,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
045	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	PRETA	MD34E-4022563	567,00
048	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	MC35E-5044599	411,00
049	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E382E-026534	302,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
031	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	BRANCA	CCP242982	1.125,00
045	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-50507	319,00
045	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B786206	448,00
046	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	JC41E1C465525	459,00
046	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	376,00
047	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A051028	437,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25E-V199528	325,00
050	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	350,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	351,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
029	VW/GOL 1.0	2003/2003	PRATA	AZN054176	650,00
046	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	1P39FMBDA018676	190,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25E-X000598	325,00
050	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-112015	317,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2015/2015	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	2.382,00
003	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	VERMELHO	6303339	466,00
004	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	475,00
007	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	BRANCA	146E1011*7408185*	715,00
008	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	AZUL	178D9011*5844565*	770,00
009	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	6076941	624,00
010	FIAT/UNO S 1.5	1992/1992	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	425,00
011	FORD/ESCORT 1.8 L	1993/1993	PRETA	UTB005139	363,00
012	FORD/FIESTA FLEX	2011/2011	VERMELHO	SM9AB8168386	1.228,00
013	FORD/KA	1999/1999	PRATA	C4BX641679	437,00
014	FORD/KA	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	595,00
015	FORD/KA GL	2001/2001	PRATA	C4C1755793	484,00
016	FORD/KA GL	2001/2001	VERDE	C4C1754776	483,00
018	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2008	PRETA	Q30015529	775,00
019	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	BS0037363	543,00
021	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	675,00
022	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	NL0050950	607,00
025	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	2008/2009	PRETA	10DBU20025509	1.108,00
027	PEUGEOT/207SW XR S	2008/2009	CINZA	10DBSS0007925	925,00
030	VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	AZN132406	725,00
033	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	448,00
034	I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2009	PRATA	P75037850	975,00
035	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	VERDE	UDC059257	944,00
036	VW/GOL I 1.6	1996/1996	BRANCA	UNC144258	513,00
037	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	AFZ223276	494,00
039	FIAT/FIORINO IE	2003/2004	BRANCA	178E8011*5792874*	1.425,00
040	GM/MONTANA SPORT	2005/2005	PRETA	A20031692	1.225,00
041	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	4166271	441,00
044	HONDA/CG 125	1978/1978	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	260,00
044	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2017	AZUL	G3F7E-016597	675,00
044	HONDA/BIZ 125	2021/2021	VERMELHO	JC48E3M101980	840,00
044	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	575,00
044	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	ZS147FMF27101541	116,00
044	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	E3D1E-086911	277,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78558862	414,00
045	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2011/2012	VERMELHO	F4B8-BR105834	380,00
045	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	KC08E54018423	325,00

045	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	E382E-080339	350,00
045	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	463,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	BRANCA	JC30E1Y072798	340,00
046	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E13005455	318,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75058776	345,00
046	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	KC08E26814306	461,00
046	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	430,00
047	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	JC41E2B739405	452,00
047	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	384,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E11002037	343,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	343,00
048	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18313757	430,00
048	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	PRATA	F472BR138319	390,00
048	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	JC41E2A026638	437,00
049	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	KC22E0G504911	633,00
049	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	315,00
049	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1227744	280,00
049	HONDA/ML 125	1987/1988	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	290,00
050	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-4036633	398,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	361,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11120745	343,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MC27E-W024822	361,00
051	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	925,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y051177	340,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
045	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	KC08E56865339	421,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
046	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16931645	403,00
050	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HA07E12008579	287,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
050	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65017849	416,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
052	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	AJ0054367	625,00
053	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	BRANCA	CCP339405	1.201,00
054	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	590,00
055	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	405,00
055	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HA07E-X062526	285,00
055	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	260,00
055	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	KC16E8F505760	645,00
056	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	B10NE31001579	525,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
006	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	5842167	545,00
032	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	CINZA	CCP378666	1.201,00
044	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y058197	335,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
038	VW/GOL MI	1999/1999	BRANCA	AFZ380492	509,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11205965	343,00
048	HONDA/CG 160 START	2020/2020	PRETA	KC25E0L075572	686,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
017	GM/CELTA 2P SUPER	2004/2005	PRATA	6V0112255	749,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
001	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	849,00
049	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	HA07EY212459	267,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
005	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	146A70115787433	575,00
020	GM/CORSA WIND	2001/2001	VERMELHO	BS0131849	607,00
023	GM/MONZA SL	1992/1993	CINZA	B20NZ31032337	490,00
024	I/CHERY CELER 1.5FLEX HB	2013/2013	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.025,00
026	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	VERMELHO	AFZ428678	565,00
028	VW/FOX 1.0	2005/2006	PRETA	BNX036879	945,00
042	VW/SAVEIRO SUMMER	1996/1996	PRETA	UD424990	1.472,00
043	PEUGEOT/BOXER M330M 23S	2009/2010	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	3.345,00
044	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	KC15E5A009762	495,00
044	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	PRETA	JL1P39FMB15T008709	191,00

044	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25E-X109438	325,00
046	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	MD28E-Y003230	303,00
046	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	KC22E0K077909	691,00
047	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	MC35E-8008892	468,00
047	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14028750	361,00
047	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	421,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12006496	351,00
048	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	E3G9E-091863	375,00
048	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HA07E1045951	278,00
048	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	HA07E-4000047	311,00
049	HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	KC25E0M029472	711,00
049	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	249,00
050	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	324,00
050	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12052330	287,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 202600000343

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aparecida do Taboado, Camapuã, Campo Grande, Coxim, Dourados, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21

**Endereço eletrônico:** [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 23/06/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 07/07/2026 – 14h00 (horário de Brasília)

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 03 e 06 de julho de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** Com 01 lote, sendo 120 motocicletas, 11 automóveis, com aproximadamente 21.076,00 kg de material ferroso.

**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:  
Site do Detran/MS: [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Leiloeiro: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 ou pelo E-mail: [contatamarcaleiloes@gmail.com](mailto:contatamarcaleiloes@gmail.com).

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

### EDITAL DE LEILÃO 202600000343 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Aparecida do Taboado, Camapuã, Campo Grande, Coxim, Dourados, Três Lagoas – MS.



**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 120 motocicletas e 11 automóveis, **é de aproximadamente 21.076,00 quilogramas (21,076 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal **www.marcaleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Marcelo Carneiro Bernardelli** – Jucems nº 21

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2026 até as 14h00min (horário de Brasília) do dia 07 de julho de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias **03 e 06 de julho de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

• **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

• **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

• **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 15/07/2026 e se estende até o dia 21/07/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficarà a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico [contatomarcaleiloes@gmail.com](mailto:contatomarcaleiloes@gmail.com).

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## **11. DOS ANEXOS:**

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

## **12. DO RESULTADO:**

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

## **14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

## 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/PAMPA L	1994/1994	AZUL	9BFZZZ55ZRB901256	MARIO FAZANI E ANIBAL FELIPE FAZANI
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYCJL0780304797	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	VERMELHO	LXYCBL00B0268996	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	LXYCBL07F0288622	HELOSIANE SAVEDRA PEDRAZA
3901618	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04108R049983	DORIVAL PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	9C2MC270VVR022265	SANDRO SILVA
JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	AMARELA	9CDCF47AJ9M060898	GUILHERME GOMES DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	94J1XFBH88M076800	GILDASIO ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R151275	KLEBER DAMIAO CALVES TOLEDO
3903470	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
3903474	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
3903906	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
3903994	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBZ5LA001580	NÃO LOCALIZADO
3904005	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
3904265	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131952	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131951	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131950	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131948	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131946	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131945	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131944	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131943	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542180	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542177	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542176	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542175	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542172	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542171	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542168	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542164	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542163	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542160	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542159	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO

15542156	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542153	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542150	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542146	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542145	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542142	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542141	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542136	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542133	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542128	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542123	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542118	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542113	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542104	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	VERMELHO	LXYXCBL01B0253830	NÃO LOCALIZADO
16780630	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780617	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780613	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780499	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780482	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780420	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780416	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780279	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780205	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780023	-----	VERDE	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780000	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16779883	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16779842	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16779778	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16779772	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16776119	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16775767	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16772668	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16772293	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16772051	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759455	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759444	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759434	-----	FANTASIA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759430	-----	VERDE	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759429	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759424	-----	MARROM	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759422	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759418	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759414	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759342	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759340	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759333	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759332	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428053	-----	BEGE	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428052	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428050	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428049	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428046	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428043	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428042	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428041	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428040	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428038	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428019	-----	ROXA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428017	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428016	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428015	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428014	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428013	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428012	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428011	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428010	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428009	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428008	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428007	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16223336	-----	BEGE	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16222957	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16222694	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16221858	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16221270	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO

16220703	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/NEO AT115	2006/2007	PRATA	9C6KE089070004881	CLAUDIA BERNARDINA SALES MEDEIROS
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LWYMCA205F6021312	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL05B0202962	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL0XF0220041	NÃO LOCALIZADO
16131954	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131953	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
VW/SAVEIRO GL 1.8	1990/1991	PRETA	9BWZZZ30ZLP257737	JOSE AMBROSIO MERKA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL06A0206002	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB6F1482026	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB82P1003108	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5FA001512	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9BDACBB030100101	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB88H1003518	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30204R028144	CLEBER PEREIRA DE ASSIS
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBB6G1001743	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY8SA004138	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	9BD15828814194257	CICERO PEREIRA RAMOS
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
IMP/GEO	1995/1995	AZUL	2C1MR2261S6723092	JOSIAS ROQUE MARIA
GM/KADETT SPORT	1996/1997	BRANCA	9BGKH08RVTB407155	JOCASIO GONCALVES DA SILVA

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000343

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000343, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura e identificação do Representante Legal)**



## Anexo II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL**

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000343 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Processo: 85/005.197/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação da empresa **Luiz Carlos Batista da Silva-MEI, Nome artístico: Luiz Gugliatto (Why Not by Gugliatto), CNPJ: 30701147/0001-7**, empresário exclusivo do artesão "**Luiz Carlos Batista da Silva**", para realização da Oficina de Costura Criativa Upcycling, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula, nos dias 17 a 20 de junho de 2026 – 07h às 12h e das 13h às 18h, Local: na Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança, Rua José Bonifácio 364, Caarapó/MS, pelo Projeto ARTESANIA/MS.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.428/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, cadastrado no CNPJ 41.769.269/0001-14**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "Fred e Vitor " para que realize **01 (um) show musical**, pelo no evento "4º Arraiá da ALEMS", no dia 27 de junho de 2026, a partir das 19h, **Local: no Estacionamento da Assembleia Legislativa, no Parque dos**

**Poderes, no município de Campo Grande/MS**, com duração de 1h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.356/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **BANDA SAMBAPOP LTDA, nome fantasia "Banda Sambapop "**, cadastrado no CNPJ **55.577.471/0001-59**, na condição de Empresário Exclusivo do **"Samba POP"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"Feijoada Solidária"**, no dia 27 de junho de 2026, a partir das 13h, Local: no Majestic Hall Eventos, no município de Ponta Porã/MS, com 1h30m de duração o Show Musical, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.185/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ 39.742.443/0001-93**, para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de **36 projetos** para atender os **Editais da Política Nacional Aldir Blanc –PNAB lançados nos anos de 2025 e 2026**,; Edital nº 018/2025, com o quantitativo de 4 pareceres, Edital nº 020/2025, com o quantitativo de 25 pareceres, Edital nº 021/2025, com o quantitativo de 2 pareceres, Edital nº 022/2025, com o quantitativo de 1 parecer, Edital nº 023/2025, om o quantitativo de 7 pareceres, Edital nº 024/2025, com o quantitativo de 1 parecer.

O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização das avaliações.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.426/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, nome fantasia **"Rodrigues e Araújo"** inscrito no CNPJ. 20.205.380/0001-08, na condição de empresária exclusiva do Violeiro Girsel Lima de Assis de nome artístico **"Girsel da Viola"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **" Arraiá Cultural Caarapó 2026"**, no dia 27 de junho de 2026, a partir das 20 horas, Local: na Praça Central, no município de Caarapó/MS, com duração de 01h30min, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.356/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **ROMARIO AMORIM DOS SANTOS – ME**, cadastrado no CNPJ 49.363.279/0001-67, na condição de Empresário exclusivo do músico **“ Romário Amorim”**, para que realize 01 (um) show musical no evento **“Congresso 1º MS Íntegro: Integridade, Pessoas e Poder”**, no dia 25 de junho de 2026, a partir das 08h, Local: no Bioparque Pantanal, município de Campo Grande/MS, com 40 minutos de duração o Show Musical, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 800,00(oitocentos reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.528/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para **contratação S4 - Produções Artísticas Ltda., nome fantasia “S4 - Produções Artísticas”, cadastrado no CNPJ 08.047.906/0001-73**, na condição de empresário exclusivo da dupla **“João Bosco & Vinícius”**, para que realizem 01 (um) show Musical no evento **“Festividades do Aniversário da Cidade de Paranaíba”**, no dia 01 de julho de 2026 a partir das 22horas, Local: Parque de Exposições, no município de Paranaíba /MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Republica-se por constar incorreção, publicada no diário oficial n. 12.179 de 09 de junho de 2026, pág. 164.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2025 no Processo nº 29/056.116/2025.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso IV, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.111.689,51 (dois milhões, cento e onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

FAVORECIDOS: **Horiba France SAS**, por meio de sua representante exclusiva no Brasil, **Horiba Instruments Brasil LTDA** e **PerkinElmer U.S. LLC**, por meio de sua representante exclusiva no Brasil, **PerkinElmer do Brasil Analítica.**

OBJETO: Aquisição e instalação dos Equipamentos Permanentes: um Espectrômetro de Micro Raman e um Equipamento ICP-MS (Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado) visando atender ao Convênio nº 01.24.0714.00 Referência 0651/24 (Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA 2023).

Dourados-MS, 22 de junho de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 624, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes da Ampliação de Vagas, no Decreto Nº 16.776, de 27 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.171, de 28 de maio de 2026 e de acordo com a Reclassificação do Edital nº 52/2026 – SAD/CGE/2022, publicada no Diário Oficial nº 12.183, de 12 de junho de 2026:

Cargo: Auditor do Estado

Área: Auditoria Geral

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Class.	Reclass.	Class. Cotista	Condição
22	AC	7300004752	Angelo Borralho Hurtado	89ª / -	3ª	-	Ampla Concorrência
23	AC	7300000218	Victor Hugo Nogueira Rinaldi	95ª / -	4ª	-	Ampla Concorrência
24	CN	7300000090	Danielle Santiago Nepomuceno de Souza	106ª / -	9ª	1ª	Cotista Negro

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 628, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os Decretos "P" nº 504 e 505, de 12 de maio de 2026, publicados no Diário Oficial nº 12.160, de 19 de maio, na parte que nomeou os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em razão da assinatura de Declaração de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
CN	751538	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	Cotista Negro	448ª / 41ª
CN	744838	LARISSA DO CARMO PIRES	Cotista Negro	450ª / 42ª

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 629, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em

virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873 de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente de nomeação anterior tornada sem efeito:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde  
Função: Assistente de Serviços de Saúde

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
CN	755250	ADRIANO DOS SANTOS TRINDADE	Cotista Negro	453º / 43º
CN	753024	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	Cotista Negro	476º / 44º

\*CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cotista

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 630, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 616, 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.188, 18 de junho de 2026, na parte que nomeou a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, cargo integrante da Carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, em razão da assinatura de Declaração de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural  
Área de Especialização: Área 1 – Administração

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição
2	AC	782263	ANA LUIZA LIRA WARDE	Campo Grande	4º	Ampla Concorrência

\*Classificação Final

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 631, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente de nomeação anterior tornada sem efeito.

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural  
Área de Especialização: Área 1: Administração

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição
2	AC	793294	LUIZ ALVARO MAIA DE PAULA	Campo Grande	5º	Ampla Concorrência

\*Classificação Final

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 635, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar CEL QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, com destino à cidade do Panamá, República do Panamá, no período de 5 a 11 de julho de 2026, para participar do Congresso Internacional de Estratégias e Segurança Bombeiril, sem ônus para o Estado, conforme informações constantes no Ofício nº 25/ASS SEC ADJ/2026, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 636, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 151 da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 13 de julho de 2011; nos arts. 3º e 4º da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, e suas alterações; no art. 3º do Anexo do Decreto nº 14.180, de 7 de maio de 2018, e considerando que a Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo nº 809, de 16 de junho de 2026, aprovou o nome de membro do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, como representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro efetivo do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), com efeitos a contar de 2 de abril de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
MEMBRO EFETIVO	
Titular: Jaime Elias Verruck	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 637, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 151 da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 13 de julho de 2011; nos arts. 3º e 4º da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, e suas alterações; no art. 3º do Anexo do Decreto nº 14.180, de 7 de maio de 2018, e considerando que a Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo nº 809, de 16 de junho de 2026, aprovou o nome de membro do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, como representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2025 a 2027, exercer a função de membro efetivo do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), com efeitos a contar de 2 de abril de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
MEMBRO EFETIVO		
Titular: Artur Henrique Leite Falcette	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)	Titular: Jaime Elias Verruck

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 638, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), para mantado de 2 (dois) anos, período 2026 a 2028, conforme especificação constante no quadro:

Qtd.	Nome do Representante	Função	Órgão e Entidades
<b>Poder Público Estadual</b>			
1	Guilherme Alcântara de Carvalho	Presidente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)
2	Maria do Carmo Avesani Lopez	Secretária-Executiva	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS)
3	Inês Pereira Esteves	Titular	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
	Lucio Aneur Xarão Jorge	Suplente	
4	Thiago Pereira Vieira	Titular	Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul S/A (SANESUL)
	Elthon Santos Teixeira	Suplente	
5	Danilo Hamano Silveira Campos	Titular	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
	Regina Célia Rodrigues Magro	Suplente	
6	Roberto Hashioka Soler	Titular	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
	Prof. Rinaldo Modesto de Oliveira	Suplente	
<b>Poder Público Federal</b>			
7	Analu Fortes Melo	Titular	Caixa Econômica Federal (CEF)
	Marcelo Ribeiro Machado	Suplente	
8	Rocheli Carnaval Cavalcanti	Titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)
	Isadora Mendonça do Nascimento	Suplente	
<b>Poder Público Municipal</b>			
9	José Wiliam Silveira Domingues	Titular	Prefeitura Municipal de Amambai
	Aquino Pereira de Oliveira	Suplente	Prefeitura Municipal de Figueirão
10	Eder Felipe Souza Lima	Titular	Prefeitura Municipal de Dourados
	Vera Cristina Galvão Bacchi	Suplente	Prefeitura Municipal de Campo Grande
<b>Entidades do Movimento Social e Popular</b>			
11	Edson Ageo Maidana Nunes	Titular	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
	Orly Colombo Lopes	Suplente	
12	Valdo Pereira de Souza	Titular	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
	Elza Alves de Matos	Suplente	

13	Auro da Silva	Titular	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
	Bianca Tupikin	Suplente	Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
14	Edymar Fernandes Cintra	Titular	Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
	Sânia da Silva Gomes	Suplente	
15	Rosemeire da Silva	Titular	Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
	Elza Aparecida Glenzel	Suplente	
<b>Entidades Sindicais de Trabalhadores</b>			
16	Elizeu Pacheco	Titular	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (FETRICOM/MS)
	David da Silva Gouveia	Suplente	
17	Ivanete Carpes Ramos	Titular	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul (SINDARQ-MS)
	Luciana de Almeida	Suplente	Sindicato dos Corretores de Imóveis de Mato Grosso do Sul (SINDIMÓVEIS)
<b>Entidades Empresariais</b>			
18	Gustavo Souza Castro	Titular	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON-MS)
	Kely de Paula de Oliveira	Suplente	
19	Matheus Jordão Gomes de Oliveira	Titular	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de MS (SECOVI-MS)
	Fernando Carlos de Castro Bezerra	Suplente	
<b>Entidades Profissionais e Acadêmicas</b>			
20	Rubens Pires do Santos	Titular	Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Mato Grosso do Sul (IAB/MS)
	VACÂNCIA	Suplente	VACÂNCIA
21	Fábio Martins Ayres	Titular	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
	Jorge de Souza Pinto	Suplente	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
<b>Organizações Não Governamentais</b>			
22	Paulo Sergio Gomes	Titular	Associação Amigos da Natureza do Bolsão (ANB)
	Gabriel Jardim Baldoni	Suplente	Instituto Rosa Jardim

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 641, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor KENNEDI MITRIONI FORGIARINI, matrícula nº 121016021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o artigo 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a contar de 15 de junho de 2026 até 31 de

dezembro de 2026 (Processo nº 510026392026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 632, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM ADRIANO NOLETO RAMPAZO, matrícula nº 93920021, para desempenhar a função de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, no período de 5 a 11 de julho de 2026, durante o impedimento do titular Coronel QOBM Frederico Reis Pouso Salas, matrícula nº 94100021, com base no art. 5, inciso IX, da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 619, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de junho de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
12456023	Glória Setsuko Suzuki	Administração Superior e Assessoramento	Superintendente I	CCA-04
77532023	Melisa Porto Tronchini	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 614, de 19 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.192, de 22 de junho de 2026, de nomeação de REGINALDO RODRIGUES RAMOS para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... a contar de 28 de maio de 2026...".

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 22 de junho de 2026...".

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 318 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora JOCIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 77479021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, consoante os parágrafos 3º e 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a partir de 1º de julho de 2026 a 29 de junho de 2029. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 065/2026. NUP 11.008.924-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 321 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de julho de 2026. C.I COFIMT 4/2026.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	FTE	Posto Fiscal Foz do Amambai/ UFIMT/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Ofaié/UFIMT/ COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 324 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de SILVANA KATO DA SILVA, matrícula n. 415711023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, referente ao período aquisitivo de 17.04.2025 a 16.04.2026, previstas para serem usufruídas no período de 08.06.2026 a 17.06.2026, conforme NUP 11.009.074-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 325 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO BERNARDON, matrícula n. 62695021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Auditoria e Fiscalização do ICMS/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Adalto José Manzano, matrícula n. 83099021, no período de 18 a 26 de junho de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 00.000.325-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 327 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FABRÍCIO CERZUELA POLICENO, matrícula n. 467310021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Capacitação em Processos de Modernização/CONEMAE, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Fábio José Figueiredo de Albuquerque, matrícula n. 105006022, no período de 22 de junho a 1º de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. CONEMAE n. 002/2026. NUP 11.009.174-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 328 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER à servidora ANELISE CÂNDIDO DE LIMA MARTINS, matrícula n. 70594021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu filho, no período de 18 a 25 de maio de 2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.009.073-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 322 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.029-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	FTE/242	11/06/2026 a 08/10/2026	120	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 323 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.039-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	FTE/242	10/06/2026 a 07/10/2026	120	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 329 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor CARLOS ANDRÉ ADRIANI MOHRLE, matrícula n. 97375021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 8 e 21 de setembro de 2026. C.I. SFMTR 1/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 330 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Sabrina Passos da Silva Melo, matrícula n. 79469021, no período de 29 de junho a 8 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. CPLANF/SEFAZ n. 00009/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 326 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL, matrícula n. 132594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Bruno Gouvêa Bastos, matrícula n. 79261021, no período de 1 a 3 de julho de 2026, para participação na 53ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ na cidade de Macapá/AP, e também no período de 15 a 24 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.009.186-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Educação**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 290057352026  
Interessado : DONIZETTI SOARES DA SILVA, matrícula n. 116613022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, situada no município de Bataguassu/MS.  
Assunto : Afastamento para Desempenho de Mandato Classista.  
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Manifestação n. 645/2026/ATE/SED de 12/6/2026 e DECISÃO/GAB/SED N. 82/2026, de 18/6/2026, com fulcro no parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º do artigo 6º, do Decreto Estadual n. 11.263, de 18 de junho de 2003 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 290431502026  
Interessado : JAQUELINE CARLA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 500030021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS.  
Assunto : Dispensa de Ponto no dia 16 de junho de 2026, para participação do VII Encontro Regional em comemoração ao Dia do Geógrafo e do Professor de Geografia-ERCOGEO, realizado no município de Três Lagoas/MS.  
Despacho : INDEFIRO, considerando a intempestividade do pedido apresentado em 19 de junho de 2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO : 290377702026  
INTERESSADO : ELIZETE MARIA ZANATA, matrícula n. 105812021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, ambas localizadas no município de Bonito/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.759, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. n. 22 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.759, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
818431022	JULIA FERNANDES	Professor Convocado	14/3/2026 a 11/7/2026	120
815751021	BRUNA ALBERTONI DE ALMEIDA	Contrato Publico	15/3/2026 a 12/7/2026	120
31016032	GABRIELY REBOUCAS GONCALVES	Professor Convocado	12/3/2026 a 9/7/2026	120
488852025	ADRIANE LEGUIZAMAO CAVANA DOS SANTOS	Professor Convocado	16/1/2026 a 15/5/2026	120
485706025	ANA PAULA SELAU PORTE	Professor Convocado	1º/2/2026 a 14/5/2026	120
494955022	RENATA THAMARA KOVALSKI RAMALHO MARCOSSI	Professor Convocado	23/12/2025 a 21/4/2026	120
429014038	EDXERLIN DOS SANTOS COSTA	Professor Convocado	18/3/2026 a 14/7/2026	120
814258023	DYENIFER ALFONSO RAMOS	Professor Convocado	8/3/2026 a 5/7/2026	120
498079035	ARIANE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Convocado	12/3/2026 a 9/7/2026	120
428655035	INES DE SOUZA FERREIRA	Professor Convocado	12/3/2026 a 9/7/2026	120
488553027	GRAUCE PEREIRA PINHEIRO	Professor Convocado	19/3/2026 a 16/7/2026	120
462657022	JULIANE DE ANDRADE OLIVEIRA LISBOA	Professor Convocado	16/3/2026 a 13/7/2026	120
455263023	SIMONE FERNANDES	Professor Convocado	16/3/2026 a 13/7/2026	120
425512028	NADINE EVELYN DA SILVA PASSARA	Professor Convocado	20/3/2026 a 17/7/2026	120
817676021	ELIZABETE JORGE FRANCO	Professor Convocado	26/3/2026 a 23/7/2026	120
481908025	JULIANA VIANA MIRANDA MONTEIRO	Professor Convocado	28/3/2026 a 25/7/2026	120
498145024	FLAVIA CRISTINA BATISTA DA ROCHA DA SILVA	Professor Convocado	26/3/2026 a 23/7/2026	120
434379035	NAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Convocado	4/3/2026 a 1º/7/2026	120
38286030	CAMILA CRISTINA JULIAO	Professor Convocado	30/3/2026 a 27/7/2026	120
429571027	NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA GONZALEZ SAB	Professor Convocado	30/3/2026 a 27/7/2026	120
512093021	DEBORA DOS SANTOS LEMES	Contrato Publico	26/3/2026 a 23/7/2026	120
511034026	JULIANA GENTIL MEDEIROS	Professor Convocado	1º/4/2026 a 27/7/2026	120
427897030	KEYLLA MENEZES DE JESUS	Professor Convocado	1º/4/2026 a 29/7/2026	120
510435025	CAMILA PEREIRA DE LIMA CHICUTA	Professor Convocado	9/4/2026 a 1º/8/2026	120
496186023	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	Professor Convocado	7/4/2026 a 4/8/2026	109
496448024	MICHELLE MARINHO GUEDES	Professor Convocado	5/4/2026 a 2/8/2026	120
434880032	THAINA GRACE ENCINA DE BARROS	Professor Convocado	7/4/2026 a 4/8/2026	120
816811022	PAULA ARAUJO KOBÁ	Professor Convocado	13/3/2026 a 10/7/2026	120
813451027	ESTELA LIMA DA SILVA	Professor Convocado	14/4/2026 a 10/8/2026	120
492289021	ANA CAROLINA MORAIS DE SOUZA	Professor Convocado	11/4/2026 a 8/8/2026	120
815970021	SOLENI VIEIRA DUARTE	Contrato Público	13/4/2026 a 10/8/2026	120
510165022	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	Professor Convocado	8/4/2026 a 5/8/2026	120
490835024	GABRIELA APARECIDA GRATON DE SOUZA	Professor Convocado	13/4/2026 a 10/8/2026	120
819908021	EVYLLIN EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	Contrato Público	16/4/2026 a 13/8/2026	120
813996022	ALINE ROSA DA SILVA DE MELLO	Professor Convocado	9/4/2026 a 6/8/2026	120
401788025	ANA CAROLINA ESPINDOLA BARBOSA	Professor Convocado	1º/4/2026 a 29/7/2026	120
815938021	ANNELYSE PINHO DOS SANTOS YOSHINO	Contrato Público	7/4/2026 a 4/8/2026	120
327737024	INGRID DE ANDRADE BUENO	Professor Convocado	21/4/2026 a 18/8/2026	120
437235026	DAYANE MENEZES DE OLIVEIRA MOREIRA	Professor Convocado	17/4/2026 a 13/8/2026	120
429435028	CRISLAINE SOUZA ALMEIDA	Professor Convocado	22/4/2026 a 19/8/2026	120
496254025	MARILEY LEAO AREVALO	Professor Convocado	23/4/2026 a 20/8/2026	120
471789024	ADRIANA GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Convocado	29/4/2026 a 19/8/2026	120
813278021	AMANDA DA SILVA PORCINGULA	Contrato Público	20/4/2026 a 17/8/2026	120
824838021	ARYANE PEREIRA ANTONIO	Contrato Público	26/4/2026 a 23/8/2026	120

69272032	VANESSA C BORGES D SILVA GOMES	Professor Convocado	23/4/2026 a 20/8/2026	120
10791036	KARLA ADRIANA GONCALVES	Professor Convocado	22/4/2026 a 19/8/2026	120
511756021	PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	Contrato Público	4/5/2026 a 31/8/2026	120
485557026	JUSLEI TEIXEIRA TELES	Professor Convocado	27/4/2026 a 24/8/2026	120
406209025	MARIA CAROLINE DE MOURA CAVALHEIRO	Professor Convocado	29/4/2026 a 26/8/2026	120
816870022	FRANCIELE RIBEIRO LOPES ARAZINE	Professor Convocado	18/4/2026 a 13/8/2026	120
55645033	CAROLINA PASCOAL DOS SANTOS	Professor Convocado	2/5/2026 a 25/8/2026	120
506405021	EULALIA PERALTA	Contrato Público	17/4/2026 a 6/8/2026	120
510397022	YASMIN SUZAN DE CARVALHO SANTOS	Professor Convocado	7/5/2026 a 3/9/2026	120
496946024	CARINE DE SOUSA BRONZONI	Professor Convocado	5/5/2026 a 1º/9/2026	120
818800021	GABRIELI CANDADO NUNES	Contrato Público	6/5/2026 a 29/8/2026	120
823460021	EVELIN DO CARMO GAMARRA DO NASCIMENTO	Professor Convocado	5/5/2026 a 1º/9/2026	120
817016021	WELIDA SABRINA SILVA MADEIR	Professor Convocado	12/5/2026 a 8/9/2026	120
495884022	TALINA MEIRELY NERY DOS SANTOS	Professor Convocado	6/5/2026 a 2/9/2026	120
497908022	ERICA BIATRIZ DE SOUZA RAMOS	Professor Convocado	18/5/2026 a 14/9/2026	120
503551024	SUELE ROSA QUINTANA	Professor Convocado	2/5/2026 a 29/8/2026	120
485420025	MICHELY SOARES PEREIRA LIMA	Professor Convocado	8/5/2026 a 4/9/2026	120
480822025	ALINE DOCKHORN DE LIMA	Professor Convocado	13/5/2026 a 9/9/2026	120
480822026	ALINE DOCKHORN DE LIMA	Professor Convocado	13/5/2026 a 9/9/2026	120
819925021	MARCELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Convocado	20/5/2026 a 12/9/2026	120
131076030	JOZICLEIRE NOGUEIRA SILVA	Professor Convocado	11/5/2026 a 7/9/2026	120
506890026	SARAH HALINE CLEMENTE	Professor Convocado	19/5/2026 a 8/9/2026	120
510684022	ANNY CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	Professor Convocado	18/5/2026 a 14/9/2026	120
815943021	CARLA DA SILVA SILVANO	Contrato Público	13/5/2026 a 8/9/2026	120
511784021	MIRIAN APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	Contrato Público	10/5/2026 a 3/9/2026	120
815440021	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	Contrato Público	16/5/2026 a 12/9/2026	120
474330024	CAMILA GOMES	Professor Convocado	19/5/2026 a 15/9/2026	120
510433022	BRUNA FRAGA RODRIGUES	Professor Convocado	20/5/2026 a 16/9/2026	120
253623022	JESSICA MARIANE PEREIRA	Professor Convocado	7/5/2026 a 3/9/2026	120
416720024	LARISSA DA SILVA ARGUELHO DE PAULA	Professor Convocado	11/5/2026 a 7/9/2026	120
432094023	WENDILLY LORRAINE CAMPOS TABOSA DE AZEVEDO	Professor Convocado	22/5/2026 a 18/9/2026	120
434557023	NATALIA DA SILVA HEIMBACH	Professor Convocado	22/5/2026 a 18/9/2026	120
29579036	KELLY DOS SANTOS SOUZA BACHIEGA	Professor Convocado	25/5/2026 a 21/9/2026	120
497908022	ERICA BIATRIZ DE SOUZA RAMOS	Professor Convocado	18/5/2026 a 14/9/2026	120
490699024	JOANA MACHADO DA SILVA PINHEIRO	Professor Convocado	26/5/2026 a 22/9/2026	120
825050021	ARLINDA BALBINO	Professor Convocado	29/5/2026 a 25/9/2026	120
510476022	BRUNA CAROLINE CORDEIRO DOS SANTOS QUEIR	Professor Convocado	2/6/2026 a 29/9/2026	120
466781028	GISLAINE APARECIDA CACERES NEVES	Professor Convocado	1º/6/2026 a 28/9/2026	120
818726021	ANDRIELLY CAROLINY OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Convocado	26/5/2026 a 18/9/2026	120
61191039	KEILA APARECIDA BRITO DA SILVA	Professor Convocado	1º/6/2026 a 28/9/2026	120
824135021	INGRID ANDREZA DA SILVA PINHEIRO	Professor Convocado	31/5/2026 a 23/9/2026	120

428250035	FABIANA MORAES DE MELO DE OLIVEIRA	Professor Convocado	10/6/2026 a 28/9/2026	120
815617021	EVELAINE DOS SANTOS ROSA	Contrato Público	9/6/2026 a 6/10/2026	120
820193021	ALANA BORGES LOPES	Contrato Público	9/6/2026 a 6/10/2026	120
471371025	VANESSA DE ARRUDA SOUZA BRITO	Professor Convocado	23/5/2026 a 18/9/2026	120
428516037	DARIELEN VERNE DOS SANTOS	Professor Convocado	8/6/2026 a 5/10/2026	120
813672025	DAMARIS TOUZINHO DOURADO SABO	Contrato Público	6/6/2026 a 3/10/2026	120
503447025	THAIS HERRANA DE CARVALHO	Professor Convocado	8/6/2026 a 5/10/2026	120
481353022	CARLA JOAO CORREA	Professor Convocado	13/6/2026 a 6/10/2026	120
496415023	RAFAELA SILVA CESCA SCHEFFEL	Professor Convocado	2/6/2026 a 29/9/2026	120
813477023	VITORIA MARIA DE SOUZA	Professor Convocado	2/6/2026 a 29/9/2026	120
477293030	TAILANE FLORES ANTUNES	Professor Convocado	15/6/2026 a 12/10/2026	120
504432024	NADIA VERONICA GYORFI DOS SANTOS	Professor Convocado	8/6/2026 a 5/10/2026	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.760, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. n. 22 - CODIF/SED/2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
494249021	KAMILA DA SILVA GOMES	Agente de Atividades Educacionais	22/4/2026 a 20/6/2026	60
397526021	CAROLINE DOS SANTOS SILVA MAINER	Assistente de Atividades Educacionais	5/5/2026 a 3/7/2026	60
406589021	NADIA MARIA VERON BOEIRA	Assistente de Atividades Educacionais	24/7/2026 a 21/9/2026	60
505415021	EDINEIA SOARES ARAUJO	Agente de Atividades Educacionais	15/7/2026 a 12/9/2026	60
504348021	LETÍCIA CARLA NARCISO ARTEMAN	Assistente de Atividades Educacionais	10/8/2026 a 8/10/2026	60
43241021	ANDREIA RUSSO ALMEIDA	Professor	29/7/2026 a 26/9/2026	60
43241024	ANDREIA RUSSO ALMEIDA	Professor	29/7/2026 a 26/9/2026	60
510549021	CAROLINE TEIXEIRA BONIFACIO	Professor	5/8/2026 a 3/10/2026	60
510549024	CAROLINE TEIXEIRA BONIFACIO	Professor	5/8/2026 a 3/10/2026	60
499519022	JUCEMARA PONTES BARCELOS	Agente de Atividades Educacionais	13/8/2026 a 11/10/2026	60
31264021	KEZIA GLORIA VIEIRA CAETANO	Agente de Atividades Educacionais	13/8/2026 a 11/10/2026	60
490217026	THAYS RIBEIRO DE LIMA SANTANA	Professor	22/8/2026 a 20/10/2026	60
424576021	ELIZANGELA GOMES PERALTA	Agente de Atividades Educacionais	20/8/2026 a 18/10/2026	60
485217023	MAIARA ANDRESSA POZZEBON	Professor	28/8/2026 a 26/10/2026	60
488184021	CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PER	Assistente de Atividades Educacionais	12/6/2026 a 10/8/2026	60
488278021	ALINE BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO	Agente de Atividades Educacionais	4/9/2026 a 2/11/2026	60
19849022	JOSY APARECIDA BRAZ DE ARAUJO	Professor	30/6/2026 a 28/8/2026	60

501842021	RAFAELA FERREIRA GELAIN	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2026 a 16/11/2026	60
-----------	-------------------------	-----------------------------------	------------------------	----

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.761, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. n. 23 – CODIF/SED/2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
73345021	MARIA DE FATIMA COSTA REIS	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2026 a 13/7/2026	120
406589021	NADIA MARIA VERON BOEIRA	Assistente de Atividades Educacionais	26/3/2026 a 23/7/2026	120
482981021	FABIOLA VIDAL ROSA DUARTE	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2026 a 13/7/2026	120
505415021	EDINEIA SOARES ARAUJO	Agente de Atividades Educacionais	17/3/2026 a 14/7/2026	120
510549021	CAROLINE TEIXEIRA BONIFACIO	Professor	7/4/2026 a 4/8/2026	120
510549024	CAROLINE TEIXEIRA BONIFACIO	Professor	7/4/2026 a 4/8/2026	120
43241021	ANDREIA RUSSO ALMEIDA	Professor	31/3/2026 a 28/7/2026	120
43241024	ANDREIA RUSSO ALMEIDA	Professor	31/3/2026 a 28/7/2026	120
504348021	LETÍCIA CARLA NARCISO ARTEMAN	Assistente de Atividades Educacionais	12/4/2026 a 9/8/2026	120
499519022	JUCEMARA PONTES BARCELOS	Agente de Atividades Educacionais	15/4/2026 a 12/8/2026	120
31264021	KEZIA GLORIA VIEIRA CAETANO	Agente de Atividades Educacionais	29/4/2026 a 12/8/2026	120
424539021	JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA MOURA SALDEIRO	Assistente de Atividades Educacionais	23/3/2026 a 20/7/2026	120
490217026	THAYS RIBEIRO DE LIMA SANTANA	Professor	13/5/2026 a 21/8/2026	120
424576021	ELIZANGELA GOMES PERALTA	Agente de Atividades Educacionais	22/4/2026 a 19/8/2026	120
33055022	THAIS OLIVEIRA DE MATOS	Agente de Atividades Educacionais	22/4/2026 a 19/8/2026	120
485217023	MAIARA ANDRESSA POZZEBON	Professor	30/4/2026 a 27/8/2026	120
488278021	ALINE BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO	Agente de Atividades Educacionais	7/5/2026 a 3/9/2026	120
507985021	SUELLEN FERNANDES DE LIMA	Agente de Atividades Educacionais	4/5/2026 a 31/8/2026	120

501842021	RAFAELA FERREIRA GELAIN	Agente de Atividades Educacionais	21/5/2026 a 17/9/2026	120
-----------	-------------------------	-----------------------------------	-----------------------	-----

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.762, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Prorrogação da Licença-Maternidade, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. n. 23 – CODIF/SED/2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
494249021	KAMILA DA SILVA GOMES	Agente de Atividades Educacionais	22/4/2026 a 20/6/2026	60
397526021	CAROLINE DOS SANTOS SILVA MAINER	Assistente de Atividades Educacionais	5/5/2026 a 3/7/2026	60
406589021	NADIA MARIA VERON BOEIRA	Assistente de Atividades Educacionais	24/7/2026 a 21/9/2026	60
505415021	EDINEIA SOARES ARAUJO	Agente de Atividades Educacionais	15/7/2026 a 12/9/2026	60
504348021	LETÍCIA CARLA NARCISO ARTEMAN	Assistente de Atividades Educacionais	10/8/2026 a 8/10/2026	60
43241021	ANDREIA RUSSO ALMEIDA	Professor	29/7/2026 a 26/9/2026	60
43241024	ANDREIA RUSSO ALMEIDA	Professor	29/7/2026 a 26/9/2026	60
510549021	CAROLINE TEIXEIRA BONIFACIO	Professor	5/8/2026 a 3/10/2026	60
510549024	CAROLINE TEIXEIRA BONIFACIO	Professor	5/8/2026 a 3/10/2026	60
499519022	JUCEMARA PONTES BARCELOS	Agente de Atividades Educacionais	13/8/2026 a 11/10/2026	60
31264021	KEZIA GLORIA VIEIRA CAETANO	Agente de Atividades Educacionais	13/8/2026 a 11/10/2026	60
490217026	THAYS RIBEIRO DE LIMA SANTANA	Professor	22/8/2026 a 20/10/2026	60
424576021	ELIZANGELA GOMES PERALTA	Agente de Atividades Educacionais	20/8/2026 a 18/10/2026	60
485217023	MAIARA ANDRESSA POZZEBON	Professor	28/8/2026 a 26/10/2026	60
488184021	CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PER	Assistente de Atividades Educacionais	12/6/2026 a 10/8/2026	60
488278021	ALINE BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO	Agente de Atividades Educacionais	4/9/2026 a 2/11/2026	60
19849022	JOSY APARECIDA BRAZ DE ARAUJO	Professor	30/6/2026 a 28/8/2026	60
501842021	RAFAELA FERREIRA GELAIN	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2026 a 16/11/2026	60

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.763, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor abaixo identificado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e na Lei

Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 290431372026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
437444021	JEONES ROGERS SAMBATTI	II	III	20/3/2026

CAMPO GRANDE/MS, 22 JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.764, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JOANA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 325956021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 10 de junho de 2026 (Processo n. 290398272026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.765, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARCIA REGINA DINIZ DE MESQUITA, matrícula n. 65345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 11 de junho de 2026 (Processo n. 290412902026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ESOLUÇÃO "P" SED N. 1.766, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em regime de colaboração, resolve:

DESIGNAR os representantes para comporem a Comissão Intergestores Bipartite da Educação (CIBE), conforme especificações constantes no quadro abaixo, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 147, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, páginas 114 e 115, na parte dos representantes Tania Milene Nugoli Moraes, Lúcia Aguiar Santos, Rosemar Ruggia Martins de Pietro e Fernanda Gabriela Ferracini Silveira Duarte (C.I. n. 14 – SUPRE/SED/2026):

Representantes	Em substituição	Instituição
Suplente: Davi Oliveira dos Santos	Suplente: Tania Milene Nugoli Moraes	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/ MS)
Suplente: Tania Milene Nugoli Moraes	Suplente: Lúcia Aguiar Santos	

Titular: Lucas Henrique Bitencourt de Souza (SEMED/Campo Grande/MS)	Titular: Rosemar Ruggia Martins de Pietro (SEMED/Campo Grande/MS)	União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS).
---	---	--

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.185, de 16 de junho de 2026, páginas 167 e 168.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.677, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANA DA SILVA MATOS MUDO, matrícula n. 48132023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 12 a 31 de agosto de 2026, em substituição à servidora Mariluce Marcos Lopo, matrícula n. 119555021, em gozo de férias (Processo n. 290376982026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.767, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 4 de abril, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 17 a 31 de agosto de 2026, em substituição à servidora Patricia Bernardes da Silveira Bortolott, matrícula n. 62668021, em gozo de férias (Processo n. 511627202603 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.768, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOCA, matrícula n. 95877021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 de maio a 9 de junho de 2026, em substituição à servidora Keila Rosana Nolasco de Brito de Oliveira, matrícula n. 80295021, em gozo de férias (Processo n. 290346002026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.769, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA ROSA SILVA, matrícula n. 74973021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SESC, da Escola Estadual Aral Moreira, localizada no município de Antônio João/MS, no período 17 a 31 de julho de 2026, em substituição à servidora Maria Nizaley da Silva Portela, matrícula n. 105908021, em gozo de férias (Processo n. 290435882024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.770, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2026, em substituição à servidora Maria Lucia Pereira, matrícula n. 52486021, em gozo de férias (Processo n. 290420282026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.771, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula n. 111543021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no período de 2 de junho a 1º de julho de 2026, em substituição à servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista, matrícula n. 65575021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290421022026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.772, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HENRIQUE ZANELATTO, matrícula n. 500016021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 19 de junho de 2026 (Processo n. 290387492026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.773, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CHARLES LUCAS MALDONADO, matrícula n. 30862021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 6 de maio de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290074182026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.774, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALEXANDRE LUIZ CAMARGO PILOTTO, matrícula n. 114109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 5 de maio de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290815202025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.775, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA CAPELLINI, matrícula n. 82489021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação (CEE/SED), localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 11 de junho de 2026 (Processo n. 290419252026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.776, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FABIOLA ANDERSON TORALES, matrícula n. 126494022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290117192026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EM	3	integral
Língua Portuguesa	EM	2	noturno

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	5	integral

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.777, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NEIDE BERNARDO DE SOUZA, matrícula n. 56642021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290316742026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Pastor Daniel Berg

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	matutino

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.778, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora HERA LUANA LUIZ, matrícula n. 468468021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Assessoramento Pedagógico (COASP/SUDEB/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 22 de abril de 2026, por retorno de cedência (Processo n. 290309302026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.779, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JEZILENE DUARTE PASSOS, matrícula n. 51421023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 21 de maio de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290030962026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.780, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA CRISTINA SCHNEIDER, matrícula n. 66118021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290085452026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.781, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula n. 465080021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda/MS, para a Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 290413512025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.782, DE 22 JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LORRAINE ALVES DE QUEIROZ E SOUZA, matrícula n. 6571802, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, para a Escola Estadual Aracilda Cícero Correia da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 290412482026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.783, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JOANA ZEILA DUARTE JARA LIMA, matrícula n. 120395021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, para a Escola Estadual Presidente Médici, ambas

localizadas no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 290293512026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.734, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.048.603-2022 – SIND n. 05/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.358, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.158, de 18 de maio de 2026, páginas 179/180, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.048.603-2022 – SIND n. 05/2026, a contar de 18 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Elianete Martins Vilhasanti, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, matrícula n. 132418021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

Tania Cristina Barreto de Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(Sugesp/SED)

### Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 305, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** do **Termo de Convênio n: 2026TR000501**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.463/2026 Nova Alvorada do Sul/MS
Substituta: Raquel de Queiroz Silva	112912021	Gestora de Ações Sociais		

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	496445022	Gestão e Assistência	CPSB/SEAS/SEAD	81/000.463/2026 Nova Alvorada do Sul/MS
Substituta: Roslaine de Cassia Marreto Santos	44749021	Agente de Ações Sociais		

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 306, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais do Termo de Convênio n: 2026TR000587**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	U CONV/SUAD/SEAD	81/000.548/2026 Angélica/MS
Substituta: Raquel de Queiroz Silva	112912021	Gestora de Ações Sociais		

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Felipe de Moraes Rodrigues	422634022	Gestor de Ações Sociais	CGSUAS/SEAS/SEAD	81/000.548/2026 Angélica/MS
Substituta: Roslaine de Cassia Marreto Santos	44749021	Agente de Ações Sociais	CPSB/SEAS/SEAD	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 307, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** do **Termo de Convênio** n: **2026TR000588**.

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.549/2026 Nova Alvorada do Sul/MS
Substituta: Raphael de Almeida Silva	494921023	Direção Gerencial e Assessoramento		

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Felipe de Moraes Rodrigues	422634022	Gestor de Ações Sociais	CGSUAS/SEAS/SEAD	81/000.549/2026 Nova Alvorada do Sul/MS
Substituta: Rosa Maria Guimarães	132575021	Assistente Ações Sociais	CPSB/SEAS/SEAD	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 308, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo de Fomento n.	Gestores/Matrícula/Lotação
Associação Beneficente Rita Guardini de Bataguassu/MS	2026EM002263	Titular Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula:65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR000671	Suplente: Emerson Ferreira da Silva Matrícula: 826802021 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 22 de junho de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 369/2026 – de 19 de junho de 2026**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 01 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Exonerar a Pedido** a servidora **RAPHAELLA GONZAGA DIAS TRINDADE** Cargo/função Agente de Polícia Judiciária/Escrivã de Polícia Judiciária de 3ª Classe, Matrícula nº 485202022 Símbolo 645/TE1/1, código 40283 pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 17 de junho de 2026.** (NUP 31.126.685-2026)

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE N. 12.192, PG. 158.

**PORTARIA "P" N. 10/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como o Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os recursos humanos: 1º TEN QOE-1/Mus CÍCERO DA SILVA SIQUEIRA JUNIOR, matrícula n. 8186021; 1º TEN EB JOEL ALVES DA SILVA, Identidade n. 099950683-5; SUBTEN BM FERNANDO DE OLIVEIRA MELO, matrícula n. 117341021; e 1º SGT QPE-1/Mus LEANDRO CAMARGO DE ABREU, matrícula n. 133457021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Música do Processo Seletivo Interno ao Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, nos termos do Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial do Estado n.12.163.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
Matr. 67023021

**PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 010, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Sup III, resolve:

Suspender a fruição de 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do SD QPPM GEOVANE DA ROCHA SILVA, matrícula 813971021, referente ao período aquisitivo 07/10/2024 a 06/10/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 191, Sup. IV de 15/10/2025, previstas para fruição de 15/06/2026 a 28/06/2026 e 15/11/2026 a 29/11/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.125.989-2026)

Campo Grande -MS, 18 de junho de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 011, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Sup III, resolve:

Interromper as férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do SD QPPM MATHEUS DA CRUZ ALVES, matrícula 475851021, referente ao período aquisitivo 07/10/2024 a 06/10/2025, conforme concessão de férias publicada no BCG nº 105 de 11/06/2026. A interrupção se dá a contar de 03/06/2026, restando 13 (treze) dias. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a interrupção, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP: 31.126.133-2026).

Campo Grande -MS, 22 de junho de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 253, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 1º Sgt QPPM **JARDEL PEREIRA MENDES**, Mat. 87572021, da **CoordMil**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 1º de junho de 2026**, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão n. 72/JISO/2026 enquanto aguarda a tramitação do processo de Reforma "ex-officio", com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.128.157-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 254, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**EXCLUIR**, do rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no § § 2º, inciso I e II do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c § 2º, alínea a) e g) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>LEANDRO ROSA DE SOUZA</b> , Mat. 234021, lotado na 9ª CIPM
<b>Dependente a excluir:</b> Arane Paula Ramos Marques (ex-cônjuge)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.121.240-2026
<b>NOME:</b> ST QPPM <b>CLAUDIA GASPAS ZENGO</b> , Mat.128449021, lotado na 9ª CIPM
<b>Dependente a excluir:</b> Zacarias Ferreira Gonçalves dos Santos (ex-cônjuge)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.121.505-2026

CAMPO GRANDE-MS, 22 JUNHO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 496, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** – Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Operações (DOP)**, em substituição, durante o afastamento da titular da função, CEL QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO, Mat. 89156023, **no período de 22 a 26 de junho de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP CI: n.02 - EM / PMMS).

Campo Grande – MS, 22 de junho de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 497, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os militares de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º TEN QOPM	132833021	MAX WILLIAM ALVES	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo -MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande – MS
1º TEN QOPM	484517021	KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande – MS
1º TEN QOPM	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11º BPM / CPA-7 / Jardim – MS	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS

Campo Grande- MS, 22 de junho de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 498, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Dispensar**, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução NUP / CI	ao contar de
1º SGT PM	115577021	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE	CMT GU / EQ SV no 3º BPM/CPA-1/ Dourados- MS	11839	311285702026	22/06/2026

**2. Designar**, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a função de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP / CI
CB PM	94515021	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	CMT GU / EQ SV na 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó-MS	311260232026

Campo Grande – MS, 22 de junho de 2026.

#### RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

#### PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 499, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – SUDESTE (CPA-5)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, 1º SGT QPPM **ANTÔNIO MARCOS EUFLASINO CAETANO**, matrícula 112702021, do **8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS**, para o **COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – SUDESTE (CPA-5) / Nova Andradina – MS**. (Solução ao NUP: 311289722026 ).

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2026.

#### GUILHERME DANTAS LOPES - CEL QOPM

Comandante do CPA-5

#### PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 500, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

**COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **KEVIN DAROLT BIAZUSSI**, matrícula 387868021, do **Comando De Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / Dourados – MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS**. (Solução ao NUP: 311299952026).

Dourados – MS, 22 de junho de 2026.

#### RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM

Comandante do CPA-1

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 88, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 026/2026, Processo Administrativo n. 79/012.851/2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa OLN CONTRUÇÕES LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Thayanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 89, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 024/2026, Processo Administrativo n. 79/011.211/2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa ID CONSTRUTORA LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 61, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P"Agems n. 48, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.171. de 28 de maio de 2026, página 184, que designou o servidor Luiz Carlos dos Santos, matrícula n. 511211021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência., para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Câmara Técnica de Gás Canalizado – CATEGÁS/DGE, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2026, em substituição ao coordenador Hailton Maria Farias Vasconcelos, matrícula n. 29024021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 62, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luiz Carlos dos Santos, matrícula n. 511211021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência., para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Câmara Técnica de Gás Canalizado – CATEGÁS/DGE, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS, no período de 23 de julho a 31 de julho de 2026, em substituição ao coordenador Hailton Maria Farias Vasconcelos, matrícula n. 29024021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 63, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Arthur Suzini Poletto, matrícula n. 504556021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Câmara Técnica de Gás Canalizado – CATEGÁS/DGE, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS, no período de 1º a 21 de agosto de 2026, em substituição ao coordenador Hailton Maria Farias Vasconcelos, matrícula n. 29024021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" N.651, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/06/2026 a 28/06/2026**, em substituição ao titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, matrícula n. 105125022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.652, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELEN LONGONI PERES**, matrícula n. 477774022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/06/2026 a 21/06/2026**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.653, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI**, matrícula n. 469830023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/06/2026 a 28/06/2026**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.654, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/06/2026 a 30/06/2026**, em substituição ao titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, matrícula n. 105125022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.655, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARILENE DA SILVA SOUZA**, matrícula n. 126269021, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/06/2026 a 30/06/2026**, durante o impedimento da titular **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 656, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a averbação de tempo de serviço, referente ao Curso de Formação de Agente de Segurança, na parte do servidor LUCIANO YAMAUCHI, matrícula 93690022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Portaria "P" AGEPEN/Nº 030/06 de 31 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 6.665, de 07 de fevereiro de 2006, pag.11, por estar em concomitância com tempo a ser averbado.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 657, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 130, de 30/01/2026, publicada na página 133 do Diário Oficial nº 12.064, de 02/02/2026, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.021.074-2026; ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 658, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Bruno Yonamine de Arantes, matrícula nº 468309022 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 153, de 04/02/2025, publicada na página 183 do Diário Oficial nº 11.736, de 05/02/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.026.056-2025; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação**

**desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

#### **PORTARIA AGEPEN "P" Nº 659, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Bruno Yonamine de Arantes, matrícula nº 468309022 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 165, de 07/02/2025, publicada na página 165 do Diário Oficial nº 11.740, de 10/02/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.030.297-2025; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **MICHELE APARECIDA FRUHAUF**, Policial Penal, sob matrícula nº 121919022; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado; para exercer a atividade de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato nº 034/2023**, SEC/ID nº 22718, sob Processo 31/048.858/2023, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA; para atender a demanda desta autarquia; conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO** do servidor URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO, Policial Penal, matrícula 313473022; ora designado pelo Diário Oficial nº 11.272, de 20/09/2023, às pg. 27/28.

1. Compete ao fiscal do contrato, o exercício das atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, conforme previsões do Decreto Estadual 15.530/2020, em especial os dispostos no art. 16.

Campo Grande – MS, 22 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

### **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0769, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora NEIDE ALVES DE DEUS, matrícula n. 44238021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função

Agente de Serviços Hospitalares, símbolo 135/EM1/1/E, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 01 de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e art. 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 27/011696/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0770, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora FATIMA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula n. 620021, ocupante do cargo de Professor, classe B2, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, artigo 76-A §2º, inciso II e §7º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e artigos 10, §2º, inciso III, e 26 §2º, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040380/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0771, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Segundo Tenente-PM ANTONIO DIAS ROPELLI, matrícula n. 21151022, símbolo 708/2TE/1/7, código 40014, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/012586/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0772, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CLEONICE CANDIDA CANHETE, na condição de Cônjuge do ex-servidor ROGACIANO ADAO CANHETE, matrícula n. 3157026, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, classe C, nível 4, código 90266, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de maio de 2026 (Processo n. 77/006147/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0773, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ARLETE IONE SANTANA GUIMARAES, na condição de Cônjuge do ex-servidor HELDER GUIMARAES MAIA, matrícula n. 51369022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, referência 648/PRI/5, código 40306, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de maio de 2026 (Processo n. 77/006159/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003046/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANA MÁRCIA MEDEIROS AJALA, matrícula n. 79385022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 15 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.060/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000482/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de FRANCISCA ALHANDRA ROCHA E SILVA, matrícula n. 104667022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Científica, com reavaliação prevista até 13 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.005/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003663/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LINDALVA PAULA DE MEDEIROS GIL, matrícula n. 93535022, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.047/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001812/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARCELO DE OLIVEIRA VIANNA, matrícula n. 128315024, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 31 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.583/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002657/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL PARREIRAS, matrícula n. 76964024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 28 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.905/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000476/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA, matrícula n. 107316022, ex-servidora do Departamento Estadual de Trânsito, aposentada no cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, com reavaliação prevista até 22 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.957/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003881/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARINILZA CLÉLIA DE BRITTO BOTELHO, matrícula n. 44326022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.053/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/013090/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, matrícula n. 55538024, conforme prazo prescricional a contar de 12 de dezembro de 2020, e matrícula n. 55538027, conforme publicação da aposentadoria a contar de 24 de agosto de 2023, e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, para ambas as matrículas, impetrado por MIRTA BRUN LORO, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.866/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000480/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 18 de dezembro de 2025, impetrado

por WILSON JOSÉ DE AZEVEDO, matrícula n. 48696022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.089/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004369/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JOSÉ JOAQUIM TEIXEIRA, matrícula n. 72114021, na condição de pensionista de Maria Chaves Teixeira, matrícula n. 52339021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.209/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003223/2026, INDEFERE o pedido de UTILIZAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE, impetrado por AIDAMAR CORREIA RAYOL, matrícula n. 20396023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.336/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005193/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por VALENTINA BILLERBECK AGUIRRA MARTINS TEIXEIRA, representada pela genitora PAULA BILLERBECK AGUIRRA, na qualidade de Neta de CARMEN MARTINS, matrículas n. 106912022 e 106912025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Especialista de Educação/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.169/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **JR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> Matrícula: <b>489428025</b> Cargo: <b>GERENTE</b>

<b>FISCAL</b>
Nome: <b>STÊNIO RIBEIRO LATA</b> Matrícula: <b>509639021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>ELVIS MUNIZ FERREIRA</b> Matrícula: <b>509533021</b> Cargo: <b>ARQUITETO</b>

Processo administrativo: **85.013.504-2024** Contrato: **059/2026** GCONT: **30532**  
Modalidade: **CO 012/2026-DLO/AGESUL**  
Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor Presidente Interino da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**

Gestor do Contrato

**STÊNIO RIBEIRO LATA**

Fiscal do Contrato

**ELVIS MUNIZ FERREIRA**

Fiscal Substituto

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>MARCOS DA SILVA</b> Matrícula: <b>473735024</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b> Matrícula: <b>334654023</b> Cargo: <b>ARQUITETA</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>DANTON ALMEIDA CARDOSO</b> Matrícula: <b>469195027</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **79.014.144-2025** Contrato: **077/2026** GCONT: **30791**  
Modalidade: **CO 007/2026-DLO/AGESUL**  
Objeto: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.**

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor Presidente Interino da AGESUL



**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**MARCOS DA SILVA**

Gestor do Contrato

**BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Fiscal do Contrato

**DANTON ALMEIDA CARDOSO**

Fiscal Substituto

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, a ser celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e a empresa **PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**, a contar de 18/06/2026:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
<b>Nome:</b> Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento <b>Matrícula:</b> 448649023 <b>Cargo:</b> Direção Ger. e Assessoramento	<b>Nome:</b> Gildete Ferreira Lima <b>Matrícula:</b> 125458021 <b>Cargo:</b> Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
<b>Nome:</b> Ketyssuene Nabhan da Silva <b>Matrícula:</b> 432720024 <b>Cargo:</b> Direção Int. e Assessoramento	<b>Nome:</b> Carlos José Amaral D'Amore <b>Matrícula:</b> 10926021 <b>Cargo:</b> Gestor de Desenvolvimento Rural

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83/050.074/2024 **Identificador:** 30355

**Objeto:** Aquisição de máquinas, implementos agrícolas e barracas de feira através de Convênio Estadual. Compete ao Gestor e Fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo ser observadas as disposições do Decreto supramencionado.

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**

Diretor-Presidente

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, a ser celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e a empresa **COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA**, a contar de 18/06/2026:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
<b>Nome:</b> Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento <b>Matrícula:</b> 448649023 <b>Cargo:</b> Direção Ger. e Assessoramento	<b>Nome:</b> Gildete Ferreira Lima <b>Matrícula:</b> 125458021 <b>Cargo:</b> Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
<b>Nome:</b> Ketyssuene Nabhan da Silva <b>Matrícula:</b> 432720024 <b>Cargo:</b> Direção Int. e Assessoramento	<b>Nome:</b> Carlos José Amaral D'Amore <b>Matrícula:</b> 10926021 <b>Cargo:</b> Gestor de Desenvolvimento Rural

**REFERENTE:****Processo Administrativo:** 83/050.074/2024 **Identificador:** 30356**Objeto:** Aquisição de máquinas, implementos agrícolas e barracas de feira através de Convênio Estadual. Compete ao Gestor e Fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo ser observadas as disposições do Decreto supramencionado.**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**

Diretor-Presidente da AGRAER

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 166, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO, matrícula 48319021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, referente ao período aquisitivo de 18/3/2024 a 17/3/2025, com fruição no período de 15/6/2026 a 24/6/2026, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 16/6/2026.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

**Cristiano Moreira de Oliveira**  
Diretor-Presidente - em exercício**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FCMS/Nº 693/2026, 16 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:****DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 531/2026, Processo 85/005.141/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: K&A Comunicação e Eventos, **cadastrada no CNPJ 49.298.866/0001-10**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (uma) Apresentação Abertura de Show - Stand Up Comedy, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)**GESTOR DE CONTRATO**Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento**SUBSTITUTO DO GESTOR**Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais**FISCAL DE CONTRATO**Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento**SUBSTITUTO DO FISCAL**Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 708/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:****DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 563/2026, Processo 85/005.215/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: **A I DE FREITAS LTDA, cadastrado sob CNJ 21.187.139/0001-66**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 189, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o Servidor Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023, para exercer a função de gestor titular, e o servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº **1731/2025**, processo nº **85.002.169/2025**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016

**REVOGAR** a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**

Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 773, de 22 de junho de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 239, I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Acolher e Aprovar, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 29.038.020-2021 aplicando, com fulcro art. 235, inciso III, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a pena de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA ao servidor LAUDEMIR CÁCERES RODRIGUES, matrícula nº 52733021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em consonância com a PORTARIA "P" AGEPREV n. 0752, DE 15 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.185, de 16 de junho de 2026, p. 223. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 774, de 22 de junho de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Designar os membros do Comitê Local de Internacionalização da Unidade Universitária de **Maracaju**, conforme art. 8º da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.658, de 22 de agosto de 2023, para exercerem mandato de 2 anos, contados a partir da data desta publicação.

Nome	Função
Mônica de Fatima Berno	Presidente
Iara de Oliveira Rodrigues	Representante Docente para Graduação
Nubea Rodrigues Xavier	Representante Docente para Pós-Graduação
Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende	Representante Profissional Técnico
Maria Fernanda Borges Martini	Representante Discente da Graduação
Fabrina Martinez Florentino Ifran	Representante Discente da Pós-Graduação

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 775, de 22 de junho de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Suspender, no prazo de 2 (dois) anos a Sindicância nº 29.040.285-2025, em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, da Comissão Processante designada pela PORTARIA "P"/UEMS 705, de 11 de junho de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial n. 11.856, de 12 de junho de 2025, p. 253/254, face ao início do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado na data 17/06/2026, na forma disposta no § 1o do artigo 242 da Lei Estadual 1.102/90, no inciso V, § 2o, do artigo 7o do Decreto Estadual n. 14.879/17 e nos artigos 42 a 51 da Resolução n. 63/2022 da CGE/MS.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 776, de 22 de junho de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Suspender, no prazo de 2 (dois) anos a Sindicância nº 29.010.674-2026, em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, da Comissão Processante designada pela PORTARIA "P"/UEMS 548, de 27 de abril de 2026, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial n. 12.139, de 28 de abril de 2026, p.466/467, face ao início do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado na data 09/06/2026, na forma disposta no § 1o do artigo 242 da Lei Estadual 1.102/90, no inciso V, § 2o, do artigo 7o do Decreto Estadual n. 14.879/17 e nos artigos 42 a 51 da Resolução n. 63/2022 da CGE/MS.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 777, de 22 de junho de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Suspender, no prazo de 2 (dois) anos a Sindicância nº 29.051.553-2024, em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, da Comissão Processante designada pela PORTARIA "P"/UEMS 139, de 05 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº 11.737, de 06 de fevereiro de 2025, p. 242, face ao início do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado na data 21/05/2026, na forma disposta no § 1o do artigo 242 da Lei Estadual 1.102/90, no inciso V, § 2o, do artigo 7o do Decreto Estadual n. 14.879/17 e nos artigos 42 a 51 da Resolução n. 63/2022 da CGE/MS.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 778, de 22 de junho de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Suspender, no prazo de 2 (dois) anos a Sindicância nº 29.036.867-2023, em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, da Comissão Processante designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 863, de 11 de julho de 2023, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial n. 11.210, de 12 de julho de 2023, p. 221, face ao início do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado na data 13/03/2026, na forma disposta no § 1o do artigo 242 da Lei Estadual 1.102/90, no inciso V, § 2o, do artigo 7o do Decreto Estadual n. 14.879/17 e nos artigos 42 a 51 da Resolução n. 63/2022 da CGE/MS.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, na execução de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 002/2025/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR SETORIAL</b>	<b>FISCAL SETORIAL</b>
Nome: FERNANDA MENDES BEZERRA Matrícula: 502739022 Cargo: Coordenador VI	Nome: YURI DA ROSA GODOY Matrícula: 55262021 Cargo: Assistente de Atividades Mercantis
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL</b>
Nome: JORGE FERREIRA DIAS Matrícula: 109454021 Cargo: Assistente de Atividades Mercantis	Nome: HELENA BREDA D. DE OLIVEIRA Matrícula: 347924021 Cargo: Coordenador VI

**Processo administrativo:** 83/003.183/2025      Identificador: 28043

**Contrato Corporativo:** 002/2025/SAD

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho).

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 56, DE 19 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, na execução de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 002/2024/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

<b>GESTOR SETORIAL</b>	<b>FISCAL SETORIAL</b>
Nome: DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 84399022 Cargo: Analista de Atividades Mercantis	Nome: JORGE FERREIRA DIAS Matrícula: 109454021 Cargo: Assistente de Atividades Mercantis
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL</b>
Nome: FERNANDA MENDES BEZERRA Matrícula: 502739022 Cargo: Coordenador VI	Nome: YURI DA ROSA GODOY Matrícula: 55262021 Cargo: Assistente de Atividades Mercantis

**Processo administrativo:** 83/026.739/2024

**Identificador:** 25480

**Contrato Corporativo:** 002/2024/SAD

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de vale transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n.** 22.0.000000418-2

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Sul do Mato Grosso do Sul e Bahia – SICREDI CENTRO-SUL MS/BA.

**Assunto:** Termo Aditivo n. 002/DPGE/2026 ao Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 129/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, à luz do disposto no art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022, bem como das disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e da Lei Federal n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2026 ao Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Sul do Mato Grosso do Sul e Bahia – SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, que tem por objeto a inclusão do Anexo “A” – Tratamento e Proteção de Dados Pessoais e a prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027, o qual disciplina a averbação em folha de pagamento de consignações facultativas autorizadas por membros, servidores, aposentados e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n.** 23.0.000001405-2

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

**Decisão:** Nos termos do Despacho Jurídico n. 0268121, da Decisão n. 0470491 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 008/DPGE/2023, visando o reajustamento do valor contratado, a contar de 22 de maio de 2026, passando o valor atual de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) para o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), tendo em vista a Comunicação Interna proferida pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n.** 33/005916/2023

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso Do Sul - DPGE/MS e Cláudia Marchioreto da Silva

**Assunto:** Termo Aditivo – prorrogação da vigência e reajuste – CONTRATO 021/DPGE/2024

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 119/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base nos arts. 107 e 136, ambos da Lei nº 14.133/2021, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no Princípio da Autotutela Administrativa, bem como, nas previsões contratuais estabelecidas na Cláusula Segunda – Da Vigência, item 2.1 e na Cláusula Sétima – Do Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio do Contrato, item 7.1, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2026 ao Contrato n. 021/DPGE/2024.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n.** 33/002011/2025**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Banco do Brasil S.A.**Referência:** Contrato n. 011/DPGE/2025**Assunto:** Apostilamento. Atualização dos valores.

**Decisão:** Nos termos do Despacho Jurídico n. 0295615, do Relatório de Controladoria n. 0470701 e da Decisão n. 0470845, e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021 e com previsão contratual constante no § 2º da Cláusula Quinta do Contrato n. 011/DPGE/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de pagamentos de salários, pensões judiciais, diárias e diversos, mediante créditos a terceiros, AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2026 ao Contrato n. 011/DPGE/2025, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Banco do Brasil S.A., visando ao reajuste do valor contratado, a contar de 24/06/2026, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,391720%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.664,41 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 6.955,58 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 008/DPGE/2026 ao CONTRATO n. 018/DPGE/2019****Processo SEI n.** 22.0.000003197-0**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e os proprietários **EDES TADEU PALMAS e LORENY NAVA PALMAS.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 018/DPGE/2019, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Sergipe, 986, Jardim Alfa, CEP 79.170-000, Sidrolândia, MS.

**Da Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 018/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações; no art. 2º, inciso V, e no art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007; no art. 7º, §6º, inciso II, da Lei Complementar n. 111, de 2005; bem como na previsão contratual constante dos itens 3.3, in fine, e 4.2 das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, além do item 5.2 da cláusula quinta.

**Data da assinatura:** 17 de junho de 2026.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini, pela Locatária e EDES TADEU PALMAS e LORENY NAVA PALMAS, pelos Locadores.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 005/DPGE/2026 ao CONTRATO N. 007/DPGE/2023****Processo SEI n.** 33/001762/2023**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**

**Objeto:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, reajuste do valor e inclusão de cláusula resolutiva ao contrato 007/DPGE/2023, que tem como objeto contratual originalmente pactuado, a prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado que trata-se de prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Da Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 007/DPGE/2023, por mais 04 (quatro) meses, com início em 22/06/2026 e final em 21/10/2026.

**Do Reajuste de Valor:** Fica reajustado o valor mensal contratado, conforme acordado pela empresa em proposta formalizada, passando de R\$ 32.647,20 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 33.891,60 (trinta e três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme nova planilha de cálculo acostada ao processo (SEI nº 0456957). O reajuste previsto nesta cláusula produzirá efeitos financeiros a partir de 22 de junho de 2026.

**Da Inclusão da Cláusula Resolutiva:** Ficam acrescidos os subitens 10.10 e 10.11 à Cláusula Décima do Contrato 007/DPGE/2023 – Da Rescisão, com as seguintes redações: "10.10. A rescisão poderá ocorrer por iniciativa da CONTRATANTE, mediante comunicação formal, em razão de nova contratação, hipótese em que ficará isenta da aplicação de penalidades decorrentes da rescisão antecipada, em virtude da natureza excepcional da situação. 10.11. O Contrato n. 007/DPGE/2023 será considerado rescindido na data imediatamente anterior à assinatura de novo contrato, sendo devidos apenas os valores proporcionais ao período efetivamente prestado até a referida data, independentemente de prévia notificação. "

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, além da previsão contratual constante na cláusula sétima do instrumento contratual.

**Data da assinatura:** 19 de junho de 2026.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Gilberto Zácara Junior e Rodrigo Rosário Cavalcante, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 012/DPGE/2026.**

**Processo n.** 33/000137/2026.

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa **AGÊNCIA SIMYA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

**Assunto:** Apostilamento. Retificação do valor unitário do contrato.

**Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no art.136, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, e com previsão contratual constante na Cláusula Décima Quarta, item 14.3, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 012/DPGE/2026, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ambientação para Eventos de Grande e Médio porte (solenidades), a serem realizados pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no ano de 2026 e primeiro trimestre de 2027, a seguinte retificação:

Onde consta:

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Prestação de Serviços de Evento de Grande Porte	3 diárias	R\$ 13.500,00	R\$ 40.050,00

Deverá constar:

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Prestação de Serviços de Evento de Grande Porte	3 diárias	R\$ 13.350,00	R\$ 40.050,00

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2023.**

**Processo n.** 22.0.000002628-3

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Portal Empreendimentos LTDA

**Assunto:** Apostilamento. Reajuste de Valor.

**Apostila A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, e com previsão contratual constante na Cláusula Quinta, item 5.2, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 004/DPGE/2023, que trata da locação de imóvel não residencial, situado na Barão de Melgaço, nº. 128, Centro, imóvel matriculado sob o n. 138.735, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS, para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o reajuste do valor contratado, a contar de 27/04/2026, com base no IPCA/IBGE acumulado nos meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025, na ordem de 4,46% (quatro unidades e quarenta e seis décimas por cento), passando o valor mensal contratado de **R\$ 87.822,33 (Oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)** para **R\$ 91.739,21 (Noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)**.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 006/DPGE/2026.**

**Processo SEI n.** 33/007181/2025.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, e, IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** reconhece que a empresa **IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** prestou serviços de segurança da informação, decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2020, itens 01 e 07, originária do Pregão Eletrônico nº 040/2020 - SAD, conforme descrito na Nota Fiscal nº 1182/2026, no período posterior ao encerramento da vigência do Contrato nº 18/DPGE/2021, ocorrido em 12/12/2025, referente ao mês de **maio**, no valor total de **R\$ 67.644,07 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**.

**Fundamentação Legal:** Art. 149 da Lei n. 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Arthur Affonso de Barros Marinho, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 001/DPGE/2026.**

**Processo SEI n.** 33/002617/2026.



**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **OI S/A**.

**Objeto:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa OI S/A prestou os serviços/fornecido os bens a seguir descritos, **prestação de serviços de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet)**, para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, dos serviços prestados após o encerramento da vigência do Contrato Corporativo nº **001/2025/SAD**, que se deu em 12/04/2026, **abrangendo o mês de abril de 2026**.

**Fundamentação Legal:** Art. 149 da Lei n. 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 17 de junho de 2026.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Rosalvo Oliveira Silva Júnior e Francisco Arnaldo Silva Araújo, pela Contratada.

## Atos de Pessoal

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**INTERESSADO:** SD QPPM KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA

**ASSUNTO:** AUSÊNCIA DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO – IX SEGAUT

**PROCESSO SEI:** 33/003310/2026

**DECISÃO:** Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO** o afastamento da SD QPPM KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA, matrícula n. 483852021, cedida pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul para atuação na Assessoria de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e **AUTORIZO** sua ausência das atividades desempenhadas nesta Instituição, sem prejuízo de suas funções, **no período de 29 de junho a 9 de julho de 2026**, para participação no **IX Curso de Segurança de Autoridades – IX SEGAUT**, promovido pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante posterior apresentação de comprovante de conclusão ou participação.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO:** 33/002549/2026 – VOL.II

**INTERESSADO:** JULIANO WILSON SANTOS BARBOSA

**DECISÃO:**

(...)

Ante o exposto, **DEFIRO** o requerimento de JULIANO WILSON SANTOS BARBOSA, Inscrição n. 1990023811, classificado em 88º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 716/2026, de 12 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.184, de 15 de junho de 2026, páginas 229/230, para reposicioná-lo no final da lista de aprovados para o cargo ao qual prestou concurso.

Publique-se o Extrato no D.O.E.

À SGP/DPGE, para ciência.

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO:** 33/002549/2026 – VOL.II

**INTERESSADA:** ARIADNE VOLOBUEFF NORILER

**DECISÃO:**

(...)

Ante o exposto, **DEFIRO** o requerimento de ARIADNE VOLOBUEFF NORILER, Inscrição n. 1990017580, classificada em 96º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 717/2026, de 12 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.184, de 15 de junho de 2026, páginas 230/231, para reposicioná-la no final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou concurso.

Publique-se o Extrato no D.O.E.

À SGP/DPGE, para ciência.

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 854/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o Edital n. 003/2025 – Cadastro de Defensoras e Defensores Públicos Voluntários para Atuação em Plenário do Júri, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato para, sem prejuízo das suas funções, atuar juntamente com a titular da 1º Defensoria Pública de Mundo Novo/MS, em razão de conflito de interesses, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro (Processo SEI n. 33/003052/2026).

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
GUILHERME LUNELLI Titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Naviraí/MS	0001628-15.2013.8.12.0016	02/07/2026 9 horas

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 855/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca das defensoras públicas e do defensor público nominados neste ato, sem prejuízo das suas funções, para participarem das reuniões do **Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres**, a realizarem-se às sextas-feiras, no período de 18 de junho a 10 de setembro de 2026, no horário das 13h30 às 15h30, no **Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana/MS**, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005179/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÕES	DATAS
55117621	KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN Coordenadora do NUDEM	18 e 26/06; 02 e 09/07 e 10/09/2026
8632111	FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS - Coordenadora do NUCRIM	18/06; 02, 16 e 23/07; 06 e 27/08/2026
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do NUSPEN	18/06; 09, 23 e 30/07; 27/08; 03 e 10/09/2026
55315441	TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI Função Especial/Casa da Mulher Brasileira	18 e 26/06; 16 e 30/07; e 10/09/2026
6768291	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância	18/06; 09, 23 e 30/07; 27/08 e 10/09/2026

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE nº 856/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, matrícula funcional nº 6894751, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **15.06.2021 a 13.06.2026**, inerente ao sexto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI

nº 33/003107/2026).

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE nº 857/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** à Defensora Pública MARIZA FATIMA GONÇALVES, matrícula funcional nº 6894241, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16.06.2021 a 14.06.2026**, inerente ao sexto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/003081/2026).

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 767/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 716/2026, de 12 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.184, de 15 de junho de 2026, páginas 229/230, que nomeou em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria  
ÁREA: Administrativa  
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990023811	Juliano Wilson Santos Barbosa	88º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 768/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 717/2026, de 12 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.184, de 15 de junho de 2026, páginas 230/231, **na parte** que nomeou em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990017580	Ariadne Volobueff Noriler	96º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 769/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Comunicação e Imprensa, **no período de 25 de junho a 23 de agosto de 2026**, em virtude de prorrogação da licença maternidade da titular. (Processo SEI n. 33/000798/2026)

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 770/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora JACIRA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 55079523, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **JACIRA GONÇALVES MARQUES**, com fulcro no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/003242/2026).

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 771/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem das reuniões do **Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres – 2ª Edição**, a realizarem-se às sextas-feiras, no período de 18 de junho de 2026 a 10 de setembro de 2026, no horário das 13h30 às 15h30, no **Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana/MS**, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005179/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÕES	DATAS
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO Assistente de Coordenação/ NUDEM	18 e 26/06; 02/07; 20/08; 03 e 10/09/2026
55348201	ISABELA ALVES NANTES ZACARIAS Assistente Social/NUDEM	20/08/2026
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO Psicóloga/NUDEM	18/06; 06 e 20/08; 03 e 10/09/2026

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

**Aviso de Licitação.** Chamamento Público Nº 001/2026. Processo Administrativo Nº 104/2026. **Inexigibilidade Nº 023/2026.** O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação chamamento publico, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital:

**Objeto:** Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, apta a celebrar contrato com a Caixa Econômica Federal, para elaboração de Projetos de Empreendimento Habitacional, de Edificação, de Unidades Habitacionais e demais documentos necessários, bem como, posterior execução e construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em terreno de domínio público do município de Água Clara/MS que será objeto de doação ao FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos provenientes do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), podendo ser complementado com recursos do próprio município e/ou parcerias com outros entes, visando a futura contratação pelo Agente Financeiro, destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, regido pela legislação e normas aplicáveis, em especial, Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1.388 de 11 dezembro de 2024, Portaria MCID nº 448 de 19 de maio de 2025, Portaria MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, Portaria MCID nº 47, de 17 de janeiro de 2025, Portaria MCID nº 1.447, de 16 de dezembro de 2025, Portaria MCID nº 333, de 30 de Março de 2026, de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital. **Recebimento e Abertura das Propostas:** Início do Credenciamento: Dia 22/06/2026 às 07h. Final do Acolhimento do Credenciamento: Dia 07/07/2026 às 07h30min. Data da Sessão Pública: Dia: 07/07/2026 às 08h (horário local) - 09h (horário de Brasília/DF). **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. **Edital** O Edital em inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos seguintes endereços eletrônicos: <http://192.168.2.203:8079/transparencia/> ou pelo e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de junho de 2026.

Rosimeire Aparecida Pimenta  
Agente de Contratação

**Extrato Do Contrato nº 86/2026.** Processo Administrativo nº 111/2025. **Pregão Eletrônico nº037/25.** TCE: 3FA41B84E33E180C8897453AE3C1E5F2F90D1377. Partes: Prefeitura Municipal De Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comercial T & C Ltda. Objeto: registro de preço para aquisição de produtos de gênero alimentício, em atendimento as necessidades e demandas das Secretarias Do Município De Água Clara/MS, conforme as condições, prazo e especificações dos itens relacionados no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 16.000,03 dezesseis mil e setecentos reais e três centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 15 de setembro de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 16/06/2026 Vigência Final: 15/09/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres, Contratada: Comercial T & C Ltda - Frederico Jorge Cortez Calux.

**Extrato do Contrato nº 087/2026.** Processo Administrativo nº 111/2025. **Pregão Eletrônico nº.: 037/25.** TCE: 3FA41B84E33E180C8897453AE3C1E5F2F90D1377 Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa GJV Industria De Carnes e Alimentos Processados Ltda. **Objeto:** registro de preço para aquisição de produtos de gênero alimentício, em atendimento as necessidades e demandas Das Secretarias Do Município De Água Clara/MS, conforme as condições, prazo e especificações dos itens relacionados no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 10.770,60 (Dez mil, setecentos e setenta reais, sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 15 de setembro de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 16/06/2026 Vigência Final: 15/09/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Contratada: GJV Industria De Carnes e Alimentos Processados Ltda - Carlos Gustavo Martins Vinha.

**Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 026/ 2026.** Processo Administrativo nº 103/2026. Registro do TCE/MS: D32C47836D609C823D3217582D924540C37A0E4C. Objeto: Registro De preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais De Educação, Assistência Social E Habitação, E Saúde Do Município De Água Clara, compreendendo a aquisição de ônibus escolares para atendimento aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino; micro-ônibus zero quilômetro destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento à execução da emenda parlamentar nº 202540860005, vinculada ao plano de ação nº 09032025-079882; aquisição de 01 (uma) van, ano/modelo 2026 ou superior, zero quilômetro, com capacidade para 18 lugares mais motorista, proveniente de recursos oriundos da emenda parlamentar federal nº 202642790008, vinculada ao objeto de programação nº 500020320260001, conforme ata nº 05, de 01/04/2026, e resolução nº 30, de 01/04/2026, do Ministério Do Desenvolvimento e Assistência Social; bem como a aquisição de ônibus e micro-ônibus destinados à Secretaria Municipal De Saúde, visando garantir o transporte seguro, eficiente e humanizado de pacientes usuários do sistema único de saúde (sus, conforme condições e especificações deste termo de referência, edital e seus anexos nos termos do art. 71, inciso iv da lei federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nesta data de 22 de junho de 2026, o Processo Administrativo nº 103/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 026/2026, a(s) empresa, faltante a primeira publicação do termo, perfazendo a homologação com valor total que segue: Empresa: Car Loca Comercio e Locacao de Veiculos EPP, CNPJ/MF nº 53.023.822/0001-54, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 039.008.073, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 328.100,00 (Trezentos e vinte e oito mil e cem reais). Fracassados: *LOTE 1, 2, 3, 4, 5*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total: R\$ 328.100,00 (Trezentos e vinte e oito mil e cem reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato.

Água Clara/MS, 22 de junho de 2026.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

#### DISPENSA Nº 16/2026

**Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

#### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia

**CONTRATADA:** M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**OBJETO:** Dispensa de licitação para aquisição de mobiliários para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Emenda Federal GND 4 de nº 202281000306

78 - 04.004.08.241.0021.4038.4.4.900.2.660.3110

88 - 04.004.08.244.0021.4044.4.4.90.1.500.3110

**VALOR:** R\$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais).

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2026.

**ASSINAM:** Sra. EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Marcos Antônio da Silva, representante da empresa M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

#### DISPENSA Nº 16/2026

**Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

#### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia

**CONTRATADA:** PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

**OBJETO:** Dispensa de licitação para aquisição de mobiliários para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Emenda Federal GND 4 de nº 202281000306

78 - 04.004.08.241.0021.4038.4.4.900.2.660.3110

88 - 04.004.08.244.0021.4044.4.4.90.1.500.3110

**VALOR:** R\$ 11.288,00 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2026.

**ASSINAM:** Sra. EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Guilherme Pereira Conte, representante da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.

**Prefeitura Municipal de Angélica****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2026  
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2026****Código registro TCE/MS: F259AB2F007D13F412050FA80BA79B58CB734427**

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E REFRIGERADORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A empresa: **A G FERREIRA**, com **CNPJ: 41.459.456/0001-00**, vencedora no valor total de R\$ 158.624,00 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais). A empresa: **APARECIDO ELCIO DOS SANTOS 77957407153**, com **CNPJ: 17.642.246/0001-60**, vencedora no valor de R\$ 110.026,00 (Cento e dez mil e vinte e seis reais). Fica desde então, **CONVOCADOS** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 22/06/2026.

**Edison Cassuci Ferreira**  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2026  
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2026****Código registro TCE/MS: 76B253FD364CF8F3F164CD0830490B4A83867561**

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A empresa: **M. ORTIZ LTDA**, com **CNPJ: 04.411.142/0002-83**, vencedora no valor total de R\$ 362.346,41 (Trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta seis reais e quarenta e um centavos). A empresa: **LIFE MEDICAL LTDA**, com **CNPJ: 61.447.600/0001-97**, vencedora no valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Fica desde então, **CONVOCADOS** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 22/06/2026.

**Edison Cassuci Ferreira**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: SOLIDARIUS CONSULTORIA PROJETOS E PESQUISAS LTDA****OBJETO:** Contratação de empresa para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) vinculado à construção de 25 unidades habitacionais no Município de Aquidauana/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.**VALOR:** R\$ 79.499,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 022401 16.482.0224.2084.0000 3.3.90.39.05.00.00.00.1.500 699**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/06/2026 até 21/06/2027.**GESTOR DO CONTRATO:** Robert Cacho de Barros**FISCAL DO CONTRATO:** Rosângela Gonçalves Calvi Vilalba**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, SOLIDARIUS CONSULTORIA PROJETOS E PESQUISAS LTDA, Robert Cacho de Barros e Rosângela Gonçalves Calvi Vilalba.**Código de Registro:** 2D44F65D9CA3CEF253A3E2C32A6435304825D7CA**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 128/2026**

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 128/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar

Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Rosângela Gonçalves Calvi Vilalba, CPF nº XXX.201.761-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 19 de junho de 2026.

Robert Cacho de Barros  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas  
Gestor do Contrato

Ciente:

Rosângela Gonçalves Calvi Vilalba  
Fiscal do Contrato

Código de Registro: 2D44F65D9CA3CEF253A3E2C32A6435304825D7CA

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 13.721/2026 – Concorrência Eletrônica nº 11/2026

Protocolo E-sfinge: "816BD61A5B135A8FDA17BF78B86DC7194E968031"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura de Licitação, para Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024 e Decreto Municipal nº 3.290/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação com blocos de concreto sextavado em diversas Ruas e Alamedas localizadas no Município de Corumbá/MS, para atender a demanda contínua da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISP).

Valor Total Estimado: R\$ 9.306.938,10 (nove milhões, trezentos e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 25/06/2026, às 09h00, até o dia 10/07/2026, às 09h29 (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 10 de julho de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com) ou [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br)

Corumbá/MS, 22 de junho de 2026.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama  
Superintendente

### Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "3C3D218C7C00BBA629775DA7970127EC57DA0A08"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Processo nº 8708/2026.

Objeto: Aquisição de sistemas contraceptivos de implante subdérmico, destinados ao atendimento das usuárias da rede municipal de saúde pública.

Recebimento das propostas: Do dia 01/07/2026 as 08:00h a 10/07/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 10 de julho de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br)

Corumbá-MS, 22/06/2026

Alexandre de Barros Mauro  
Secretário Executivo



**Extrato do CONTRATO nº 12/2026/FUNEC – Processo Administrativo 8.596/2026**

PARTES: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa STP COMERCIAL LTDA – CNPJ: 53.710.803/0001-04.

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos (roçadeira à combustão) para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.4171- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 12 (doze) meses.

Gestor: Adriano Firmino Sena

Fiscal: Jeferson Rogério Cortez

Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS

Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.

Assinam: MICHELE FERRI OLMOS – Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa STP COMERCIAL LTDA

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00088/2026**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero KM, tipo furgão, vidrado ambulância SEMI UTI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica/MS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 819.966,66 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de julho de 2026.

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** 7153354EA967F3117BD79C6038D5CBB6E985A4F7

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.306/2025**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2026**

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de cobertores/mantas, as quais serão destinadas às famílias que se encontram em vulnerabilidade social em nosso município, inscritas no CadÚnico, por meio do Fundo Municipal da Assistência Social.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 144.390,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de julho de 2026.

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 09:30 (horário de Brasília/DF).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** A11A3A5096F80D7CEB83F3C3AD3D4CE38ADF8498

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.



Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.306/2025**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

**Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor** Processo Administrativo nº 102/2023 – Dispensa de Licitação nº 028/2023. Partes: Município de Ivinhema/MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e os locadores Lucimara Masalskiene Pedrosa e Celso Luiz Pedrosa. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado na Avenida João Attarian, nº 1275, Jardim Soares, em Barretos/SP, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio do Município de Ivinhema/MS para atendimento de pacientes e acompanhantes em tratamento médico. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 111/2023 por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. Concede-se reajuste anual pelo IPCA/IBGE acumulado de 4,997190%, elevando o valor global do contrato de R\$ 154.110,48 para R\$ 161.811,72, correspondente ao valor mensal de R\$ 13.484,31. O valor total atualizado do contrato é de R\$ 161.811,72. Fundamentação: Contrato Administrativo nº 111/2023, Lei Federal nº 8.245/1991, Comunicação Interna nº 611/2026/SMS e Parecer Jurídico ASSJU/L nº 95/2026. Data: 19 de junho de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "E2B6E5E4D93F1D2FEAC318EF45745CDB25F3AF0E".AVISO DE LICITAÇÃO.**Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **aquisição de gêneros alimentícios secos, para atender as diversas secretarias do Município de Ivinhema-MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2026.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail [licitacao2026.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2026.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.  
**Ivinhema-MS, 22 de Junho de 2026.**

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jatei

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026

e-Sfinge: 6121BC1EDE7512B4C9ACBF144347C0754E17A493

**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos, compreendendo insumos descartáveis, materiais restauradores, anestésicos, materiais para procedimentos clínicos odontológicos, itens destinados à esterilização e instrumentos odontológicos, destinados ao abastecimento.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 104.683,89 (cento e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos): **GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME** (32181809000153) com os lotes: 10, 45, 46, 47, 48, 50, 77, 127, 128, 129, 130, 131 no valor total de R\$ 14.007,45 (quatorze mil e sete reais e quarenta e cinco centavos). **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS**



**ODONTOLOGICOS EIRELI -ME** (25341162000114) com os lotes: 3, 7, 8, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 51, 54, 56, 58, 61, 74, 80, 89, 95, 106, 107, 116, 120 no valor total de R\$ 13.865,12 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). **ODONTOMED T/A LTDA** (27205945000104) com os lotes: 71, 72 no valor total de R\$ 3.875,10 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (57642694000188) com os lotes: 16, 17, 34, 53, 55, 59, 66, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 101, 102, 105, 113, 114, 117, 119, 126 no valor total de R\$ 11.538,88 (onze mil e quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 62, 63, 64, 121 no valor total de R\$ 987,60 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** (06175908000112) com os lotes: 1, 43, 44, 84, 103 no valor total de R\$ 803,70 (oitocentos e três reais e setenta centavos). **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (54534012000125) com os lotes: 76 no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais). **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** (71505564000124) com os lotes: 110, 115 no valor total de R\$ 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA** (21504525000134) com os lotes: 11, 65, 82 no valor total de R\$ 4.483,35 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). **CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (55909512000167) com os lotes: 81, 83, 118, 125 no valor total de R\$ 2.294,20 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP** (26240632000116) com os lotes: 68, 73 no valor total de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais). **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34479558000113) com os lotes: 52, 109, 122, 123, 124 no valor total de R\$ 6.009,26 (seis mil e nove reais e vinte e seis centavos). **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI** (43352606000107) com os lotes: 100 no valor total de R\$ 754,95 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **LA DALLAPORTA JUNIOR** (11145401000156) com os lotes: 4, 5, 9, 12, 13, 67, 69, 78, 79, 86, 87 no valor total de R\$ 31.174,70 (trinta e um mil e cento e setenta e quatro reais e setenta centavos). **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** (44223526000106) com os lotes: 2, 6, 60, 70, 96, 97, 111, 112 no valor total de R\$ 8.075,80 (oito mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (46884097000143) com os lotes: 57, 75, 108 no valor total de R\$ 4.834,68 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**ITENS FRACASSADOS:**

LOTE: 104.

Jateí -MS, segunda-feira, 22 de junho de 2026.

Hugo Fernandes Neres.  
Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026

e-Sfinge: 6121BC1EDE7512B4C9ACBF144347C0754E17A493

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2026, Processo Administrativo n.º 043/2026, que teve por objeto "Aquisição de materiais odontológicos", compreendendo insumos descartáveis, materiais restauradores, anestésicos, materiais para procedimentos clínicos odontológicos, itens destinados à esterilização e instrumentos odontológicos, destinados ao abastecimento, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 104.683,89 (cento e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos): **GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME** (32181809000153) com os lotes: 10, 45, 46, 47, 48, 50, 77, 127, 128, 129, 130, 131 no valor total de R\$ 14.007,45 (quatorze mil e sete reais e quarenta e cinco centavos). **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME** (25341162000114) com os lotes: 3, 7, 8, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 51, 54, 56, 58, 61, 74, 80, 89, 95, 106, 107, 116, 120 no valor total de R\$ 13.865,12 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). **ODONTOMED T/A LTDA** (27205945000104) com os lotes: 71, 72 no valor total de R\$ 3.875,10 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (57642694000188) com os lotes: 16, 17, 34, 53, 55, 59, 66, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 101, 102, 105, 113, 114, 117, 119, 126 no valor total de R\$ 11.538,88 (onze mil e quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 62, 63, 64, 121 no valor total de R\$ 987,60 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** (06175908000112) com os lotes: 1, 43, 44, 84, 103 no valor total de R\$ 803,70 (oitocentos e três reais e setenta centavos). **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (54534012000125) com os lotes: 76 no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais). **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** (71505564000124) com os lotes: 110, 115 no valor total de R\$ 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA** (21504525000134) com os lotes: 11, 65, 82 no valor total de R\$ 4.483,35 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). **CIRURGICA JM - COMERCIO**

**DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (55909512000167) com os lotes: 81, 83, 118, 125 no valor total de R\$ 2.294,20 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP** (26240632000116) com os lotes: 68, 73 no valor total de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais). **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34479558000113) com os lotes: 52, 109, 122, 123, 124 no valor total de R\$ 6.009,26 (seis mil e nove reais e vinte e seis centavos). **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI** (43352606000107) com os lotes: 100 no valor total de R\$ 754,95 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **LA DALLAPORTA JUNIOR** (11145401000156) com os lotes: 4, 5, 9, 12, 13, 67, 69, 78, 79, 86, 87 no valor total de R\$ 31.174,70 (trinta e um mil e cento e setenta e quatro reais e setenta centavos). **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** (44223526000106) com os lotes: 2, 6, 60, 70, 96, 97, 111, 112 no valor total de R\$ 8.075,80 (oito mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (46884097000143) com os lotes: 57, 75, 108 no valor total de R\$ 4.834,68 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**ITENS FRACASSADOS:**

LOTE: 104.

Jateí -MS, segunda-feira, 22 de junho de 2026.

Cileide Cabral da Silva Brito  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.073/2026

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução n.º 06 do FNDE de 08/05/2020, estará recebendo no dia **14 de julho de 2026 às 13:30 horas (HORÁRIO LOCAL)**, na sala do Departamento de Licitações, os documentos de Habilitação e Projetos de Venda da **CHAMADA PÚBLICA** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.** O edital completo poderá ser obtido através do endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3248-1357, junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com).

Paraíso das Águas – MS, 22 de junho de 2026.

Taís de Souza Silva  
Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA CONCORRÊNCIA N.º 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.258/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA “CIDADE ADMINISTRATIVA” DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 361/2026, torna público que se encontra aberta a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“Menor Preço Global”**, com valor estimado da contratação de R\$ 1.286.253,79 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), de forma presencial, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações (Portal da Transparência). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1357). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia **13 de julho de 2026, às 08:00 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, na Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

**CÓDIGO E-SFINGE: E2FB5A7113AEDB41E017519C69B6F4D987FD0172**

Paraíso das Águas – MS, 22 de junho de 2026.

Taís de Souza Silva  
Agente de Contratação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CNPJ Nº12.887.219/0001-33  
NIRE Nº543.000.049-95**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25 de junho 2026, às 16:00 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas-Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre inclusão em nosso objeto social – 4930-2/02 – transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças ;
- 2)

Os documentos referentes ao item da ordem do dia ficarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 18/06/2026 na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Três Lagoas –MS, para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº 126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 18 de junho de 2026.

Joaquim Romero Barbosa  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, em Campo Grande- MS, atualmente compondo em seu quadro social a empresa **CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.789.405/0001-00, localizado na Av. Afonso Pena, 4059, Jardim dos Estados, Hotel Flat Afonso Pena, sala 02, Campo Grande/MS – CEP 79.020-001, com a representante socia administradora Sra. Maria Clara Pontes Álvares, brasileira, empresária, portadora do RG de nº. 126.1343 SSP/MS e CPF: 016.261.091-25, e a empresa **MV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.177.745.0001-51, neste ato representado por seu socio administrador, Vitor Lorusso Issa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.664.341-88 e RG nº 001.552.370 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins, nº186, casa nº121 – Vila do Polonês, CEP. 79.032-340, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador da **QUADRA 02, LOTE 39**, do loteamento Residencial **PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, contrato de nº1143, **MARIA DE FATIMA DA SILVA REIS DE BRITO**, brasileira, agricultora, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 306810 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 367.051.791-04, **CÔNJUGE: JOSÉ CAMILO DE BRITO**, RG:225279848 CPF/MF: 095.440.918-31, brasileiro, casada, agricultor. Sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **CANCELAMENTO** do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2026.

**Edital de Convocação  
Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados (as) deste sindicato em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, na sede deste sindicato, sito a Rua Engenheiro Roberto Mange 1217 nesta cidade, às 17:00 horas em primeira convocação, ou às, 17:30 em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a seguinte "ordem do dia":

- A) Aprovação da prestação de contas da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campo Grande-MS, do exercício de 2025, com respectivo parecer do Conselho Fiscal
- B) Aprovação do Relatório de Atividade referente ao exercício de 2025;
- C) Outros Assuntos.

Campo Grande-MS 23 de junho de 2026

Matheus Teixeira Nobre  
Presidente.



**Edital de Convocação  
Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados (as) deste sindicato em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, na sede deste sindicato, sito a Rua Engenheiro Roberto Mange 1217 nesta cidade, às 18:00 horas em primeira convocação, ou às, 18:30 em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a seguinte "ordem do dia": A) Aprovação da prestação de contas da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Campo Grande-MS, do exercício de 2025, com respectivo parecer do Conselho Fiscal B) Aprovação do Relatório de Atividade referente ao exercício de 2025; C) Outros Assuntos. Campo Grande-MS 23 de junho de 2026, Valdinir Nobre de Oliveira, Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

**CÓDIGO E-SFINGE: 1AF989EDEA53A5A2905CE7272AB0311006FD97C7**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**, TORNA PÚBLICO aos interessados que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "menor preço por item" para atendimento do objeto abaixo descrito: **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07 de julho de 2026

**LOCAL:** Portal de licitações "Compras BR" no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3341-3355, pelo e-mail: [licitacao@codevale.ms.gov.br](mailto:licitacao@codevale.ms.gov.br) ou na sede do CODEVALE, na Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179 – CEP: 79.003-000 – Campo Grande - MS, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Campo Grande/MS, 19/06/2026.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Presidente do CODEVALE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campo Grande do Estado Mato Grosso do Sul, Telefone (67)3326-4439, pelo presente edital, e obediência À alínea "C" do Artigo. 17º E Artigo. 25º, Alínea "A" do Artigo. 27, Combinados Com o Artigo. 93, são as normas aprovadas no Estatuto da entidade, nestes termos fazemos a convocamos de todos os associados para comparecem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado no dia 10 de julho de 2026, às 17 horas. Em primeira convocação, 18 horas, em segunda convocação. Na sede provisória da entidade, localizado na Rua José Pereira, 520, Vila Popular, estabelecido em Campo Grande, para Deliberação, Discussão, Votação e Aprovação do seguinte assunto: a) Deliberar Poderes A Diretoria para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e se necessário instauração dissídio coletivo, b) Aprovação da Contribuição (Assistencial 1/30, Confederativo 1.5% e isenção ou não do Imposto Sindical), C) Outorgar Poderes a Diretoria para negociação na celebração da Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato das Indústrias de Alimentação do Estado do Mato Grosso do Sul e aprovar também a diretoria autorizando celebrar os Acordos Coletivos de Trabalho com as empresas dos setores das Indústrias de Alimentação do estado MS, d) Outros Assuntos dos Interesses da Categoria ( como discutirem juntos a crise política estabelecida na mudança de jornadas de trabalho que estão sendo discutidos atualmente nas PEC 221/20 – o fim da jornada 6x1, PEC 148/2015 jornada máxima de 44 para 36 horas e a PEC12/2026 Flexibilização , permite negociações individuais e ajuste de jornadas com a necessidade dos empresários e dos trabalhadores brasileiro no Senado Brasileiro, bloqueios dos europeus e a restrição feitas da compra de carnes pela a china e as taxações feitas no Brasil, feitos pelo os americanos, aonde poderão dar desemprego no Brasil. **Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.**  
**Rinaldo de Sousa Salomão - Presidente.**

**EDITAL**

**CACIMBA FLORESTAL & MINERACAO LTDA**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA, Nº 66/2025, PROCESSO Nº: 01892/2025** de **PRESTADORA DE SERVICOS BIGODE LTDA** para **CACIMBA FLORESTAL & MINERACAO LTDA**, localizada na **FAZENDA CACIMBA**, município de **COSTA RICA/MS, válida até 13/08/2029.**

**Para renovação de Licença ou Autorização Ambiental**

**Fabelhi Petroleo LTDA - ME** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Renovação de Licença de Operação da Licença nº RLO 09/2022 para a atividade de Postos Revendedores, localizada na Rua João Marcio Ferreira Terra nº 291, Centro, município de Sidrolândia/MS.

